



DJ 2185
07/05/2009

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2185 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2009 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA.....	1
DIRETORIA GERAL	1
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	1
1ª CÂMARA CÍVEL	54
2ª CÂMARA CÍVEL	55
1ª CÂMARA CRIMINAL	57
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	89

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 275/2009

A DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 04 de maio de 2009, LUCIANA MENDES LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, símbolo DAJ-1, lotada na 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 276/2009

A DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.605/2005, c/c o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve NOMEAR, a pedido da Juíza Substituta Aline Marinho Bailão, atualmente respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES BUENO, portadora do RG nº 283.086 2ª Via SSP/TO e do CPF nº 849.752.371-72, para exercer, naquele juízo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, símbolo DAJ-1.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 193/2009

A DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Corte e na Instrução Normativa nº 002/2007, considerando pedido do Magistrado, resolve alterar a Portaria nº 848/2008, na parte em que foi concedida férias ao Juiz RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, de 09.09 a 08.10.2009 para 1º a 30.10.2009.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

PORTARIA Nº 195/2009

A DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Juíza ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, para compor a Câmara Técnica/Comitê Gestor Estadual do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e as servidoras Priscila de Campos Sales Pires, Analista Técnico - Ciências Econômicas, e Juliana Alencar Wolney C. Aires, Atendente Judiciário, como auxiliares técnicas.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 217/2009

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 177/09;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 046/09, de fls. 31-34, exarado pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos autos ADM no 38213 (09/0072369-6);

CONSIDERANDO a necessidade de construção de parede de contenção e reforma do almoxarifado em virtude de rachaduras existentes, a qual compromete a estrutura do prédio, com risco de desabamento;

CONSIDERANDO que a situação reclama solução imediata, uma vez que compromete a segurança dos servidores, conforme conclusão do Laudo Pericial de fls. 05-14,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, visando à contratação da empresa IRMÃOS MEURER LTDA, CNPJ Nº 01667041/0001-07, para a construção de parede de contenção e pintura do almoxarifado, no valor de R\$ 25.485,55 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 05 de maio de 2009.

Helcio Castro e Silva
Diretor-Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRANCIA										
COMARCA DE ALMAS - TO										
JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<p style="text-align: center;">PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	352	3	0	355	36,19%	Processos Concluídos	21	Despachos	42	
Incidentes	81	6	12	75	7,65%	Processos a Serem Concluídos	69	Sentenças	20	
TCOs (Lei 9.099/95)	363	8	0	371	37,82%	Processos Com vistas ao MP	180	Decisões	14	
Execução Criminal	20	6	0	26	2,65%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	15	
Inquérito(S/ Denúncia)	140	8	2	146	14,88%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	9	1	2	8	0,82%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa		
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Concluídos para Sentença	9			
TOTAL	965	32	16	981	100,00%					
VARA: CÍVEL										
<p style="text-align: center;">PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	494	6	1	499	42,29%	Processos Concluídos	125	Despachos	68	
Vara Família e Sucessões	398	4	14	388	32,88%	Processos a Serem Concluídos	140	Sentenças	30	
Vara Infância e Juventude	130	2	0	132	11,19%	Processos Com vistas ao MP	103	Decisões	44	
Juízado Especial Cível	143	4	27	120	10,17%	Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	3	0	0	3	0,25%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	55	
Precatórias	52	2	16	38	3,22%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	29	Remessa		
								Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	1220	18	58	1180	100,00%					
COMARCA DE 1ª ENTRANCIA										
COMARCA DE ARAGUACEMA - TO										
JUIZ: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS										
SITUAÇÃO: Substituta										
VARA: CRIMINAL										
<p style="text-align: center;">PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	343	8	2	349	45,56%	Processos Concluídos	2	Despachos	58	
Incidentes	3	0	0	3	0,39%	Processos a Serem Concluídos	160	Sentenças	7	
TCOs (Lei 9.099/95)	144	5	1	148	19,32%	Processos Com vistas ao MP	252	Decisões	7	
Execução Criminal	6	0	0	6	0,78%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	5	
Inquérito(S/ Denúncia)	111	4	6	109	14,23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5	
Outros Feitos	105	11	4	112	14,62%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	37	5	3	39	5,09%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa		
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	3	
						Autos Concluídos para Sentença	1			
TOTAL	749	33	16	766	100,00%					
VARA: CÍVEL										
<p style="text-align: center;">PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	377	11	7	381	32,82%	Processos Concluídos	0	Despachos	253	
Vara Família e Sucessões	250	19	5	264	22,74%	Processos a Serem Concluídos	228	Sentenças	31	
Vara Infância e Juventude	53	2	1	54	4,65%	Processos Com vistas ao MP	101	Decisões	49	
Juízado Especial Cível	380	4	12	372	32,04%	Processos Com vistas às Partes	281	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	15	2	0	17	1,46%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	3	
Precatórias	68	13	8	73	6,29%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	4	
TOTAL	1143	51	33	1161	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

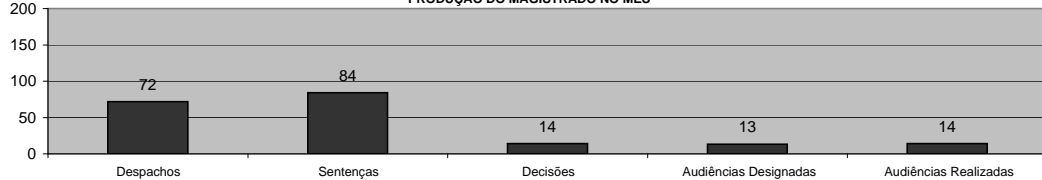
COMARCA DE AURORA - TO

JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

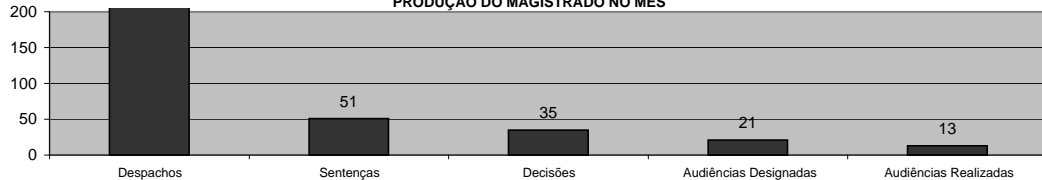
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	124	1	2	123	13,80%	0	3	72	84
Incidentes	2	3	0	5	0,56%	370	13	14	14
TCOs (Lei 9.099/95)	350	20	0	370	41,53%	0	0	13	14
Execução Criminal	14	0	0	14	1,57%	0	0	0	5
Inquérito (S/ Denúncia)	352	9	2	359	40,29%	9	9	0	0
Outros Feitos	1	1	0	2	0,22%	0	0	0	0
Precatórias	12	9	3	18	2,02%	0	0	0	0
TOTAL	855	43	7	891	100,00%	0	9	0	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	394	16	22	388	55,67%	233	51	276	51
Vara Família e Sucessões	145	20	19	146	20,95%	77	46	35	21
Vara Infância e Juventude	80	2	4	78	11,19%	0	0	13	13
Juizado Especial Cível	4	0	1	3	0,43%	0	0	0	8
Diretoria do Foro	45	0	0	45	6,46%	0	0	0	0
Precatórias	44	8	15	37	5,31%	0	0	0	0
TOTAL	712	46	61	697	100,00%	0	0	0	18

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

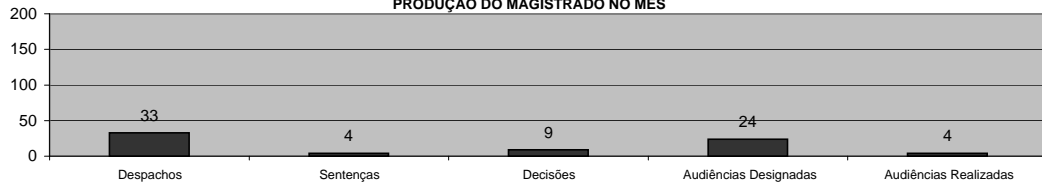
COMARCA DE AXIXÁ - TO

JUIZ: ERIVELTON CABRAL SILVA

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

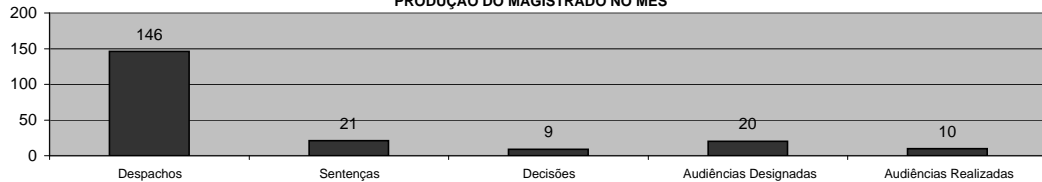
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	301	12	2	311	27,69%	539	10	33	4
Incidentes	21	0	0	21	1,87%	356	0	9	24
TCOs (Lei 9.099/95)	422	11	33	400	35,62%	0	1	4	4
Execução Criminal	13	3	0	16	1,42%	0	0	0	20
Inquérito (S/ Denúncia)	342	17	20	339	30,19%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	34	5	3	36	3,21%	0	0	0	0
TOTAL	1133	48	58	1123	100,00%	0	14	2	1

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	329	20	21	328	17,70%	290	888	146	21
Vara Família e Sucessões	738	25	29	734	39,61%	41	36	9	20
Vara Infância e Juventude	297	86	0	383	20,67%	0	0	10	10
Juizado Especial Cível	313	9	0	322	17,38%	0	0	0	9
Diretoria do Foro	37	3	3	37	2,00%	0	0	0	0
Precatórias	50	5	6	49	2,64%	0	0	0	0
TOTAL	1764	148	59	1853	100,00%	16	16	1	1



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

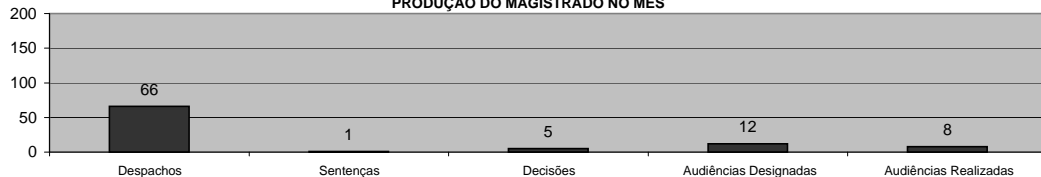
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: MÁRCIO SOARES DA CUNHA

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

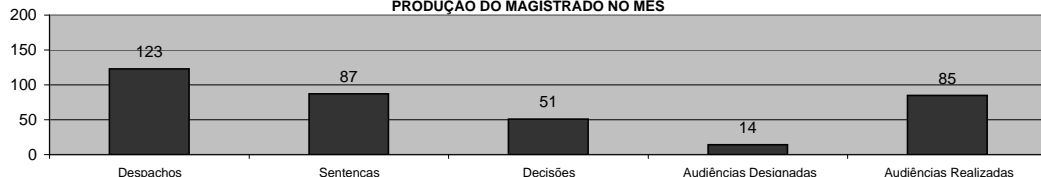
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	184	0	0	184	27,67%	Processos Concluídos	65
Incidentes	8	0	0	8	1,20%	Processos a Serem Concluídos	11
TCOs (Lei 9.099/95)	235	1	0	236	35,49%	Processos Com vistas ao MP	195
Execução Criminal	8	0	0	8	1,20%	Processos Com vistas às Partes	7
Inquérito(S/ Denúncia)	172	4	0	176	26,47%	Júri Designados	0
Outros Feitos	9	0	2	7	1,05%	Júri Realizados	0
Precatórias	58	4	16	46	6,92%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22
						Réus Presos	1
TOTAL	674	9	18	665	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	1
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	3

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	469	7	0	476	39,87%	Processos Concluídos	0
Vara Família e Sucessões	212	8	0	220	18,43%	Processos a Serem Concluídos	56
Vara Infância e Juventude	83	0	0	83	6,95%	Processos Com vistas ao MP	168
Juizado Especial Cível	202	0	0	202	16,92%	Processos Com vistas às Partes	130
Diretoria do Foro	122	0	0	122	10,22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	103	3	15	91	7,62%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1191	18	15	1194	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

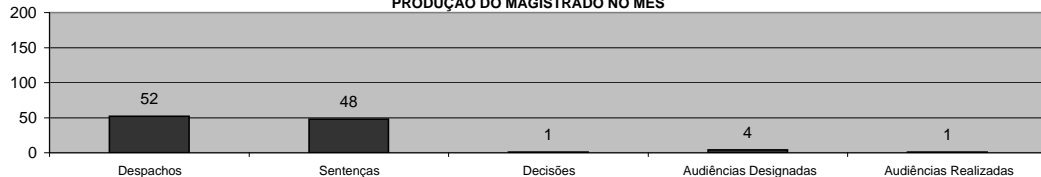
COMARCA DE GOIATINS - TO

JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

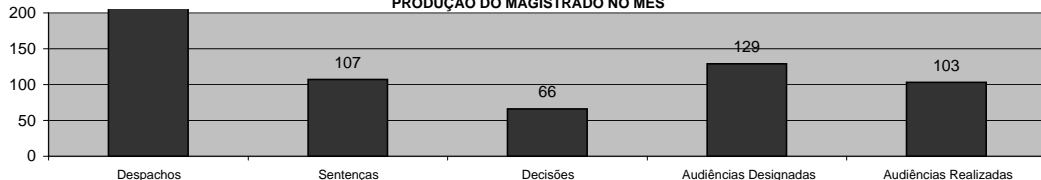
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	445	4	32	417	46,85%	Processos Concluídos	16
Incidentes	5	0	0	5	0,56%	Processos a Serem Concluídos	702
TCOs (Lei 9.099/95)	261	7	3	265	29,78%	Processos Com vistas ao MP	31
Execução Criminal	23	1	0	24	2,70%	Processos Com vistas às Partes	2
Inquérito(S/ Denúncia)	170	4	9	165	18,54%	Júri Designados	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	11	3	0	14	1,57%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16
						Réus Presos	19
TOTAL	915	19	44	890	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	1
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	11

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1276	51	1	1326	50,71%	Processos Concluídos	99
Vara Família e Sucessões	449	16	5	460	17,59%	Processos a Serem Concluídos	1452
Vara Infância e Juventude	32	0	0	32	1,22%	Processos Com vistas ao MP	15
Juizado Especial Cível	619	6	0	625	23,90%	Processos Com vistas às Partes	27
Diretoria do Foro	60	0	0	60	2,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	110	16	14	112	4,28%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	2546	89	20	2615	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	27



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

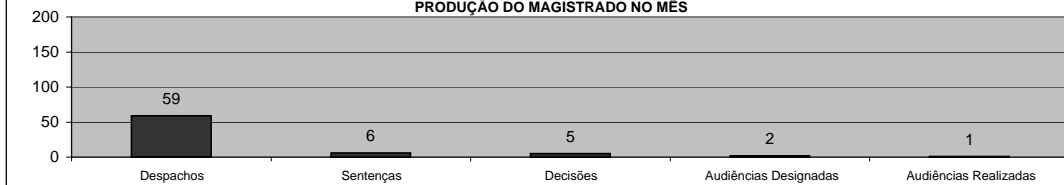
COMARCA DE ITACAJÁ - TO

JUIZ: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Substituta

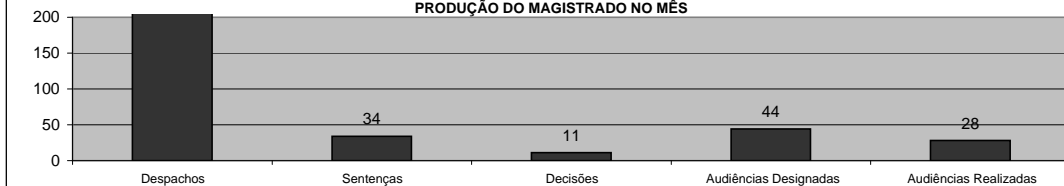
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	189	0	0	189	41,63%	Processos Concluídos	16	
Incidentes	7	0	0	7	1,54%	Processos a Serem Concluídos	10	
TCOs (Lei 9.099/95)	150	12	0	162	35,68%	Processos Com vistas ao MP	30	
Execução Criminal	21	0	0	21	4,63%	Processos Com vistas às Partes	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	32	0	1	31	6,83%	Júri Designados	2	
Outros Feitos	29	0	0	29	6,39%	Júri Realizados	0	
Precatórias	9	10	4	15	3,30%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
						Réus Presos	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	437	22	5	454	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	3

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	426	13	1	438	38,39%	Processos Concluídos	220	
Vara Família e Sucessões	406	18	30	394	34,53%	Processos a Serem Concluídos	54	
Vara Infância e Juventude	62	4	0	66	5,78%	Processos Com vistas ao MP	6	
Juizado Especial Cível	214	19	22	211	18,49%	Processos Com vistas às Partes	74	
Diretoria do Foro	10	7	9	8	0,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	33	6	15	24	2,10%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	8	
TOTAL	1151	67	77	1141	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	5

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

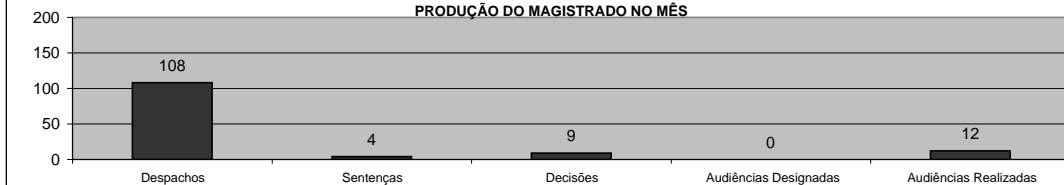
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

JUIZ: FÁBIO COSTA GONZAGA

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Substituto

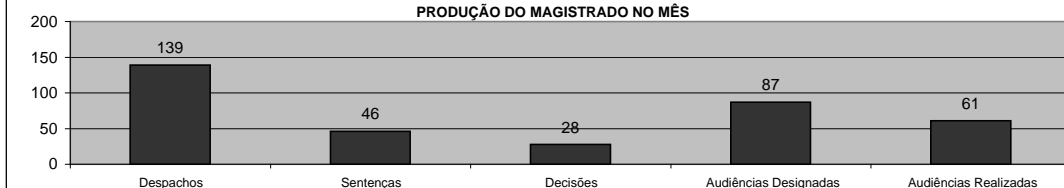
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	153	0	0	153	57,52%	Processos Concluídos	68	
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	66	12	0	78	29,32%	Processos Com vistas ao MP	0	
Execução Criminal	3	0	0	3	1,13%	Processos Com vistas às Partes	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	33	0	7	26	9,77%	Júri Realizados	0	
Precatórias	3	3	0	6	2,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	
						Réus Presos	3	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	258	15	7	266	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	493	18	13	498	63,20%	Processos Concluídos	93	
Vara Família e Sucessões	157	9	18	148	18,78%	Processos a Serem Concluídos	18	
Vara Infância e Juventude	28	5	4	29	3,68%	Processos Com vistas ao MP	46	
Juizado Especial Cível	66	16	13	69	8,76%	Processos Com vistas às Partes	19	
Diretoria do Foro	23	12	14	21	2,66%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	
Precatórias	19	12	8	23	2,92%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	12	
TOTAL	786	72	70	788	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	10



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

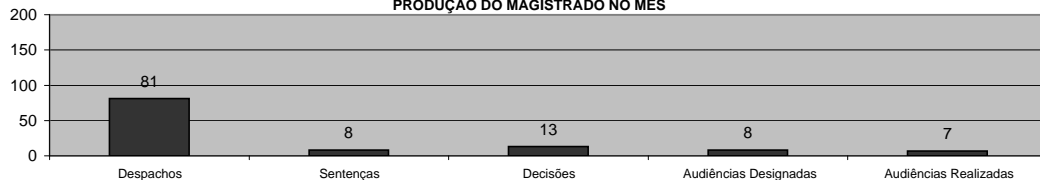
COMARCA DE PIUM - TO

JUIZ: JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Substituto

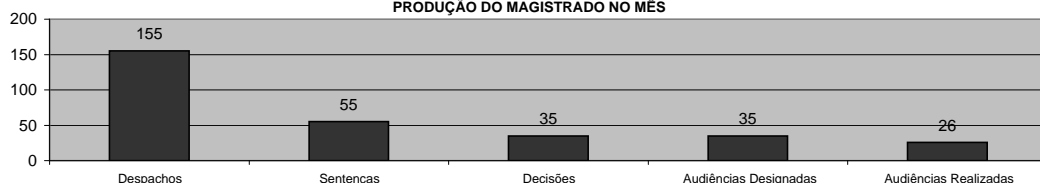
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	152	2	2	152	46,20%	Processos Concluídos	32	
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	32	2	2	32	9,73%	Processos Com vistas ao MP	239	
Execução Criminal	14	0	0	14	4,26%	Processos Com vistas às Partes	1	
Inquérito(S/ Denúncia)	125	3	4	124	37,69%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	0	2	2	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	7	2	2	7	2,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	
						Réus Presos	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	330	11	12	329	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	10

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	527	33	10	550	67,82%	Processos Concluídos	67	
Vara Família e Sucessões	162	17	5	174	21,45%	Processos a Serem Concluídos	3	
Vara Infância e Juventude	49	0	0	49	6,04%	Processos Com vistas ao MP	127	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	156	
Diretoria do Foro	6	1	2	5	0,62%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	35	5	7	33	4,07%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	779	56	24	811	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

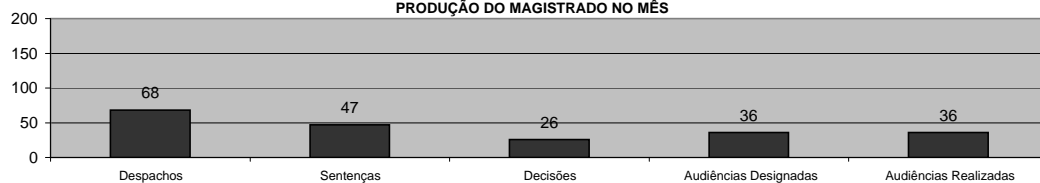
COMARCA DE PONTE ALTA - TO

JUIZ: CIBELLE MENDES BELTRAME

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Substituta

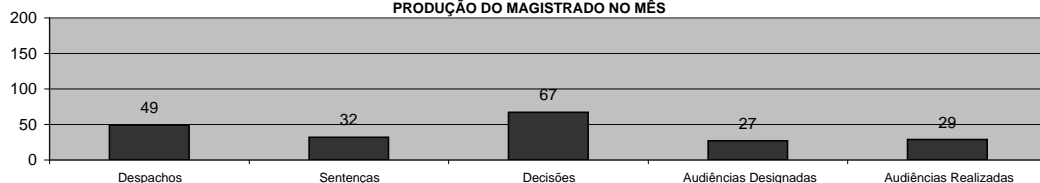
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	216	6	14	208	44,92%	Processos Concluídos	38	
Incidentes	2	0	0	2	0,43%	Processos a Serem Concluídos	56	
TCOs (Lei 9.099/95)	109	2	22	89	19,22%	Processos Com vistas ao MP	123	
Execução Criminal	6	0	0	6	1,30%	Processos Com vistas às Partes	11	
Inquérito(S/ Denúncia)	133	2	1	134	28,94%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	12	0	0	12	2,59%	Júri Realizados	0	
Precatórias	18	2	8	12	2,59%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	
						Réus Presos	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	496	12	45	463	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	7

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	587	18	7	598	57,33%	Processos Concluídos	48	
Vara Família e Sucessões	274	4	11	267	25,60%	Processos a Serem Concluídos	561	
Vara Infância e Juventude	36	1	2	35	3,36%	Processos Com vistas ao MP	86	
Juizado Especial Cível	58	13	0	71	6,81%	Processos Com vistas às Partes	180	
Diretoria do Foro	15	0	1	14	1,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	62	11	15	58	5,56%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	1032	47	36	1043	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	11



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

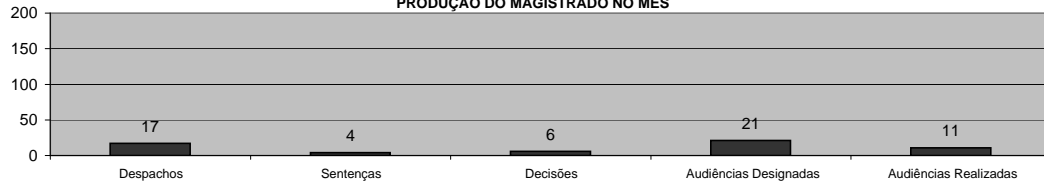
COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO

JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

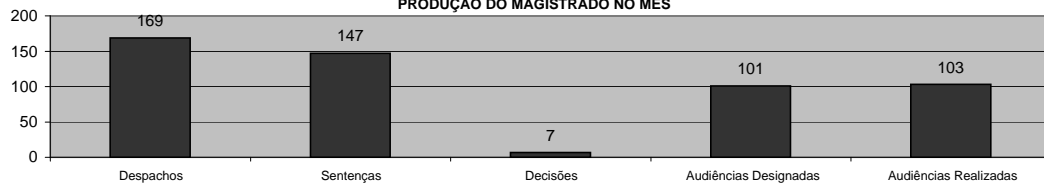
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	318	9	2	325	57,02%	143	17	4	6
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	37	15	21	11
TCOs (Lei 9.099/95)	101	21	3	119	20,88%	15	0	0	0
Execução Criminal	24	0	0	24	4,21%	18	0	0	0
Inquérito (S/ Denúncia)	77	4	1	80	14,04%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	19	10	7	22	3,86%	0	0	0	0
TOTAL	539	44	13	570	100,00%	143	3	17	4

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	828	19	0	847	53,98%	310	169	147	7
Vara Família e Sucessões	359	52	0	411	26,20%	39	101	103	3
Vara Infância e Juventude	55	1	0	56	3,57%	6	0	0	0
Juizado Especial Cível	65	1	0	66	4,21%	34	0	0	0
Diretoria do Foro	108	5	15	98	6,25%	0	0	0	0
Precatórias	91	16	16	91	5,80%	0	0	0	0
TOTAL	1506	94	31	1569	100,00%	310	169	147	7

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

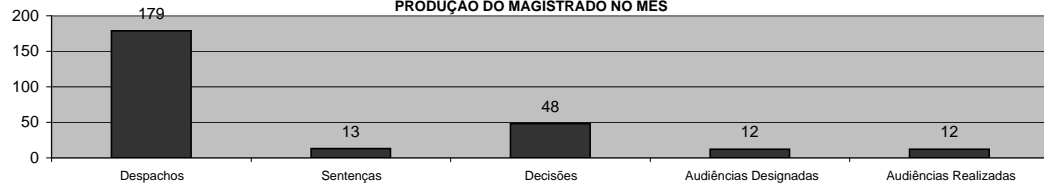
COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO

JUIZ: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

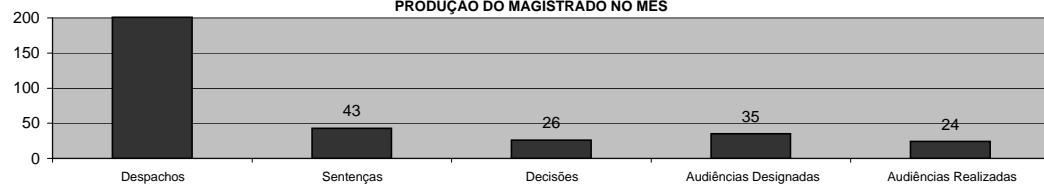
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	336	4	0	340	33,20%	3	179	13	48
Incidentes	44	8	2	50	4,88%	4	12	12	0
TCOs (Lei 9.099/95)	323	4	3	324	31,64%	238	0	0	0
Execução Criminal	28	5	0	33	3,22%	7	0	0	0
Inquérito (S/ Denúncia)	255	9	4	260	25,39%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	2	0	0	0
Precatórias	14	8	5	17	1,66%	38	0	0	0
TOTAL	1000	38	14	1024	100,00%	3	179	13	48

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	932	10	0	942	58,04%	26	201	43	26
Vara Família e Sucessões	492	3	9	486	29,94%	36	35	24	11
Vara Infância e Juventude	83	2	0	85	5,24%	76	0	0	0
Juizado Especial Cível	74	4	0	78	4,81%	150	0	0	0
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	21	20	9	32	1,97%	1	0	0	0
TOTAL	1602	39	18	1623	100,00%	26	201	43	26



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

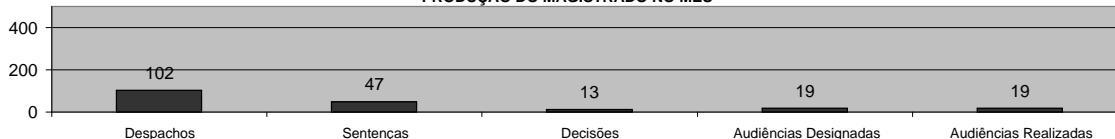
COMARCA DE ALVORADA - TO

JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

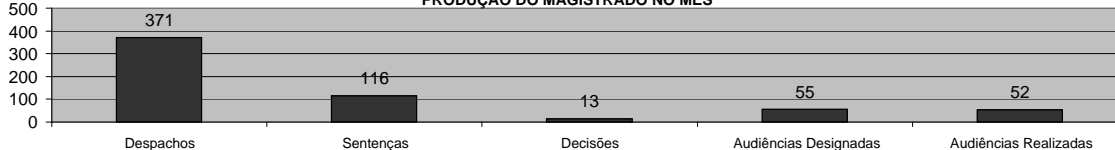
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	639	1	23	617	60,67%	Processos Concluídos	25	
Incidentes	21	8	7	22	2,16%	Processos a Serem Concluídos	26	
TCOs (Lei 9.099/95)	254	14	17	251	24,68%	Processos Com vistas ao MP	360	
Execução Criminal	18	3	1	20	1,97%	Processos Com vistas às Partes	8	
Inquérito(S/ Denúncia)	90	9	9	90	8,85%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	23	6	12	17	1,67%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	
						Réus Presos	5	
TOTAL	1045	41	69	1017	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	16	
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1275	33	54	1254	84,50%	Processos Concluídos	235	
Vara Família e Sucessões	176	9	28	157	10,58%	Processos a Serem Concluídos	0	
Vara Infância e Juventude	78	3	34	47	3,17%	Processos Com vistas ao MP	35	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	96	
Diretoria do Foro	4	2	1	5	0,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	
Precatórias	27	14	20	21	1,42%	Prisão Cível	1	
						Autos Concluídos para Sentença	75	
TOTAL	1560	61	137	1484	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	50

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

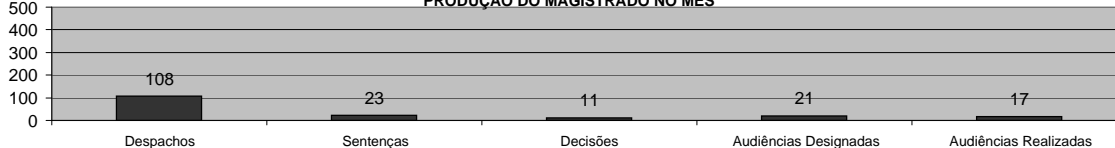
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO

JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

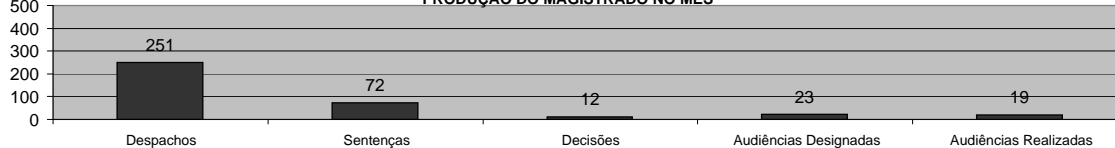
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	331	2	0	333	40,36%	Processos Concluídos	47	
Incidentes	6	0	0	6	0,73%	Processos a Serem Concluídos	120	
TCOs (Lei 9.099/95)	178	4	0	182	22,06%	Processos Com vistas ao MP	62	
Execução Criminal	39	1	0	40	4,85%	Processos Com vistas às Partes	6	
Inquérito(S/ Denúncia)	231	8	2	237	28,73%	Júri Designados	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	2	
Precatórias	30	4	7	27	3,27%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	
						Réus Presos	17	
TOTAL	815	19	9	825	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	26	
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	745	50	31	764	70,16%	Processos Concluídos	253	
Vara Família e Sucessões	188	10	52	146	13,41%	Processos a Serem Concluídos	67	
Vara Infância e Juventude	65	1	0	66	6,06%	Processos Com vistas ao MP	64	
Juizado Especial Cível	25	0	2	23	2,11%	Processos Com vistas às Partes	81	
Diretoria do Foro	5	6	6	5	0,46%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	90	8	13	85	7,81%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	1118	75	104	1089	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	43



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

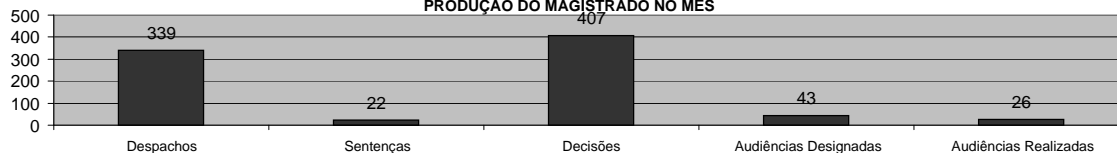
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO**JUIZ: ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

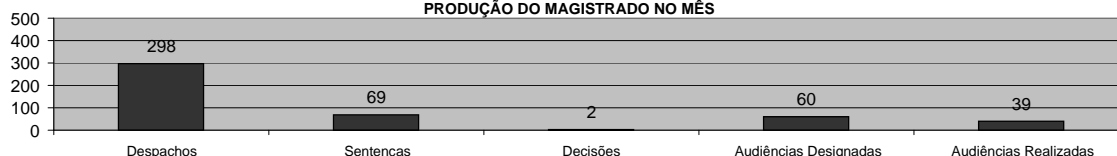
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Atos	Processos	Atos
Ações Penais	481	3	6	478	25,89%	Processos Concluídos	410	Despachos	339
Incidentes	6	0	1	5	0,27%	Processos a Serem Concluídos	349	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	618	26	17	627	33,97%	Processos Com vistas ao MP	422	Decisões	407
Execução Criminal	39	3	0	42	2,28%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	623	12	5	630	34,13%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	92	17	78	31	1,68%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	55	6	28	33	1,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	Remessa	
						Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1914	67	135	1846	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	3		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Atos	Processos	Atos
Ações Cíveis	685	40	17	708	24,99%	Processos Concluídos	406	Despachos	298
Vara Família e Sucessões	678	20	31	667	23,54%	Processos a Serem Concluídos	1887	Sentenças	69
Vara Infância e Juventude	538	11	5	544	19,20%	Processos Com vistas ao MP	92	Decisões	2
Juizado Especial Cível	523	17	25	515	18,18%	Processos Com vistas às Partes	31	Audiências Designadas	60
Diretoria do Foro	396	0	23	373	13,17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	39
Precatórias	40	19	33	26	0,92%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	22
						Autos Concluídos para Sentença	32	Remessa	
TOTAL	2860	107	134	2833	100,00%			Tribunal de Justiça	2

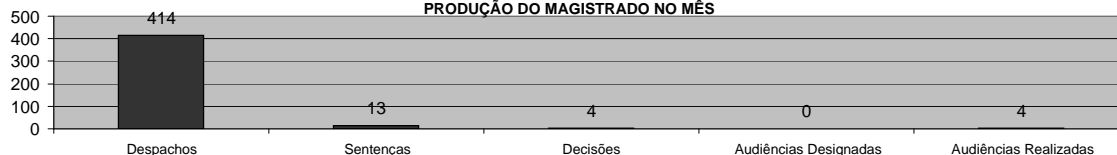
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE COLMÊIA - TO**JUIZ: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

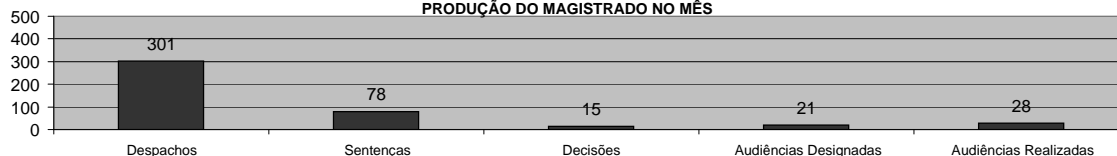
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Atos	Processos	Atos
Ações Penais	840	2	12	830	44,89%	Processos Concluídos	414	Despachos	414
Incidentes	123	4	0	127	6,87%	Processos a Serem Concluídos	128	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	457	11	0	468	25,31%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	4
Execução Criminal	43	0	0	43	2,33%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	209	4	2	211	11,41%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	154	3	0	157	8,49%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	25	9	21	13	0,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	Remessa	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1851	33	35	1849	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos	Atos	Processos	Atos
Ações Cíveis	1695	12	23	1684	74,45%	Processos Concluídos	728	Despachos	301
Vara Família e Sucessões	431	6	25	412	18,21%	Processos a Serem Concluídos	470	Sentenças	78
Vara Infância e Juventude	65	0	0	65	2,87%	Processos Com vistas ao MP	72	Decisões	15
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	46	Audiências Designadas	21
Diretoria do Foro	42	10	10	42	1,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	28
Precatórias	60	9	10	59	2,61%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2293	37	68	2262	100,00%			Tribunal de Justiça	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

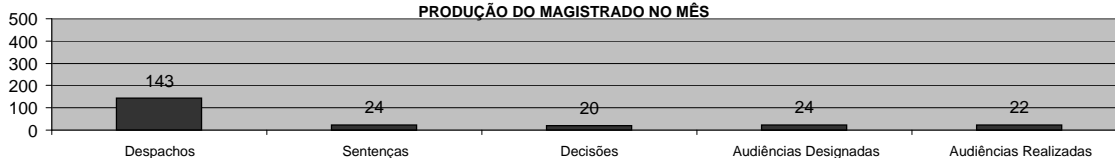
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO**JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

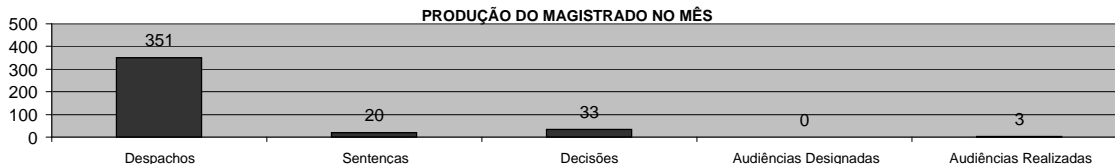
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	460	7	3	464	40,17%	Processos Concluídos	0
Incidentes	42	1	0	43	3,72%	Processos a Serem Concluídos	574
TCOs (Lei 9.099/95)	328	5	19	314	27,19%	Processos Com vistas ao MP	92
Execução Criminal	28	1	3	26	2,25%	Processos Com vistas às Partes	7
Inquérito(S/ Denúncia)	263	5	10	258	22,34%	Júri Designados	4
Outros Feitos	22	4	4	22	1,90%	Júri Realizados	0
Precatórias	29	3	4	28	2,42%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7
TOTAL	1172	26	43	1155	100,00%	Réus Presos	24
						Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	9

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1140	24	8	1156	69,10%	Processos Concluídos	16
Vara Família e Sucessões	325	13	17	321	19,19%	Processos a Serem Concluídos	713
Vara Infância e Juventude	62	3	2	63	3,77%	Processos Com vistas ao MP	51
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	43
Diretoria do Foro	13	1	0	14	0,84%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	110	19	10	119	7,11%	Réus Presos	0
TOTAL	1650	60	37	1673	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	22

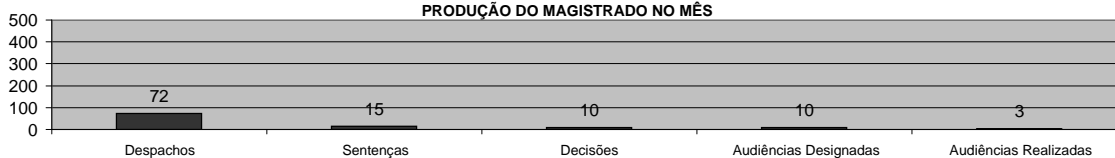
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE FILADÉLFIA - TO**JUIZ: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

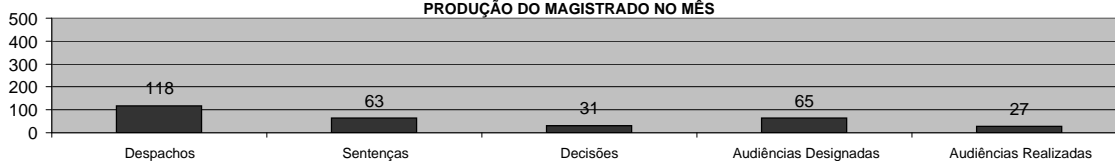
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	240	3	6	237	47,78%	Processos Concluídos	69
Incidentes	12	0	4	8	1,61%	Processos a Serem Concluídos	18
TCOs (Lei 9.099/95)	121	23	4	140	28,23%	Processos Com vistas ao MP	40
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	39
Inquérito(S/ Denúncia)	87	3	2	88	17,74%	Júri Designados	0
Outros Feitos	1	2	1	2	0,40%	Júri Realizados	0
Precatórias	19	14	12	21	4,23%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	41
TOTAL	480	45	29	496	100,00%	Réus Presos	4
						Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	1

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	683	38	22	699	48,81%	Processos Concluídos	121
Vara Família e Sucessões	307	14	15	306	21,37%	Processos a Serem Concluídos	161
Vara Infância e Juventude	95	7	9	93	6,49%	Processos Com vistas ao MP	118
Juizado Especial Cível	266	17	40	243	16,97%	Processos Com vistas às Partes	282
Diretoria do Foro	7	2	1	8	0,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	91	19	27	83	5,80%	Réus Presos	0
TOTAL	1449	97	114	1432	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	7
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	34



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

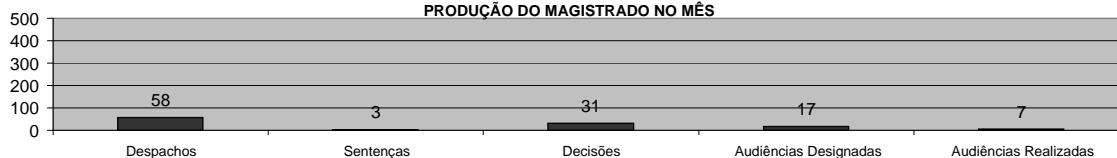
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

JUIZ: ADRIANO MORELLI

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

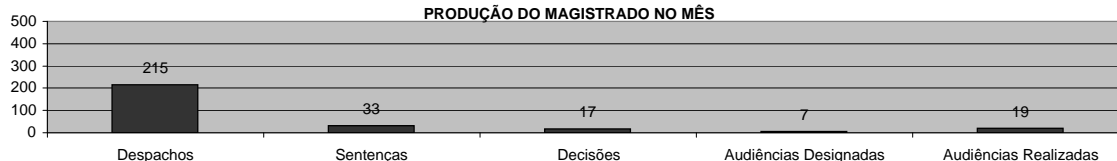
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	750	18	3	765	36,05%	Processos Concluídos	66	
Incidentes	249	13	1	261	12,30%	Processos a Serem Concluídos	472	
TCOs (Lei 9.099/95)	829	24	35	818	38,55%	Processos Com vistas ao MP	37	
Execução Criminal	60	0	1	59	2,78%	Processos Com vistas às Partes	138	
Inquérito(S/ Denúncia)	123	16	9	130	6,13%	Júri Designados	4	
Outros Feitos	8	0	0	8	0,38%	Júri Realizados	0	
Precatórias	100	8	27	81	3,82%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	142	
						Réus Presos	23	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	2119	79	76	2122	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	14

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2553	88	4	2637	74,07%	Processos Concluídos	395	
Vara Família e Sucessões	822	19	9	832	23,37%	Processos a Serem Concluídos	834	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	17	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	183	
Diretoria do Foro	28	0	0	28	0,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	63	16	16	63	1,77%	Réus Presos	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	3466	123	29	3560	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	25

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

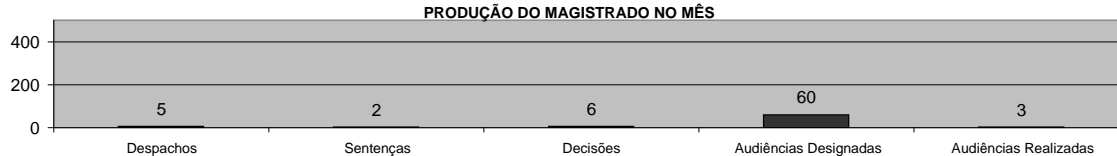
COMARCA DE ITAGUATINS - TO

JUIZ: ERIVELTON CABRAL DA SILVA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

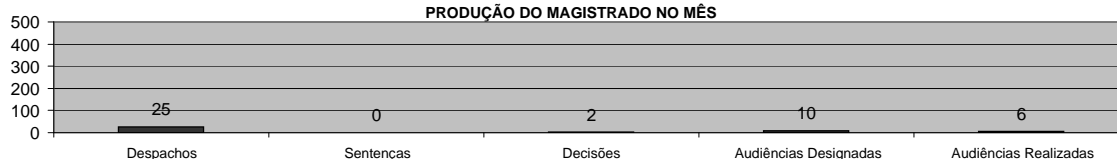
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	186	2	0	188	29,75%	Processos Concluídos	0	
Incidentes	173	2	3	172	27,22%	Processos a Serem Concluídos	144	
TCOs (Lei 9.099/95)	77	8	0	85	13,45%	Processos Com vistas ao MP	41	
Execução Criminal	13	0	0	13	2,06%	Processos Com vistas às Partes	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	151	3	2	152	24,05%	Júri Designados	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	22	3	3	22	3,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	
						Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	622	18	8	632	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	7

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	299	6	31	274	36,29%	Processos Concluídos	112	
Vara Família e Sucessões	325	17	0	342	45,30%	Processos a Serem Concluídos	316	
Vara Infância e Juventude	21	0	0	21	2,78%	Processos Com vistas ao MP	10	
Juizado Especial Cível	85	6	0	91	12,05%	Processos Com vistas às Partes	9	
Diretoria do Foro	10	0	0	10	1,32%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	12	5	0	17	2,25%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	6	
TOTAL	752	34	31	755	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	24



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

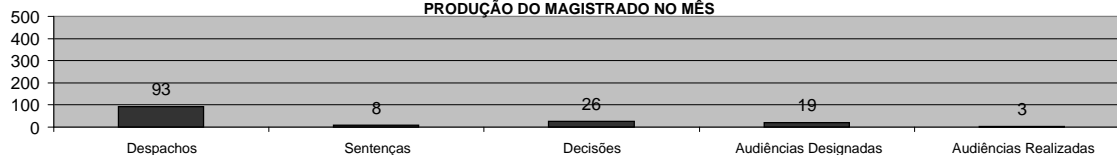
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

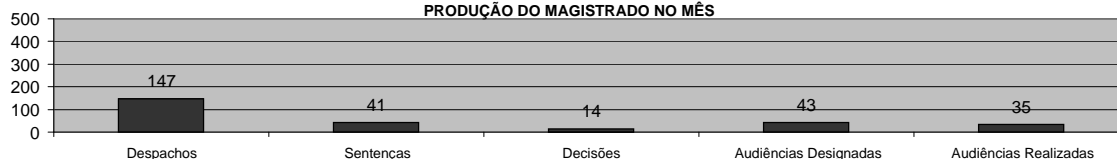
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	279	6	10	275	59,78%	Processos Concluídos	21
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	15
TCOs (Lei 9.099/95)	78	6	1	83	18,04%	Processos Com vistas ao MP	47
Execução Criminal	40	5	0	45	9,78%	Processos Com vistas às Partes	7
Inquérito(S/ Denúncia)	40	4	2	42	9,13%	Júri Designados	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	14	4	3	15	3,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22
TOTAL	451	25	16	460	100,00%	Réus Presos	17
						Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	7

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	672	10	16	666	45,87%	Processos Concluídos	288
Vara Família e Sucessões	400	11	32	379	26,10%	Processos a Serem Concluídos	221
Vara Infância e Juventude	57	2	16	43	2,96%	Processos Com vistas ao MP	35
Juizado Especial Cível	271	5	0	276	19,01%	Processos Com vistas às Partes	54
Diretoria do Foro	5	10	8	7	0,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	81	10	10	81	5,58%	Réus Presos	0
TOTAL	1486	48	82	1452	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	14

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

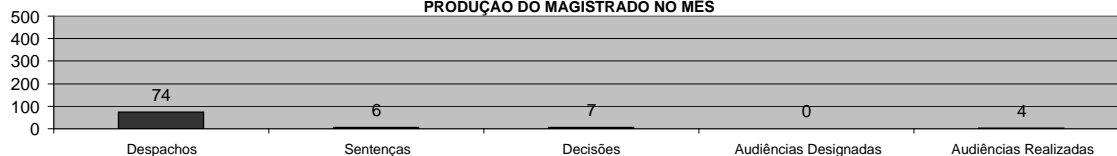
COMARCA DE PARANÁ - TO

JUIZ: FABIANO RIBEIRO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

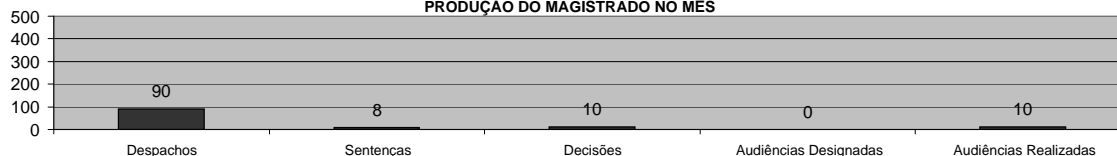
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	192	6	2	196	42,61%	Processos Concluídos	14
Incidentes	3	0	0	3	0,65%	Processos a Serem Concluídos	229
TCOs (Lei 9.099/95)	132	7	1	138	30,00%	Processos Com vistas ao MP	0
Execução Criminal	40	0	0	40	8,70%	Processos Com vistas às Partes	2
Inquérito(S/ Denúncia)	68	4	0	72	15,65%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	9	3	1	11	2,39%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18
TOTAL	444	20	4	460	100,00%	Réus Presos	12
						Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	493	11	0	504	50,91%	Processos Concluídos	259
Vara Família e Sucessões	368	2	17	353	35,66%	Processos a Serem Concluídos	358
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	2
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	45
Diretoria do Foro	30	10	6	34	3,43%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	98	9	8	99	10,00%	Réus Presos	0
TOTAL	989	32	31	990	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	2



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1916	25	36	1905	48,82%	Processos Concluídos	451	Despachos	212
Incidentes	751	26	83	694	17,79%	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	133
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	523	Decisões	106
Inquérito(S)/ Denúncia)	1290	32	21	1301	33,34%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	64
Precatórias	2	0	0	2	0,05%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
						Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	34
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	325	Remessa	
						Réus Presos	72	Tribunal de Justiça	99
TOTAL	3959	83	140	3902	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1200	18	6	1212	24,88%	Processos Concluídos	279	Despachos	180
Incidentes	1098	21	75	1044	21,43%	Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	183	0	0	183	3,76%	Processos Com vistas ao MP	444	Decisões	48
Execução Criminal	1392	9	0	1401	28,76%	Processos Com vistas às Partes	181	Audiências Designadas	10
Inquérito(S)/ Denúncia)	790	10	19	781	16,03%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	248	3	0	251	5,15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	307	Remessa	
						Réus Presos	427	Tribunal de Justiça	93
TOTAL	4911	61	100	4872	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	208	Despachos	93
						Processos a Serem Concluídos	428	Sentenças	25
Ações Cíveis	2050	42	60	2032	100,00%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	11
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	46	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	29	Audiências Realizadas	13
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	72
TOTAL	2050	42	60	2032	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	213	Despachos	150
						Processos a Serem Concluídos	1616	Sentenças	53
Ações Cíveis	2505	58	20	2543	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	44
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	55	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	20
TOTAL	2505	58	20	2543	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	50	Despachos	169
						Processos a Serem Concluídos	427	Sentenças	36
Ações Cíveis	2114	51	70	2095	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	30
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	24
								Audiências Não Realizadas	7
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	56
TOTAL	2114	51	70	2095	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	74	Despachos	162
						Processos a Serem Concluídos	3326	Sentenças	65
Fazenda, Reg. Público	8275	34	33	8276	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	28
						Processos Com vistas às Partes	123	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	30
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	41
TOTAL	8275	34	33	8276	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	51	Despachos	1202
						Processos a Serem Concluídos	799	Sentenças	83
Fazenda, Reg. Público	7347	35	175	7207	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	67
						Processos Com vistas às Partes	1120	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	23
TOTAL	7347	35	175	7207	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1471	Despachos	339
						Processos a Serem Concluídos	829	Sentenças	49
Família e Sucessões	3589	118	103	3604	100,00%	Processos Com vistas ao MP	32	Decisões	44
						Processos Com vistas às Partes	259	Audiências Designadas	55
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	36
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	19
						Autos Concluídos para Sentença	87	Remessa	
								Tribunal de Justiça	5
TOTAL	3589	118	103	3604	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	17	Despachos	432
						Processos a Serem Concluídos	394	Sentenças	49
Família e Sucessões	3238	110	120	3228	100,00%	Processos Com vistas ao MP	423	Decisões	24
						Processos Com vistas às Partes	191	Audiências Designadas	49
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	29
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	36	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	3238	110	120	3228	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: JUIZADO E. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	12	Despachos	384
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	116
J. E. Infância e Juventude	1151	46	78	1119	98,76%	Processos Com vistas ao MP	141	Decisões	40
Precatórias	14	2	2	14	1,24%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	70
				0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	52
								Audiências Não Realizadas	22
								Remessa	
								Turma Recursal	13
TOTAL	1165	48	80	1133	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVIL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	53	Despachos	345
						Processos a Serem Concluídos	108	Sentenças	290
Juizado Esp. Civil	2097	214	230	2081	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	29
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	158	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	53	Audiências Realizadas	275
								Audiências Não Realizadas	8
								Remessa	
								Turma Recursal	72
TOTAL	2097	214	230	2081	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	917
						Processos a Serem Concluídos	17	Sentenças	127
Juizado Esp. Criminal	2825	141	7	2959	99,73%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	17
Precatórias	3	6	1	8	0,27%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	81
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	70
								Audiências Não Realizadas	11
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	2828	147	8	2967	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: EDSON PAULO LINS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	43	Despachos	498
						Processos a Serem Concluídos	78	Sentenças	0
Falências e Concordatas	15	2	0	17	2,38%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	9
Outros Feitos	40	2	0	42	5,87%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	34
Diretoria	51	99	99	51	7,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	18
Precatórias	614	204	213	605		Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Não Realizadas	16
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	720	307	312	715	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	572	11	8	575	41,55%	Processos Concluídos	279	Despachos	0
Incidentes	8	0	0	8	0,58%	Processos a Serem Concluídos	41	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	449	18	50	417	30,13%	Processos Com vistas ao MP	103	Decisões	0
Execução Criminal	35	3	0	38	2,75%	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	271	10	3	278	20,09%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	11	5	0	16	1,16%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	53	5	6	52	3,76%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	60	Remessa	
						Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	17
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1399	52	67	1384	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV. E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1460	14	15	1459	50,41%	Processos Concluídos	1319	Despachos	60
Vara de Família	1207	36	41	1202	41,53%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	12
V. Infância e Juventude	89	1	0	90	3,11%	Processos Com vistas ao MP	79	Decisões	3
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	130	Audiências Designadas	0
Diretoria	40	11	2	49	1,69%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18
Precatórias	118	14	38	94	3,25%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	99	Remessa	
								Tribunal de Justiça	10
TOTAL	2914	76	96	2894	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	276	3	7	272	34,39%	Processos Concluídos	68	Despachos	101	
Incidentes	70	3	1	72	9,10%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	10	
TCOs (Lei 9.099/95)	185	17	0	202	25,54%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	22	
Execução Criminal	28	0	0	28	3,54%	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia	165	8	4	169	21,37%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3	
Outros Feitos	5	0	0	5	0,63%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	44	7	8	43	5,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa		
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	18			
TOTAL	773	38	20	791	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Respondendo										
VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1002	9	0	1011	62,95%	Processos Concluídos	402	Despachos	87	
Vara de Família	307	5		312	19,43%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19	
V. Infância e Juventude	55	0	0	55	3,42%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	11	
Juizado Esp. Cível	89	23	0	112	6,97%	Processos Com vistas às Partes	85	Audiências Designadas	18	
Diretoria				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15	
Precatórias	116	10	10	116	7,22%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	1569	47	10	1606	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE COLINAS - TO										
JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1071	16	0	1087	51,47%	Processos Concluídos	69	Despachos	227	
Incidentes	109	42	0	151	7,15%	Processos a Serem Concluídos	408	Sentenças	18	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	135	Decisões	123	
Execução Criminal	160	11	11	160	7,58%	Processos Com vistas às Partes	56	Audiências Designadas	61	
Inquérito(S)/ Denúncia	522	59	20	561	26,56%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	41	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20	
Precatórias	140	22	9	153	7,24%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	151	Remessa		
						Réus Presos	54	Tribunal de Justiça	47	
						Autos Concluídos para Sentença	3			
TOTAL	2002	150	40	2112	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	46	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	955	Sentenças	0
Ações Cíveis	1656	29	5	1680	97,33%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
Precatórias	41	5	0	46	2,67%	Processos Com vistas às Partes	89	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1697	34	5	1726	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	163	Despachos	293
						Processos a Serem Concluídos	389	Sentenças	43
Ações Cíveis	1462	25	14	1473	99,13%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	33
Precatórias	19	6	12	13	0,87%	Processos Com vistas às Partes	53	Audiências Designadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	53	Audiências Realizadas	20
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	33
TOTAL	1481	31	26	1486	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	743	Despachos	68
						Processos a Serem Concluídos	153	Sentenças	32
Ações Família	1054	52	13	1093	66,97%	Processos Com vistas ao MP	46	Decisões	6
V. da Infância e Juventude	453	24	4	473	28,98%	Processos Com vistas às Partes	96	Audiências Designadas	34
Precatórias	93	5	32	66	4,04%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	97	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1600	81	49	1632	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	239	Despachos	310
						Processos a Serem Concluídos	295	Sentenças	113
Juíz Esp. Cível	905	66	33	938	58,41%	Processos Com vistas ao MP	109	Decisões	43
Juíz Esp. Criminal	687	20	78	629	39,17%	Processos Com vistas às Partes	46	Audiências Designadas	111
Diretoria	11	1	1	11	0,68%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	153
Precatórias	20	8	0	28	1,74%			Audiências Não Realizadas	36
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	1623	95	112	1606	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	367	9	11	365	52,98%	Processos Concluídos	72	Despachos	215
Incidentes	5	0	0	5	0,73%	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	105	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	23
Inquérito(S)/ Denúncia	316	8	12	312	45,28%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	14	5	12	7	1,02%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	56	Remessa	
						Réus Presos	53	Tribunal de Justiça	14
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	702	22	35	689	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: FABIANO GONÇALVES MARQUES					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	214	Despachos	129
						Processos a Serem Concluídos	2256	Sentenças	74
Ações Cíveis	2236	19	5	2250	65,09%	Processos Com vistas ao MP	77	Decisões	16
V. Família e Sucessões	981	24	24	981	28,38%	Processos Com vistas às Partes	137	Audiências Designadas	25
V. Infância e Juventude	137	5	0	142	4,11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	26
Precatórias	85	14	15	84	2,43%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	35	Remessa	
								Tribunal de Justiça	25
TOTAL	3439	62	44	3457	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	101	Despachos	17
						Processos a Serem Concluídos	98	Sentenças	23
Juízido Esp. Cível	245	22	26	241	41,41%	Processos Com vistas ao MP	98	Decisões	3
Juízido Esp. Criminal	326	24	17	333	57,22%	Processos Com vistas as Partes	21	Audiências Designadas	88
Precatórias	9	2	3	8	1,37%	Autos Concluídos para Sentença		Audiências Realizadas	68
								Audiências Não Realizadas	24
								Remessa	
								Turma Recursal	5
TOTAL	580	48	46	582	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	960	6	0	966	52,87%	Processos Concluídos	16	Despachos	112
Incidentes	329	28	18	339	18,56%	Processos a Serem Concluídos	1090	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	170	0	0	170	9,30%	Processos Com vistas ao MP	97	Decisões	51
Execução Criminal	112	7	7	112	6,13%	Processos Com vistas as Partes	27	Audiências Designadas	6
Inquérito(S)/ Denúncia)	229	12	6	235	12,86%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	9	7	11	5	0,27%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	11
						Autos Concluídos para Sentença	8		
TOTAL	1809	60	42	1827	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	61
						Processos a Serem Concluídos	321	Sentenças	22
Ações Cíveis	1710	29	38	1701	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	22
						Processos Com vistas as Partes	174	Audiências Designadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	90
TOTAL	1710	29	38	1701	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO									
SITUAÇÃO: Titular VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	122
						Processos a Serem Concluídos	568	Sentenças	38
Ações Cíveis	1148	41	16	1173	83,91%	Processos Com vistas ao MP	78	Decisões	79
V. Infância e Juventude	119	10	0	129	9,23%	Processos Com vistas as Partes	77	Audiências Designadas	21
Diretoria	21	6	6	21	1,50%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	24
Precatórias	87	21	33	75	5,36%	Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1375	78	55	1398	100,00%			Tribunal de Justiça	1

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS									
SITUAÇÃO: Titular VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	125
						Processos a Serem Concluídos	119	Sentenças	52
Juíz Esp. Cível	297	82	50	329	54,47%	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	55
Juíz Esp. Criminal	261	30	24	267	44,21%	Processos Com vistas as Partes	26	Audiências Designadas	105
Precatórias	9	1	2	8	1,32%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	101
								Audiências Não Realizadas	4
								Remessa	
TOTAL	567	113	76	604	100,00%			Turma Recursal	18

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES									
SITUAÇÃO: Titular VARA: 1ª CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	6	Despachos	160
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	25
Ações Penais	573	15	8	580	58,53%	Processos Com vistas ao MP	87	Decisões	31
Incidentes	36	18	25	29	2,93%	Processos Com vistas as Partes	11	Audiências Designadas	34
TCOs (Lei 9.099/95)	0	11	0	11	1,11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Inquérito(S)/ Denúncia	346	42	17	371	37,44%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	58	Remessa	
						Réus Presos	40	Tribunal de Justiça	35
TOTAL	955	86	50	991	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	118	Despachos	112
						Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	22
Ações Penais	660	37	0	697	48,95%	Processos Com vistas ao MP	29	Decisões	59
Incidentes	150	19	0	169	11,87%	Processos Com vistas às Partes	64	Audiências Designadas	42
TCOs (Lei 9.099/95)	44	11	0	55	3,86%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Inquérito(S)/ Denúncia	507	33	37	503	35,32%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	60	Remessa	
						Réus Presos	51	Tribunal de Justiça	98
TOTAL	1361	100	37	1424	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	8		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	191
Execução Criminal	889	26	11	904	56,43%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
Proc. Competência Júri	299	3	0	302	18,85%	Processos Com vistas ao MP	203	Decisões	46
Incidentes	186	4	8	182	11,36%	Processos Com vistas às Partes	26	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	144	5	3	146	9,11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	68	1	1	68	4,24%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	275	Remessa	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	69
TOTAL	1586	39	23	1602	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	40	Despachos	392
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	51
Ações Cíveis	1352	43	0	1395	100,00%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	80
						Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	17
						Autos Concluídos para Sentença	27	Audiências Realizadas	16
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	169
TOTAL	1352	43	0	1395	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	54	Despachos	766
						Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	53
Ações Cíveis	1555	46	0	1601	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	52
						Processos Com vistas as Partes	98	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	52	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	97
TOTAL	1555	46	0	1601	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDIMAR DE PAULA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	276
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	58
Ações Cíveis	1829	46	47	1828	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	40
						Processos Com vistas as Partes	78	Audiências Designadas	31
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	23
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	193
TOTAL	1829	46	47	1828	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	120	Despachos	300
						Processos a Serem Concluídos	5433	Sentenças	703
Fazenda, Reg. Público	15089	55	210	14934	99,71%	Processos Com vistas ao MP	37	Decisões	14
Diretoria	46	0	3	43	0,29%	Processos Com vistas as Partes	463	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	55	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	167
TOTAL	15135	55	213	14977	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	56	Despachos	460
						Processos a Serem Concluídos	308	Sentenças	123
V. Família e Sucessões	2186	153	157	2182	100,00%	Processos Com vistas ao MP	218	Decisões	9
						Processos Com vistas as Partes	264	Audiências Designadas	97
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	70
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	27
						Autos Concluídos para Sentença	20	Remessa	
TOTAL	2186	153	157	2182	100,00%			Tribunal de Justiça	3

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	141	Despachos	182
						Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	31
J. E. Infância e Juventude	962	37	120	879	99,89%	Processos Com vistas ao MP	72	Decisões	1
Precatórias	1	1	1	1	0,11%	Processos Com vistas as Partes	6	Audiências Designadas	33
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	24
								Audiências Não Realizadas	9
								Remessa	
TOTAL	963	38	121	880	100,00%			Turma Recursal	19

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1	Despachos	346
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	95
Juízado Esp. Cível	1558	131	0	1689	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	18
						Processos Com vistas as Partes	36	Audiências Designadas	216
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	159
								Audiências Não Realizadas	57
								Remessa	
TOTAL	1558	131	0	1689	100,00%			Turma Recursal	35



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	0
Juízado Esp. Criminal	1018	115	22	1111	100,00%	Processos Com vistas ao MP	166	Decisões	0
						Processos Com vistas as Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	1018	115	22	1111	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	0
Falências e Concordatas	5	0	0	5	1,12%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
Precatórias	348	239	145	442	98,88%	Processos Com vistas as Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	353	239	145	447	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	514	10	1	523	42,52%	Processos Concluídos	8	Despachos	210
Incidentes	12	0	0	12	0,98%	Processos a Serem Concluídos	50	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	49	2	0	51	4,15%	Processos Com vistas ao MP	43	Decisões	17
Execução Criminal	72	0	3	69	5,61%	Processos Com vistas as Partes	40	Audiências Designadas	31
Inquérito(S)/ Denúncia	295	14	10	299	24,31%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	189	12	26	175	14,23%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Diretoria	17	1	0	18	1,46%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	125	Remessa	
Precatórias	78	6	1	83	6,75%	Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	4
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1226	45	41	1230	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

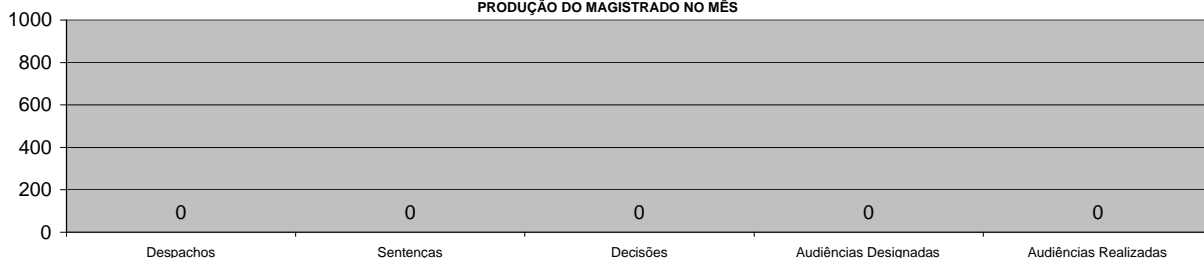
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO
VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	2573	Sentenças	0
Ações Cíveis	2775	20	1	2794	57,13%	Processos Com vistas ao MP	27	Decisões	0
Vara de Família	1544	39	0	1583	32,37%	Processos Com vistas às Partes	134	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	407	15	1	421	8,61%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	0
Precatórias	96	20	23	93	1,90%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	25
TOTAL	4822	94	25	4891	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO
VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	50	Despachos	162
						Processos a Serem Concluídos	122	Sentenças	110
Juizado Esp. Cível	400	24	71	353	61,71%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	12
Juizado Esp. Criminal	218	28	33	213	37,24%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	99
Precatórias	2	4	0	6	1,05%	Autos Concluídos para Sentença	27	Audiências Realizadas	98
				0	0,00%			Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Turma Recursal	14
TOTAL	620	56	104	572	100,00%				

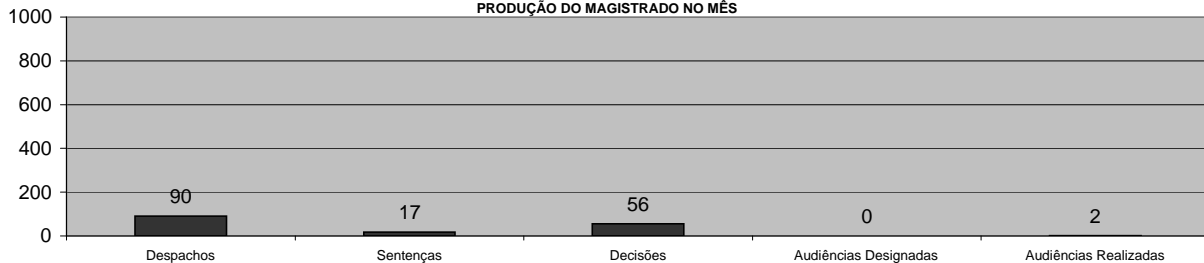
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
VARA: DIRETORIA

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	6	0	0	6	3,39%	Processos Concluídos	28	Despachos	90
Procedimentos Adminis.	4	0	0	4	2,26%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17
Suscitação de Dúvidas	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	56
Inv. Ofic. de Paternidade	1	0	0	1	0,56%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	0
Registro fora do Prazo	0	0	0	0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	2
Habilitação p/ Casamento	0	3	3	0	0,00%			Audiências Não Realizadas	0
Outros	167	40	41	166	93,79%				
TOTAL	178	43	44	177	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 1ª CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	95	Despachos	90
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	80
Ações Penais	1629	21	0	1650	44,40%	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	111
Incidentes	275	34	47	262	7,05%	Processos Com vistas às Partes	42	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	1781	45	22	1804	48,55%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	14
						Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	194	Remessa	
						Réus Presos	93	Tribunal de Justiça	52
TOTAL	3685	100	69	3716	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	46		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1	Despachos	174
						Processos a Serem Concluídos	127	Sentenças	28
Ações Penais	772	16	0	788	38,68%	Processos Com vistas ao MP	208	Decisões	49
Incidentes	255	31	0	286	14,04%	Processos Com vistas às Partes	48	Audiências Designadas	20
TCOs (Lei 9.099/95)	52	8	1	59	2,90%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	889	31	16	904	44,38%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	170	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	15
TOTAL	1968	86	17	2037	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA									
SITUAÇÃO: Substituto									
VARA: 3ª CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	7	Despachos	116
						Processos a Serem Concluídos	367	Sentenças	43
Ações Penais	1090	24	29	1085	61,93%	Processos Com vistas ao MP	106	Decisões	109
Incidentes	241	31	89	183	10,45%	Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	26
TCOs (Lei 9.099/95)	79	8	0	87	4,97%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	390	32	25	397	22,66%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	299	Remessa	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	30
TOTAL	1800	95	143	1752	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	7		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																																							
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																																							
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES					VARA: 4ª CRIMINAL																																																																																																																		
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																																							
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ações Penais</td> <td>217</td> <td>110</td> <td>3</td> <td>324</td> <td>8,78%</td> <td>Processos Concluídos</td> <td>32</td> <td>Despachos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Incidentes</td> <td>490</td> <td>115</td> <td>22</td> <td>583</td> <td>15,80%</td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>113</td> <td>Sentenças</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Execução Criminal</td> <td>2293</td> <td>45</td> <td>1</td> <td>2337</td> <td>63,33%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>93</td> <td>Decisões</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 9099/95</td> <td>16</td> <td>2</td> <td>0</td> <td>18</td> <td>0,49%</td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>37</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>62</td> </tr> <tr> <td>Inquérito(S)/ Denúncia</td> <td>106</td> <td>54</td> <td>15</td> <td>145</td> <td>3,93%</td> <td>Júri Designados</td> <td>0</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Precatórias</td> <td>288</td> <td>111</td> <td>116</td> <td>283</td> <td>7,67%</td> <td>Júri Realizados</td> <td>0</td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Mandados de Prisão a Serem Cumpridos</td> <td>268</td> <td colspan="2">Remessa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Réus Presos</td> <td>30</td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>3410</td> <td>437</td> <td>157</td> <td>3690</td> <td>100,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		Ações Penais	217	110	3	324	8,78%	Processos Concluídos	32	Despachos	0	Incidentes	490	115	22	583	15,80%	Processos a Serem Concluídos	113	Sentenças	0	Execução Criminal	2293	45	1	2337	63,33%	Processos Com vistas ao MP	93	Decisões	0	Lei nº 9099/95	16	2	0	18	0,49%	Processos Com vistas às Partes	37	Audiências Designadas	62	Inquérito(S)/ Denúncia	106	54	15	145	3,93%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	Precatórias	288	111	116	283	7,67%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	71							Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	268	Remessa								Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	16							Autos Concluídos para Sentença	0			TOTAL	3410	437	157	3690	100,00%				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																															
Ações Penais	217	110	3	324	8,78%	Processos Concluídos	32	Despachos	0																																																																																																														
Incidentes	490	115	22	583	15,80%	Processos a Serem Concluídos	113	Sentenças	0																																																																																																														
Execução Criminal	2293	45	1	2337	63,33%	Processos Com vistas ao MP	93	Decisões	0																																																																																																														
Lei nº 9099/95	16	2	0	18	0,49%	Processos Com vistas às Partes	37	Audiências Designadas	62																																																																																																														
Inquérito(S)/ Denúncia	106	54	15	145	3,93%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0																																																																																																														
Precatórias	288	111	116	283	7,67%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	71																																																																																																														
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	268	Remessa																																																																																																															
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	16																																																																																																														
						Autos Concluídos para Sentença	0																																																																																																																
TOTAL	3410	437	157	3690	100,00%																																																																																																																		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO					VARA: 1ª CÍVEL																																																																																																								
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																													
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>126</td> <td>Despachos</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>1750</td> <td>Sentenças</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Ações Cíveis</td> <td>3026</td> <td>84</td> <td>19</td> <td>3091</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>7</td> <td>Decisões</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>234</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>3</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Remessa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>3026</td> <td>84</td> <td>19</td> <td>3091</td> <td>100,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	126	Despachos	79							Processos a Serem Concluídos	1750	Sentenças	19	Ações Cíveis	3026	84	19	3091	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	30							Processos Com vistas às Partes	234	Audiências Designadas	0							Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	16									Audiências Não Realizadas	0									Remessa										Tribunal de Justiça	98	TOTAL	3026	84	19	3091	100,00%				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	126	Despachos	79																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	1750	Sentenças	19																																																																																																				
Ações Cíveis	3026	84	19	3091	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	30																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	234	Audiências Designadas	0																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	16																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								Remessa																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	98																																																																																																				
TOTAL	3026	84	19	3091	100,00%																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ					VARA: 2ª CÍVEL																																																																																																								
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																													
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>129</td> <td>Despachos</td> <td>665</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>0</td> <td>Sentenças</td> <td>89</td> </tr> <tr> <td>Ações Cíveis</td> <td>2135</td> <td>89</td> <td>67</td> <td>2157</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>5</td> <td>Decisões</td> <td>106</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>57</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>91</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Remessa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>212</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>2135</td> <td>89</td> <td>67</td> <td>2157</td> <td>100,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	129	Despachos	665							Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	89	Ações Cíveis	2135	89	67	2157	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	106							Processos Com vistas às Partes	57	Audiências Designadas	29							Autos Concluídos para Sentença	91	Audiências Realizadas	27									Audiências Não Realizadas	5									Remessa										Tribunal de Justiça	212	TOTAL	2135	89	67	2157	100,00%				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	129	Despachos	665																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	89																																																																																																				
Ações Cíveis	2135	89	67	2157	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	106																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	57	Audiências Designadas	29																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	91	Audiências Realizadas	27																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	5																																																																																																				
								Remessa																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	212																																																																																																				
TOTAL	2135	89	67	2157	100,00%																																																																																																								



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	962	Despachos	203
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	54
Ações Cíveis	2955	98	0	3053	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	80
						Processos Com vistas as Partes	90	Audiências Designadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	77	Audiências Realizadas	13
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	67
TOTAL	2955	98	0	3053	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	728	Despachos	282
						Processos a Serem Concluídos	1080	Sentenças	48
Ações Cíveis	3652	90	64	3678	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	58
						Processos Com vistas as Partes	116	Audiências Designadas	30
						Autos Concluídos para Sentença	116	Audiências Realizadas	25
								Audiências Não Realizadas	5
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	46
TOTAL	3652	90	64	3678	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 5ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	837	Despachos	113
						Processos a Serem Concluídos	502	Sentenças	104
Ações Cíveis	2206	92	1	2297	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	108
						Processos Com vistas as Partes	72	Audiências Designadas	21
						Autos Concluídos para Sentença	82	Audiências Realizadas	40
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	169
TOTAL	2206	92	1	2297	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	152
						Processos a Serem Concluídos	801	Sentenças	3
Fazenda, Reg. Público	3338	42	2	3378	100,00%	Processos Com vistas ao MP	220	Decisões	23
						Processos Com vistas às Partes	1418	Audiências Designadas	26
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	20
								Audiências Não Realizadas	6
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	150
TOTAL	3338	42	2	3378	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	713	Despachos	58
						Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	4
Fazenda, Reg. Público	4066	55	35	4086	100,00%	Processos Com vistas ao MP	333	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	153	Audiências Designadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	193	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	72
TOTAL	4066	55	35	4086	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: DEBORA WAJNGARTEN					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Substituta									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	647	Despachos	197
						Processos a Serem Concluídos	1034	Sentenças	61
Fazenda, Reg. Público	3814	63	28	3849	100,00%	Processos Com vistas ao MP	189	Decisões	131
						Processos Com vistas às Partes	287	Audiências Designadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	172	Audiências Realizadas	5
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	7
TOTAL	3814	63	28	3849	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	64	Despachos	390
						Processos a Serem Concluídos	227	Sentenças	54
Fazenda, Reg. Público	3809	61	2	3868	100,00%	Processos Com vistas ao MP	110	Decisões	41
						Processos Com vistas às Partes	157	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	57
TOTAL	3809	61	2	3868	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO									
SITUAÇÃO: Substituta									
VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	72	Despachos	158
						Processos a Serem Concluídos	858	Sentenças	59
V. de Família e Sucessões	2044	89	80	2053	100,00%	Processos Com vistas ao MP	56	Decisões	24
						Processos Com vistas às Partes	332	Audiências Designadas	21
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	3	Remessa	
								Tribunal de Justiça	10
TOTAL	2044	89	80	2053	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1	Despachos	256
						Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	110
V. de Família e Sucessões	3060	85	95	3050	100,00%	Processos Com vistas ao MP	90	Decisões	70
						Processos Com vistas às Partes	385	Audiências Designadas	24
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Audiências Realizadas	24
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa	
								Tribunal de Justiça	13
TOTAL	3060	85	95	3050	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	119	Despachos	130
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
V. de Família e Sucessões	1588	83	1	1670	100,00%	Processos Com vistas ao MP	79	Decisões	17
						Processos Com vistas às Partes	188	Audiências Designadas	74
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	53
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
						Autos Concluídos para Sentença	56	Remessa	
TOTAL	1588	83	1	1670	100,00%			Tribunal de Justiça	18

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	143
						Processos a Serem Concluídos	963	Sentenças	74
J. E. Infância e Juventude	2370	66	53	2383	98,15%	Processos Com vistas ao MP	202	Decisões	24
Precatórias	38	8	1	45	1,85%	Processos Com vistas às Partes	61	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	27
								Audiências Não Realizadas	27
								Remessa	
TOTAL	2408	74	54	2428	100,00%			Turma Recursal	9

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	177	Despachos	143
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	34
Juízado Esp. Cível	905	118	107	916	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	20	Audiências Designadas	26
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	15
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
TOTAL	905	118	107	916	100,00%			Turma Recursal	8



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	148
						Processos a Serem Concluídos	55	Sentenças	25
Juízado Esp. Criminal	405	25	47	383	100,00%	Processos Com vistas ao MP	41	Decisões	21
						Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	73
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	48
								Audiências Não Realizadas	25
								Remessa	
								Turma Recursal	7
TOTAL	405	25	47	383	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	10	Despachos	408
						Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	97
J. Esp. Cível	814	86	55	845	83,25%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	47
J. Esp. Criminal	175	0	5	170	16,75%	Processos Com vistas às Partes	20	Audiências Designadas	136
						Autos Concluídos para Sentença	83	Audiências Realizadas	119
								Audiências Não Realizadas	17
								Remessa	
								Turma Recursal	46
TOTAL	989	86	60	1015	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	427	Despachos	251
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	96
J. Esp. Cível	997	22	0	1019	40,31%	Processos Com vistas ao MP	74	Decisões	16
J. Esp. Criminal	1486	23	0	1509	59,69%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	72
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	2483	45	0	2528	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	177	Despachos	223
						Processos a Serem Concluídos	62	Sentenças	72
J. Esp. Cível	738	43	17	764	64,69%	Processos Com vistas ao MP	40	Decisões	26
J. Esp. Criminal	418	10	11	417	35,31%	Processos Com vistas as Partes	17	Audiências Designadas	89
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	81
								Audiências Não Realizadas	8
								Remessa	
								Turma Recursal	45
TOTAL	1156	53	28	1181	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	514
						Processos a Serem Concluídos	30	Sentenças	3
Falências e Concordatas	52	0	0	52	4,38%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	1
Outros Feitos	45	0	8	37	3,11%	Processos Com vistas as Partes	3	Audiências Designadas	7
Precatórias	1101	276	278	1099	92,51%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	55	Audiências Realizadas	7
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1198	276	286	1188	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR					VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	273	7	0	280	38,04%	Processos Concluídos	22	Despachos	0
Incidentes	103	3	0	106	14,40%	Processos a Serem Concluídos	34	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	37	0	0	37	5,03%	Processos Com vistas ao MP	63	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas as Partes	2	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	266	12	0	278	37,77%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	34	1	0	35	4,76%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	8	Remessa	
								Tribunal de Justiça	22
TOTAL	713	23	0	736	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PARAISO - TO										
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ										
SITUAÇÃO: Titular						VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1118	3	2	1119	31,07%	Processos Concluídos	333	Despachos	168	
Incidentes	155	23	4	174	4,83%	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	6	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	207	Decisões	18	
Execução Criminal	210	3	0	213	5,92%	Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	40	
Inquérito(S)/ Denúncia)	1888	61	3	1946	54,04%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	21	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	19	
Diretoria	3	0	0	3	0,08%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	129	Remessa		
Precatórias	166	23	43	146	4,05%	Réus Presos	69	Tribunal de Justiça	42	
TOTAL	3540	113	52	3601	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	29			

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PARAISO - TO										
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES										
SITUAÇÃO: Titular						VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos	0	Despachos	185	
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	116	
Ações Cíveis	2997	90	54	3033	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	26	
						Processos Com vistas às Partes	236	Audiências Designadas	69	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	67	
								Audiências Não Realizadas	2	
								Remessa		
TOTAL	2997	90	54	3033	100,00%			Tribunal de Justiça	189	

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PARAISO - TO										
JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO										
SITUAÇÃO: Substituta						VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos	403	Despachos	273	
						Processos a Serem Concluídos	1120	Sentenças	22	
Vara de Família	2310	87	101	2296	91,22%	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	4	
Precatórias	175	60	14	221	8,78%	Processos Com vistas às Partes	223	Audiências Designadas	65	
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	33	
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	32	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
TOTAL	2485	147	115	2517	100,00%			Tribunal de Justiça	14	



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	505	Sentenças	0
Juizado Esp. Cível	1076	41	116	1001	34,05%	Processos Com vistas ao MP	119	Decisões	0
Juizado Esp. Criminal	1961	49	105	1905	64,80%	Processos Com vistas às Partes	43	Audiências Designadas	0
Precatórias	34	5	5	34	1,16%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	6
TOTAL	3071	95	226	2940	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	758	20	34	744	50,47%	Processos Concluídos	24	Despachos	183
Incidentes	9	0	0	9	0,61%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	42
TCOs (Lei 9.099/95)	109	14	26	97	6,58%	Processos Com vistas ao MP	395	Decisões	15
Execução Criminal	77	2	0	79	5,36%	Processos Com vistas às Partes	24	Audiências Designadas	50
Inquérito(S)/ Denúncia)	314	9	13	310	21,03%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	175	3	0	178	12,08%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Diretoria	6	6	5	7	0,47%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	29	Remessa	
Precatórias	48	13	11	50	3,39%	Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	11
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1496	67	89	1474	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	862	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Ações Cíveis	1248	23	6	1265	50,26%	Processos Com vistas ao MP	29	Decisões	0
V. de Família e Sucessões	331	14	5	340	13,51%	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	72	3	4	71	2,82%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	0
Juizado Esp. Cível	757	26	0	783	31,11%	Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	57	15	14	58	2,30%	Autos Concluídos para Sentença	5	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2465	81	29	2517	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	829	7	7	829	66,48%	Processos Concluídos	8	Despachos	261
Incidentes	11	3	0	14	1,12%	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	34	0	1	33	2,65%	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	41
Inquérito(S/ Denúncia)	309	20	12	317	25,42%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	16
Outros Feitos	39	18	30	27	2,17%	Júri Designados	7	Audiências Realizadas	29
Precatórias	25	12	10	27	2,17%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	166	Remessa	
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	60
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1247	60	60	1247	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	512	4	3	513	31,13%	Processos Concluídos	63	Despachos	201
Incidentes	21	0	0	21	1,27%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	62	0	2	60	3,64%	Processos Com vistas ao MP	140	Decisões	84
Execução Criminal	381	7	5	383	23,24%	Processos Com vistas às Partes	61	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	391	8	7	392	23,79%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	185	35	45	175	10,62%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	99	8	3	104	6,31%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	201	Remessa	
						Réus Presos	43	Tribunal de Justiça	23
						Autos Concluídos para Sentença	2		
TOTAL	1651	62	65	1648	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	251	Despachos	666
						Processos a Serem Concluídos	454	Sentenças	53
Ações Cíveis	4576	78	24	4630	99,12%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	108
Precatórias	24	19	2	41	0,88%	Processos Com vistas às Partes	658	Audiências Designadas	175
						Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Realizadas	162
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	81
TOTAL	4600	97	26	4671	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2ª CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	580	Sentenças	0
Ações Cíveis	3936	84	0	4020	95,17%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	0
Diretoria	110	0	0	110	2,60%	Processos Com vistas as Partes	152	Audiências Designadas	0
Precatórias	94	8	8	94	2,23%	Autos Concluídos para Sentença	1	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	175
TOTAL	4140	92	8	4224	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	239	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	503	Sentenças	0
V. de Família e Sucessões	2589	92	16	2665	61,00%	Processos Com vistas ao MP	81	Decisões	0
J. E. Infância e Juventude	1599	27	2	1624	37,17%	Processos Com vistas as Partes	55	Audiências Designadas	0
Precatórias	65	38	23	80	1,83%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	4253	157	41	4369	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	291
						Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	76
Juizado Esp. Cível	520	60	69	511	97,52%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	10
Precatórias	7	9	3	13	2,48%	Processos Com vistas as Partes	27	Audiências Designadas	108
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	77
								Audiências Não Realizadas	31
								Remessa	
								Turma Recursal	57
TOTAL	527	69	72	524	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	248
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	136
Juizado Esp. Criminal	907	118	104	921	99,35%	Processos Com vistas ao MP	104	Decisões	165
Precatórias	5	3	2	6	0,65%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	295
						Autos Concluídos para Sentença	1	Audiências Realizadas	205
								Audiências Não Realizadas	90
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	912	121	106	927	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	304	3	0	307	27,41%	Processos Concluídos	201	Despachos	154
Incidentes	8	3	0	11	0,98%	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	309	38	0	347	30,98%	Processos Com vistas ao MP	90	Decisões	21
Execução Criminal	46	1	1	46	4,11%	Processos Com vistas às Partes	37	Audiências Designadas	15
Inquérito(S)/ Denúncia	328	4	3	329	29,38%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	14	7	1	20	1,79%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Diretoria	31	4	1	34	3,04%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Precatórias	25	8	7	26	2,32%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para Sentença	17		
TOTAL	1065	68	13	1120	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	91	Despachos	155
						Processos a Serem Concluídos	211	Sentenças	52
Ações Cíveis	1255	13	233	1035	62,46%	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	19
V. de Família e Sucessões	523	41	32	532	32,11%	Processos Com vistas às Partes	68	Audiências Designadas	4
J. E. Infância e Juventude	52	0	0	52	3,14%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	1
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	50	12	24	38	2,29%	Autos Concluídos para Sentença	17	Remessa	
								Tribunal de Justiça	26
TOTAL	1880	66	289	1657	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	577	8	0	585	35,07%	Processos Concluídos	38	Despachos	130
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	142	Decisões	15
Execução Criminal	156	0	0	156	9,35%	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	13
Inquérito(S)/ Denúncia	843	30	7	866	51,92%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	1
Diretoria	27	10	10	27	1,62%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	97	Remessa	
Precatórias	27	7	0	34	2,04%	Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	5
TOTAL	1630	55	17	1668	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3052	Despachos	151
						Processos a Serem Concluídos	270	Sentenças	63
Ações Cíveis	1603	15	16	1602	38,52%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	64
V. de Família e Sucessões	2249	40	96	2193	52,73%	Processos Com vistas às Partes	175	Audiências Designadas	49
J. E. Infância e Juventude	305	2	31	276	6,64%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	47
Precatórias	80	20	12	88	2,12%	Réus Presos		Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	485	Remessa	
								Tribunal de Justiça	43
TOTAL	4237	77	155	4159	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	112	Despachos	34
						Processos a Serem Concluídos	35	Sentenças	145
Juíz Esp. Cível	562	47	51	558	36,61%	Processos Com vistas ao MP	353	Decisões	84
Juíz Esp. Criminal	976	51	64	963	63,19%	Processos Com vistas às Partes	167	Audiências Designadas	106
Precatórias	2	2	1	3	0,20%	Autos Concluídos para Sentença	30	Audiências Realizadas	87
								Audiências Não Realizadas	19
								Remessa	
								Turma Recursal	11
TOTAL	1540	100	116	1524	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MARÇO 2009

JUIZ: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	74	0	74
Sentenças	0	0	0
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	14	0	14
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	23	23
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	12	12
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ
COMARCA: PARAÍSO - TO J. E. CÍVEL E CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	2	10
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	87	2	89
Audiências Realizadas	64	1	65
Aud. Não Realizadas	23	1	24

JUIZ: GILSON COELHO VALADARES
COMARCA: PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	121	0	121
Sentenças	18	0	18
Decisões	12	0	12
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: DEBORAH WANJNGARTEN
COMARCA: PALMAS - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	5
Sentenças	0	0	0
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	73	0	73
Sentenças	3	0	3
Decisões	28	0	28
Audiências Designadas	3	*	3
Audiências Realizadas	3	0	3
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA
COMARCA: PEDRO AFONSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	210	0	210
Sentenças	15	0	15
Decisões	7	0	7
Audiências Designadas	1	*	1
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA
COMARCA: PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	23	23
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	3	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: NELSON COELHO FILHO
COMARCA: PALMAS - TO 3ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	8
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	86	0	86
Sentenças	2	0	2
Decisões	39	0	39
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	7	0	7
Aud. Não Realizadas	0	0	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MARÇO 2009

JUIZ: FLAVIA AFINI BOVO

COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

COMARCA: PALMAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

COMARCA: PALMAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	5	0	5
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA

COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	92	92
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	25	25
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	4	4
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ARIOSTENES GUIMARÃES VIEIRA

COMARCA: PALMAS - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	3	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO GAGLIARDI

COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	38	0	38
Sentenças	24	0	24
Decisões	8	0	8
Audiências Designadas	6	*	6
Audiências Realizadas	6	0	6
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDIMAR DE PAULA

COMARCA: GURUPI - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: DEBORAH WANJNGARTEN

COMARCA: PALMAS - TO 4ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO GAGLIARDI

COMARCA: PALMAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	11	0	11
Sentenças	6	0	6
Decisões	7	0	7
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ARIOSTENES GUIMARÃES VIEIRA

COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	263	263
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	57	57
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	40	40
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	158	0	140
Sentenças	14	0	14
Decisões	25	0	15
Audiências Designadas	68	*	62
Audiências Realizadas	33	0	29
Aud. Não Realizadas	28	0	26

JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	8
Sentenças	0	0	0
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA

COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	6	0	6
Sentenças	0	0	0
Decisões	23	0	23
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MARÇO 2009

JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	84	84
Sentenças	0	22	22
Decisões	0	61	61
Audiências Designadas	*	187	187
Audiências Realizadas	0	156	156
Aud. Não Realizadas	0	31	31

JUIZ: ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
COMARCA: GURUPI - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	5
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COMARCA: PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	13	13
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	13	13
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER
COMARCA: GUARÁI - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	15	0	15
Sentenças	1	0	1
Decisões	14	0	14
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	3	0	3
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA
COMARCA: GURUPI - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: WELLINGTON MAGALHÃES
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	206	0	206
Sentenças	89	0	89
Decisões	23	0	23
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	9	0	9
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO
COMARCA: PALMAS - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO GAGLIARDI
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	39	39
Sentenças	0	7	7
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	4	4
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	2	0	2
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	7	0	7
Sentenças	0	0	0
Decisões	9	0	9
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCIO SOARES DA CUNHA
COMARCA: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	12	12
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	21	21
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MARÇO 2009

JUIZ: JACOBINE LEONARDO
COMARCA: COLINAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	14	0	14
Sentenças	0	0	0
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 2ª FAMILIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	25	0	25
Sentenças	5	0	5
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	25	*	25
Audiências Realizadas	6	0	6
Aud. Não Realizadas	19	0	19

JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	14	0	14
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	12	0	12
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: KILBER CORREIA LOPES
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	67	67
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	13	13
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO
COMARCA: PARANÁ - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	6	10
Sentenças	0	0	0
Decisões	2	3	5
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	4
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: OCELIO NOBRE DA SILVA
COMARCA: ARAGUATINS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	8	8
Sentenças	0	9	9
Decisões	0	8	8
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA
COMARCA: COLINAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	26	0	26
Sentenças	0	0	0
Decisões	9	0	9
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	16	0	16
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	104	0	104
Sentenças	12	0	12
Decisões	24	0	24
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	14	0	14
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA
COMARCA: NATIVIDADE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE
COMARCA: WANDERLANDIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	4
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
COMARCA: ARAGUATINS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	15	15
Sentenças	0	11	11
Decisões	0	13	13
Audiências Designadas	*	43	43
Audiências Realizadas	0	26	26
Aud. Não Realizadas	0	17	17

JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO
COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MARÇO 2009

JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ			
COMARCA: ITACAJÁ - TO			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA			
COMARCA: ARAGUATINS - TO			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	59	0	59
Sentenças	22	0	22
Decisões	11	0	11
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	9	0	9
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO			
COMARCA: PARAÍSO - TO			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	7	7
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO			
COMARCA: MIRACEMA - TO			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	3	0	3
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES			
COMARCA: COLINAS - TO			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	6	0	6
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS

MARÇO 2009

JUIZ: José Ribamar Mendes Júnior - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	17
Casos Pendentes de Julgamento	60
Decisões	1
Casos Julgados	8
Acórdãos	8
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	2
Recursos Não Providos	4
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
Rec.Aguardando outras Providências	12
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	17
Casos Pendentes de Julgamento	25
Decisões	2
Casos Julgados	7
Acórdãos	7
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	2
Recursos Não Providos	4
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	6
Rec.Aguardando outras Providências	3
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Adhemar Chúfallo Filho - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	16
Casos Pendentes de Julgamento	16
Decisões	5
Casos Julgados	7
Acórdãos	7
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	2
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
Rec.Aguardando outras Providências	3
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Sândalo Bueno do Nascimento - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	10
Casos Pendentes de Julgamento	75
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	17
Rec.Aguardando outras Providências	14
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Marco Antônio Silva Castro - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	15
Casos Pendentes de Julgamento	74
Decisões	0
Casos Julgados	14
Acórdãos	14
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	2
Recursos Não Providos	9
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	10
Rec.Aguardando outras Providências	26
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	1
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Rubem Ribeiro de Carvalho - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS MARÇO 2009

JUIZ: Ângela Maria Ribeiro Prudente - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	0
Casos Julgados	12
Acórdãos	12
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	6
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Luis Astolfo de Deus Amorim - Membro	
COMARCA: Palmas – TO.	
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008	
PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	18
Casos Pendentes de Julgamento	103
Decisões	1
Casos Julgados	13
Acórdãos	13
Recursos Providos	4
Recursos Providos em Parte	4
Recursos Não Providos	2
Recursos Não Conhecidos	3
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	6
Rec.Aguardando outras Providências	11
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

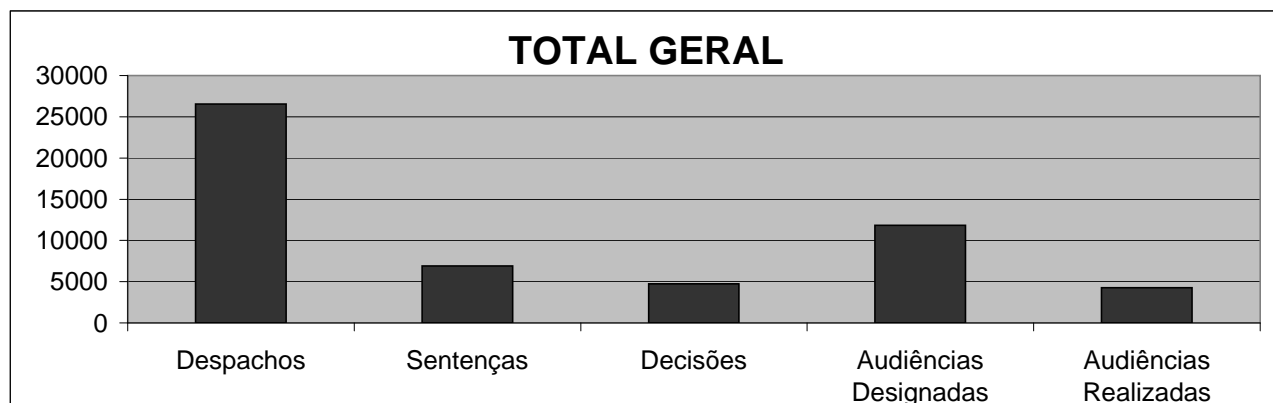
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	2454	Despachos	2911
					Processos a Serem Concluídos	4712	Sentenças	930
					Processos Com vistas ao MP	2910	Decisões	585
					Processos Com vistas às Partes	1118	Audiências Designadas	665
					Júri Designados	5	Audiências Realizadas	666
					Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	156
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	149	Remessa	
					Réus Presos	107	Tribunal de Justiça	158
TOTAL GERAL	19997	762	535	20224	Autos Concluídos para Sentença	70		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	5363	Despachos	5001
					Processos a Serem Concluídos	11803	Sentenças	1122
					Processos Com vistas ao MP	2106	Decisões	923
					Processos Com vistas às Partes	1617	Audiências Designadas	803
					Júri Designados	23	Audiências Realizadas	522
					Júri Realizados	6	Audiências Não Realizadas	329
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	659	Remessa	
					Réus Presos	230	Tribunal de Justiça	465
TOTAL GERAL	46592	1782	1656	46718	Autos Concluídos para Sentença	262		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	18346	Despachos	18650
					Processos a Serem Concluídos	35195	Sentenças	4841
					Processos Com vistas ao MP	7206	Decisões	3213
					Processos Com vistas às Partes	10309	Audiências Designadas	10364
					Júri Designados	22	Audiências Realizadas	3097
					Júri Realizados	11	Audiências Não Realizadas	835
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3114	Remessa	
					Réus Presos	1127	Tribunal de Justiça	3594
TOTAL GERAL	201127	7561	6116	202572	Autos Concluídos para Sentença	2396		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	26163	Despachos	26562
					Processos a Serem Concluídos	51710	Sentenças	6893
					Processos com Vista ao MP	12222	Decisões	4721
					Processos com Vista às Partes	13044	Audiências Designadas	11832
					Júri Designados	50	Audiências Realizadas	4285
					Júri Realizados	19	Audiências Não Realizadas	1320
					Mandados de Prisão a Cumprir	3922		
TOTAL GERAL	267716	10105	8307	269514	Réus Presos	1464	REMESSAS	
					Autos Concluídos para Sentenças	2728	Ao Tribunal de Justiça	4217



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2009

OBS:

Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:

Almas, Itacajá, Arraias - V. Cível, Taguatinga - V. Cível e Família, Axixá do Tocantins, Wanderlândia, Araguacema, Natividade, Araguatins - V. Criminal, Goiatins, Figueirópolis, Augustinópolis, Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal, Xambioá, Colméia, Paranã, Aurora do Tocantins, Ananás, Novo Acordo, Colinas - 1ª V. Criminal,

Dra. **Célia Regina Regis Ribeiro**, Juíza Titular da 1ª Vara da Família de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Dr. **Helvecio de Brito Maia Neto**, Juiz Titular da 3ª Vara da Fazenda de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.
Dr. **Allan Martins Ferreira**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.

Segue abaixo a lista dos juizes com férias no mês de março

Adelina Maria Gurak	02/02 a 06/02/09	Adelina Maria Gurak	09/02 a 10/03/09
Ademar Alves de Souza Filho	07/01 a 05/02/09	Adonias Barbosa da Silva	07/01 a 05/02/09
Adriano Gomes de Melo Oliveira	26/02 a 27/03/09	Adriano Morelli	07/01 a 05/02/09
Agenor Alexandre da Silva	07/01 a 05/02/09	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	12/01 a 10/02/09
Antônio Francisco Gomes de Oliveira	21/01 a 19/02/09	Ariotenes Guimarães Vieira	26/02 a 12/03/09
Alessandro Hofmann T. Mendes	07/01 a 05/02/09	Alvaro Nascimento Cunha	26/02 a 27/03/09
Angela Maria Ribeiro Prudente	07/01 a 05/02/09	Cibelle Mendes Beltrame	07/01 a 05/02/09
Ciro Rosa de Oliveira	07/01 a 05/02/09	Deusamar Alves Bezerra	07/01 a 05/02/09
Edilene de Amorim A. Natário	07/01 a 05/02/09	Edssandra Barbosa da Silva	07/01 a 05/02/09
Etelvina Maria Sampaio Felipe	07/01 a 05/02/09	Eurípedes do Carmo Lamounier	07/01 a 05/02/09
Fabiano Gonçalves Marques	26/02 a 06/03/09	Fabiano Ribeiro	20/02 a 21/03/09
Francisco de Assis Gomes Coelho	07/01 a 05/02/09	Francisco Vieira Filho	02/02 a 03/03/09
Gerson Fernandes Azevedo	07/01 a 05/02/09	Helder Carvalho Lisboa	07/01 a 05/02/09
Hélvecio de Brito Maia Neto	02/02 a 03/03/09	Iluiptirando Soares Neto	07/01 a 05/02/09
Joana Augusta Elias da Silva	07/01 a 05/02/09	João Rigo Guimarães	07/01 a 05/02/09
Jocy Gomes de Almeida	26/02 a 27/03/09	Jordam Jardim	07/01 a 05/02/09
José Ribamar Mendes Júnior	07/01 a 05/02/09	Lauro Augusto Moreira Maia	07/01 a 05/02/09
Luciana Costa Aglantzakis	07/01 a 05/02/09	Luciana Costa Aglantzakis	09/02 a 10/03/09
Luiz Astolfo de Deus Amorim	07/01 a 05/02/09	Marcelo Laurito Paro	06/02 a 20/02/09
Marcelo Laurito Paro	26/02 a 27/03/09	Márcio Barcelos Costa	07/01 a 05/02/09
Márcio Ricardo Ferreira Machado	07/01 a 05/02/09	Marco Antonio Silva Castro	07/01 a 05/02/09
Maria Adelaide de Oliveira	09/02 a 10/03/09	Maysa Vendramini Rosal	07/01 a 05/02/09
Milene de Carvalho Henrique	07/01 a 05/02/09	Milton Lamenha de Siqueira	07/01 a 05/02/09
Mirian Alves Dourado	06/02 a 07/03/09	Nelson Rodrigues da Silva	22/01 a 20/02/09
Nilson Afonso da Silva	07/01 a 05/02/09	Rafael Gonçalves de Paula	02/02 a 03/03/09
Renata Teresa da Silva	09/02 a 10/03/09	Roniclay Alves de Moraes	07/01 a 05/02/09
Sândalo Bueno do Nascimento	26/02 a 27/03/09	Sarita Von Roeder Michels	07/01 a 05/02/09
Sarita Von Roeder Michels	06/02 a 05/03/09	Saulo Marques Mesquita	07/01 a 05/02/09
Silvana Maria Parfieniuk	07/01 a 05/02/09	Silvana Maria Parfieniuk	06/02 a 05/03/09
Umbelina Lopes Pereira	07/01 a 05/02/09	Victor Sebastião Santos da Cruz	07/01 a 05/02/09
Wellington Magalhães	02/02 a 03/03/09		

Seção de Estatística, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e nove.

Graziely Nunes Barbosa Barros
Coordenadora de Apoio

Desembargador Bernardino Lima Luz
Corregedor-Geral da Justiça

Portarias**PORTARIA N.º 22/2009-CGJUS**

Dispõe sobre correição geral ordinária a ser realizada na Comarca de Filadélfia-TO.

O DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c o que preconiza o artigo 5º, incisos XI e XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 11/2009/CGJUS, que estabeleceu o calendário das Correições Ordinárias relativas ao ano de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 2ª entrância de Filadélfia-TO, a se realizar nos dias 11 a 13 do mês de maio do ano de 2009, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão executados pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Bernardino Luz, com auxílio da Juíza-Auxiliar, Célia Regina Régis Ribeiro e dos seguintes servidores da Corregedoria-Geral da Justiça:

- Caroliny de Cássia Lima Costa Oliveira, matrícula 352155;
- Daniela Lima Negry, matrícula 162750;
- Enéas Ribeiro Neto, matrícula 352159;
- Josiel Marinho de Oliveira, matrícula 352209;
- Kênia Cristina de Oliveira, matrícula 167343;
- Magno Nogueira Silva, matrícula 352146;
- Rainor Santana da Cunha, matrícula 74353;
- Rheila Aires da Silva, matrícula 352157.

Art. 3º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).

Desembargador Bernardino Luz
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 23/2009-CGJUS

Dispõe sobre correição geral ordinária a ser realizada na Comarca de Goiatins-TO.

O DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c o que preconiza o artigo 5º, incisos XI e XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 11/2009/CGJUS, que estabeleceu o calendário das Correições Ordinárias relativas ao ano de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 1ª entrância de Goiatins-TO, a se realizar nos dias 14 e 15 do mês de maio do ano de 2009, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão executados pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Bernardino Luz, com auxílio da Juíza-Auxiliar, Célia Regina Régis Ribeiro e dos seguintes servidores da Corregedoria-Geral da Justiça:

- Caroliny de Cássia Lima Costa Oliveira, matrícula 352155;
- Daniela Lima Negry, matrícula 162750;
- Enéas Ribeiro Neto, matrícula 352159;
- Josiel Marinho de Oliveira, matrícula 352209;
- Kênia Cristina de Oliveira, matrícula 167343;
- Magno Nogueira Silva, matrícula 352146;
- Rainor Santana da Cunha, matrícula 74353;
- Rheila Aires da Silva, matrícula 352157.

Art. 3º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).

Desembargador Bernardino Luz
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 24/2009-CGJUS

Dispõe sobre correição geral ordinária a ser realizada na Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

O DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c o que preconiza o artigo 5º, incisos XI e XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 11/2009/CGJUS, que estabeleceu o calendário das Correições Ordinárias relativas ao ano de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 3ª entrância de Miracema do Tocantins-TO, a se realizar nos dias 18 a 20 do mês de maio do ano de 2009, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão executados pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Bernardino Luz, com auxílio da Juíza-Auxiliar, Célia Regina Régis Ribeiro e dos seguintes servidores da Corregedoria-Geral da Justiça:

- Caroliny de Cássia Lima Costa Oliveira, matrícula 352155;
- Daniela Lima Negry, matrícula 162750;
- Enéas Ribeiro Neto, matrícula 352159;
- Josiel Marinho de Oliveira, matrícula 352209;
- Kênia Cristina de Oliveira, matrícula 167343;
- Magno Nogueira Silva, matrícula 352146;
- Rainor Santana da Cunha, matrícula 74353;
- Rheila Aires da Silva, matrícula 352157.

Art. 3º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).

Desembargador Bernardino Luz
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 25/2009-CGJUS

Dispõe sobre correição geral ordinária a ser realizada na Comarca de Tocantínia-TO.

O DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c o que preconiza o artigo 5º, incisos XI e XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 11/2009/CGJUS, que estabeleceu o calendário das Correições Ordinárias relativas ao ano de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 1ª entrância de Tocantínia-TO, a se realizar nos dias 21 e 22 do mês de maio do ano de 2009, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão executados pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Bernardino Luz, com auxílio da Juíza-Auxiliar, Célia Regina Régis Ribeiro e dos seguintes servidores da Corregedoria-Geral da Justiça:

- Caroliny de Cássia Lima Costa Oliveira, matrícula 352155;
- Daniela Lima Negry, matrícula 162750;
- Enéas Ribeiro Neto, matrícula 352159;
- Josiel Marinho de Oliveira, matrícula 352209;
- Kênia Cristina de Oliveira, matrícula 167343;
- Magno Nogueira Silva, matrícula 352146;
- Rainor Santana da Cunha, matrícula 74353;
- Rheila Aires da Silva, matrícula 352157.

Art. 3º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).

Desembargador Bernardino Luz
Corregedor-Geral da Justiça

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta**PAUTA Nº 16/2009**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2009, quarta-feira a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

1)-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - ACAU-1587/08 (08/0066006-4).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: DIRETÓRIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
ADVOGADOS: NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
REQUERIDO: JOÃO ANTUNES TEIXEIRA E LEÔNIDAS DUARTE FILHO E LUIZ TOLENTINO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

3ª. TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

2)-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7256/07 (07/0056646-5).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS
PROC.(º) EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: LOGUS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADOS: MOACYR FERREIRA FILHO E OUTROS

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

3)-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8617/08 (08/0068320-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO
ADVOGADOS: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO E OUTRO
AGRAVADO: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

4)-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7061/07 (07/0054526-3).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE
AGRAVADOS: LUCIVANDA SILVA DOS SANTOS E OUTROS

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

5)-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8576/08 (08/0067969-5).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: AGIP DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADOS: MAURO JOSÉ RIBAS E OUTRO
AGRAVADO: COMETA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA
ADVOGADOS: LEONARDO NAVARRO AQUILINO E OUTROS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

6)-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8381/08 (08/0066311-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: PAULO VINÍCIUS DE BARROS MARTINS JR. E MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO
AGRAVADA: PALMAS RENT A CAR VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

7)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-8252/08 (08/0068646-2).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: C.R. ALMEIDA S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS
APELADA: CRISTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

8)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-8253/08 (08/0068649-7).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: C.R. ALMEIDA S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS
APELADO: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA. LTDA
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

9)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-8254/08 (08/0068659-4).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: C.R. ALMEIDA S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS
APELADO: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

10)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-8255/08 (08/0068662-4).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: C.R. ALMEIDA S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS
APELADA: CRISTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

11)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-8256/08 (08/0068665-9).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: C.R. ALMEIDA S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS
APELADO: EXPRESSO PONTE ALTA LTDA
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

12)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-8257/08 (08/0068668-3).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: C.R. ALMEIDA S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS
APELADO: LUIZ GONZAGA NETO
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

13)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-5544/06 (06/0049537-0).

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: HÉLIO EDUARDO DA SILVA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	RELATOR
Desembargador Amado Cilton	REVISOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL

14)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-4116/04 (04/0036345-3).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: EZEMI NUNES MOREIRA
APELADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

15)-APELAÇÃO CÍVEL - AC-4118/04 (04/0036347-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: EZEMI NUNES MOREIRA
APELADO: ANA CLÁUDIA ALVES GUIMARÃES

ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

17)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5137/05 (05/0045659-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

APELANTE: HELDER MENDONÇA DE ABREU

ADVOGADOS: EDER MENDONÇA DE ABREU E OUTRO

APELADO: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTRO

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	RELATOR
Desembargador Amado Cilton	REVISOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL

18)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4593/05 (05/0040942-0).

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE

APELANTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADOS: AILTON ALVES FERNANDES E OUTROS

APELADO: EMILIO GARRASTAZU BARROS

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

19)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6676/07 (07/0057324-0).

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

APELANTE: ADEMIR APARECIDO CAMILLI

ADVOGADO: IBANOR OLIVEIRA

APELADO: JOÃO REGINALDO BATISTA

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA – JUIZ CERTO
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

Decisões/ Despachos **Intimações às Partes**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6157/06

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS - TO

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 8500—0/04 – 3ª VARA CÍVEL)

APELANTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) : PEDRO CARVALHO MARTINS E OUTROS

APELADO(A) : MARLI RODRIGUES DUARTE

ADVOGADO(A) : AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Com as cautelas de estilo e com certa urgência, observada a data de protocolização, baixem-se os autos à Comarca de origem para análise do pedido de fls. 169. Cumpra-se. Palmas, 24 de abril de 2009.". (A) Desembargador DANIEL NEGRY – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9316/2009

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 1.6702-3/09, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS – TO)

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO : MARIA LUCÍLIA GOMES

AGRAVADO : JONES CLAYTON NEIVA GOMES

RELATOR : Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de atribuição de EFEITO ATIVO ao recurso, interposto por Banco Bradesco S/A, face à decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Figueirópolis – TO, nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº 1.6702-3/09 promovida em desfavor de Jones Clayton Neiva Gomes ora Agravado, sem advogado constituído nos autos, requerendo a aplicação das disposições da Lei 10.931/04, ao caso em comento, dada à complexidade que envolve a matéria. Alega que, quando a decisão agravada tiver conteúdo negativo, pode o relator conceder a medida pleiteada no primeiro grau, por aplicação extensiva do art. 527, III, combinado com o art. 558, ambos do Código de Processo Civil. Ainda Que, a concessão pelo relator, da medida denegada pelo juiz de primeiro grau é na verdade antecipação do resultado do mérito do agravo de instrumento, perfeitamente admissível no sistema brasileiro, com fulcro no artigo 273, da nossa lei adjetiva civil. Ressalta que, no caso estão presentes os pressupostos genéricos para a concessão da tutela antecipada, quais sejam: prova inequívoca e verossimilhança da alegação. A prova inequívoca refere-se ao inadimplemento do Agravado, o qual descumpriu o contrato avençado. Em razão da aludida inadimplência foi deferida a liminar de busca e apreensão, a qual aguarda cumprimento, não podendo, destarte, o feito ser paralisado para julgamento do recurso. Quanto à verossimilhança da alegação, refere-se à necessidade de se adequar o feito à Lei 10.931/04, posto que, indevida a continuidade do mesmo sem a regular adaptação à nova Lei. Ao final, requer a modificação do respeitável despacho do Juízo monocrático, para, inicialmente, em atendimento a preliminar, deferir a imediata aplicação da Lei

10.931/04, cassando a proibição de alienação do bem até a efetiva prolação de sentença, autorizando o autor alienar o bem caso ocorra o não pagamento do débito pelo agravado no prazo estipulado, pelos motivos explanados, e, após julgamento, de forma definitiva, requerendo o provimento do agravo. Juntou os documentos de fls. 012/034. Brevemente relatados, DECIDO. Trata-se de ação de busca e apreensão proposta em razão do inadimplemento do contrato de fls. 21/22, assinado pelo Agravado, que deixou de honrar com as parcelas vencidas, conforme demonstrado às fls. 014. Insurge o Agravante contra a parte da decisão em que o MM. Juízo "a quo," deixa de aplicar a Lei 10.931/04 em sua totalidade, impedindo a venda do veículo até o desfecho da ação de busca e apreensão. Veja-se esta parte do despacho com a qual discorda o Agravante: "O credor não poderá alienar ou usar o bem até o deslinde da questão, tendo em vista que a previsão de venda constante do § 1º do artigo 3º, do Decreto-lei nº 911/69 (com redação dada pela Lei nº 10931/04), contrasta com o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (CF, art. 5º, XXXV)". Analisando atentamente ao que dos autos se aflora, entendo que a pretensão do Agravante há de ser deferida, para que seja aplicada a norma das disposições contidas no art. 3º, do Decreto-lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, vez que comprovada a mora e o inadimplemento do devedor fiduciante. Diante do exposto, defiro a medida pleiteada pelo Agravante, para que seja aplicado integralmente o disposto contido no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.931/2004. Notifique-se o MM. Juiz singular desta decisão e para que lhe dê cumprimento, e ainda, para apresentar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, INTIME-SE a parte Agravada para, querendo, oferecer resposta ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se-lhe a juntada de cópias das peças que entender conveniente, devidamente autenticadas. Cumpra-se. Palmas - TO, 04 de maio de 2009.". (A) Desembargador CARLOS SOUZA – Relator.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 17/2009

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua Décima Sétima (17ª) Sessão Ordinária de Julgamento, aos treze (13) dias do mês de Maio do ano de 2009, Quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

FEITOS A SEREM JULGADOS**01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8844/08 (08/0069758-8).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 21037-4/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE: DANIELA CARVALHO TOZIN.

ADVOGADO: NILTON VALIM LODI.

AGRAVADO(A): VANUSIA SILVA SOUSA.

ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA E OUTROS.

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Desembargador Moura Filho	VOGAL
Desembargador Luiz Gadotti	VOGAL

02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-9054/09 (09/0070939-1).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 615-1/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE: GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO.

ADVOGADO: VIRGÍLIO RICARDO COELHO MEIRELLES.

AGRAVADO(A): BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Desembargador Moura Filho	VOGAL
Desembargador Luiz Gadotti	VOGAL

03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8384/08 (08/0066325-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0006.1810-8 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO).

AGRAVANTE: JOÃO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO: JAIME SOARES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO.

ADVOGADO: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉSAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-9213/09 (09/0072098-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL Nº 2939-0/08 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE: AMERICEL S.A. (CLARO REGIÃO CENTRO-OESTE).

ADVOGADO: RODRIGO BADARÓ DE CASTRO E OUTROS.

AGRAVADO(A): EDMOND AZIZ BARUQUE.

ADVOGADO: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

05)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7742/08 (08/0063619-8).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 64743-8/06 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS).
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.(ª) EST.: ADELMO AIRES JÚNIOR.
APELADO: FLORENTINO PEREIRA DA CUNHA.
ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador José Neves **RELATOR**
Desembargador Antonio Félix **REVISOR**
Desembargador Moura Filho **VOGAL**

06)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8115/08 (08/0067406-5).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº16596-0/08 DA 5ª VARA CÍVEL).
APELANTE: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA.
APELADO: CARMELUCIA MOREIRA FERREIRA.
ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador José Neves **RELATOR**
Desembargador Antonio Félix **REVISOR**
Desembargador Moura Filho **VOGAL**

07)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5380/06 (06/0047983-8).

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24/05 - VARA CÍVEL).
1ºAPELANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI.
2ºAPELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS- TO - WELLINGTON CÉSAR RIBEIRO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Luiz Gadotti **RELATOR**
Desembargador Marco Villas Boas **VOGAL**
Desembargador José Neves **VOGAL**

08)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5668/06 (06/0050712-2).

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
REFERENTE: (EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 3923/04 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E 1ª CÍVEL)
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO BRANDÃO E OUTRO
APELADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.
ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Luiz Gadotti **RELATOR**
Desembargador Marco Villas Boas **REVISOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**

09)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6154/06 (06/0053651-3).

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: (AÇÃO DE REDUÇÃO DE HIPOTECA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 1863/06 - VARA CÍVEL).
APELANTE: DILSON MACHADO DE CARVALHO JÚNIOR.
ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO: WANDERLEY MARRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Luiz Gadotti **RELATOR**
Desembargador Marco Villas Boas **REVISOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**

10)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8454/09 (09/0070259-1).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: (AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 8153-5/04 DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES)
APELANTE: B. C
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CÂMARA E OUTRO
APELADO: C. R. DE O

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **REVISOR**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

11)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8524/09 (09/0071397-6).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: (AÇÃO DE GUARDA Nº 50964-5/07 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES).
APELANTE: M. S. G. DA S. E W. G. DA S E J. DA P..
ADVOGADO: CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR E OUTROS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **REVISOR**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

Decisões/ Despachos Intimações às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9319 (09/0072722-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Ação de Execução Provisória de Sentença nº 20495-6/09 da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO.
AGRAVANTE: REJÂNIO GOMES BUCAR
ADVOGADO: Roberval Aires Pereira Pimenta
AGRAVADO: BANCO PINE S.A. E ARRANQUE CONSTRUTORA LTDA.
RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de liminar, interposto por Rejânio Gomes Bucar, contra decisão monocrática, passada nos autos da Ação de Execução Provisória em epígrafe, a qual indeferiu o pedido de Gratuidade da Justiça ao Agravante, sob argumentação de que o mesmo, por haver recebido vultosa quantia, oriunda da pré-falada execução, no importe de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), não estaria sob risco de esgotamento financeiro, se pagasse as custas e taxas do processo, estas calculadas, em aproximadamente R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Alternativamente, o agravante pugnou, também a possibilidade de recolher as custas e taxas judiciais, ao final da demanda, pedido este também indeferido pelo magistrado a quo. Em sua minuta de agravo o agravante defende-se sustentando que, não obstante haver levantado a quantia mencionada pelo magistrado na decisão agravada, e haver contratado advogado particular, ambas não se tratam de condições capazes de inviabilizar o seu pretendo direito à justiça gratuita, aduz que a Lei nº. 1060/50, não tal restrição. Defende, ainda, o direito de recolher as taxas e custas ao final da demanda, pois tal atitude, segundo seu entendimento, não representa qualquer prejuízo ao erário público. Neste compasso, alega que tem a receber quantia superior a R\$ 200.000,00. Prossegue alegando que a manutenção da decisão agravada resultará em prejuízo para si, pois terá seu acesso à justiça dificultado tornando impossível o seu prosseguimento na demanda. A final pugna pela concessão de liminar suspensiva, ao argumento de que se encontram presentes os requisitos ensejadores da medida. No mérito, pugna pela manutenção da medida liminar eventualmente concedida, com o provimento do presente recurso. Eis o relatório no que interessa. Passo a decidir. Em razão das modificações introduzidas pela Lei nº. 11.187/05 – nova lei do agravo – as situações possíveis de processamento do agravo por instrumento se restringem a apenas três hipóteses, a saber: quando a decisão for suscetível de causar a parte lesão grave e de difícil reparação; (grifei) nos casos de inadmissão do recurso de apelação; nos casos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida. In casu, o processamento do recurso, na sua forma instrumental se faz necessário uma vez que, caso fosse convertido em retido não haveria qualquer efetividade no provimento judicial, pois a decisão agravada pode causar danos a uma das partes, consistente na negativa ao acesso à Justiça, de maneira que se impõe o julgamento do agravo com a necessária urgência. Portanto, passo a analisar os pressupostos de admissibilidade. Como é cediço, cabe ao julgador, ao receber o agravo de instrumento, assegurar-se de sua regularidade formal, informada pelo artigo 525, do Código de Processo Civil, e quando for regularmente requerido pelo agravante, atribuir efeito suspensivo ao recurso. No caso sub examen, estão preenchidos os requisitos formais do artigo 525, a saber: Certidão de intimação, fls. 209; cópia da decisão agravada, fls. 206; procuração do agravante 0045; procuração dos agravados fls. 133. Portanto, encontram-se atendidos os requisitos de admissibilidade do recurso, motivo pelo qual dele conheço. Impende, agora, avaliar a presença das condições do artigo 558, sempre do Estatuto de Rito, para a atribuição do efeito suspensivo requestado. São duas as condições, verbis: “Art. 558. O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante à fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara.” Vale dizer que, a medida suspensiva está condicionada à presença sempre concorrente dos seguintes pressupostos: periculum in mora e fumus boni iuris. Pois bem. In casu, verifica-se, sem adentrar ao mérito da causa que a negativa ao pedido do agravante pode resultar em prejuízo grave e de difícil reparação, na medida em que, as alegações de impossibilidade de pagamento carecem de comprovação, sendo, pois, necessário e salutar o contraditório para se auferir a sua veracidade. Portanto, vislumbro presente o pressuposto do fumus boni iuris, vertendo em favor do agravante. De igual maneira, a presença do periculum in mora, me parece evidente, a simples negativa, caso seja comprovada a hipossuficiência do agravante poderia resultar em ter o seu acesso à justiça negado. Por tais considerações, defiro a liminar requestada, suspendendo a decisão que indeferiu o pedido de gratuidade da justiça ao

agravante, até que se julgue em definitivo este agravo. Notifique-se o juiz da causa para que preste as informações que entender necessárias. Observe-se o prazo legal. Intimem-se os agravados para os fins do artigo 527, V, do C.P.C. .

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9333 (09/0072930-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Ação de Medida Cautelar Inominada nº 22295-4/09 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO.
AGRAVANTE: HENRIQUE PEREIRA ÁVILA
ADVOGADO: Márcio Francisco dos Reis e Outros
AGRAVADO: JOÃO OLINTO GRACIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: João Olinto Garcia de Oliveira
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto por HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA, contra decisão liminar proferida nos autos de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA no 2009.022.2295-4, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína –TO, promovida por JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA. O agravado, na ação cautelar inominada, visa à manutenção do gado no imóvel denominado Fazenda Capingo, onde atualmente se encontra, a fim de garantir o pagamento em face do Contrato de Arrendamento para Apascentamento de Bovinos firmado com o agravante. O Magistrado “a quo”, na decisão agravada, deferiu a liminar e determinou a constrição do gado do agravante. Inconformado, o agravante ataca a decisão liminar e alega que o Magistrado singular se equivocou ao deferir a liminar com base nos fatos narrados pelo agravado, assegurando a existência de flagrante inviabilidade da pretensão do agravado, bem como a ilegalidade e a fragilidade de seus fundamentos e a total ausência de provas em seu favor, especialmente por não existir título executivo líquido, certo e exigível que sustente a pretensão de constrição de seu patrimônio. Diz ter firmado Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural com o agravado da área de 5.000 (cinco mil) alqueires, pelo período de doze meses, tendo como objeto a Fazenda Capingo, para o apascentamento de 3.500 (três mil e quinhentos) animais nos três primeiros meses e 7.000 (sete mil) animais até o término da vigência contratual. Assegura ter cumprido fielmente o contrato acima mencionado e, antes de seu vencimento, comunicado ao agravado a intenção de não renovar nem prorrogar o contrato. Afirma o agravante, não obstante todas as cautelas tomadas, não ter sido possível retirar todos os animais apascentados no imóvel até a data do vencimento do contrato. Em virtude da extensão do imóvel não foram encontrados 270 (duzentos e setenta) bovinos, fato este popularmente conhecido como “arribada”. No entanto, tal situação foi comunicada ao agravado. Aduz ter realizado diversas notificações ao agravado, comunicando-lhe a existência dos animais em sua propriedade; e, numa de suas notificações, firmado compromisso de pagar, em valores de mercado e “pro-rata” dia e por cabeça, pela permanência dos animais ainda não encontrados, até sua total retirada. Informa que o agravado em resposta à notificação concedeu expressamente o prazo para a retirada total dos animais remanescentes, até 7 de agosto de 2008. Porém, se ultrapassado o prazo far-se-ia novo contrato com a cobrança de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, ainda que lá estivessem apascentadas apenas 270 (duzentas e setenta) cabeças de gado. Na oportunidade, o agravante assegura ter, na resposta ao agravado, afirmado a ilegalidade na pretensão. Sustenta que a partir de 7 de agosto de 2008 houve vedação quanto ao uso e gozo do imóvel, visto que o agravado fechou o imóvel para o agravante não ter acesso para retirar os animais, tendo sido frustradas as tentativas extrajudiciais para reverter tal situação. O agravante, nas razões recursais, como objeto de garantia para a revogação da liminar concedida pelo Magistrado “a quo”, propõe o pagamento de aluguel de pasto “pro-rata” referente a 187 (cento e oitenta e sete) animais remanescentes, pelo preço médio de mercado a R\$ 11,00 (onze reais) por animal/mês, além do aluguel correspondente a um salário mínimo mensal pela casa do colono, para fins de caução prevista no art. 799 do Código de Processo Civil. Requer a concessão do efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, para tornar sem efeito a decisão liminar ora atacada e determinar a imediata devolução do gado de sua propriedade, mediante a comprovação do depósito ora oferecido, a fim de evitar maiores prejuízos. Alternativamente, caso não se dê provimento ao recurso, requer a autorização judicial para o abate dos animais de sua propriedade em frigoríficos da região, cuja contagem, pesagem, abate e pagamento deverá ser acompanhado de prepostos de ambas as partes, devendo os valores serem depositados em conta judicial à disposição do juiz, autorizando o levantamento pelo agravado da quantia de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais), para fins de pagamento pelos meses que os animais permanecerem na propriedade deste. Com a petição inicial, vieram os documentos de fls. 23/129, dentre os quais os de caráter obrigatório exigidos pela Lei Processual Civil (fls. 45/46 e 127/129). É o relatório. Decido. O recurso é tempestivo e encontra-se devidamente instruído; razão pela qual dele conheço. Pela sistemática processual moderna, o agravo de instrumento passou a ter cabimento somente em situações excepcionais, nos casos relativos ao recebimento e atribuição de efeitos ao recurso de apelação, ou quando a decisão recorrida for suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação (artigo 522, “caput”, do Código de Processo Civil). Em análise preliminar, verifico a possibilidade de este agravo ser processado pela via instrumental, ante a relevância da matéria em litígio e o risco de lesão ínsito ao tema em debate, pois o Magistrado “a quo” determinou a busca e apreensão de bens do agravante: constrição do gado. No que tange à concessão da liminar, convém ressaltar que, valendo-se da disposição constante no art. 804 do Código de Processo Civil, o Magistrado “a quo” realizou audiência de justificação (fls. 45/46). “Art. 804. É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer.” Na audiência, o Magistrado entendeu que os fatos descritos na inicial da Ação Cautelar Inominada com pedido liminar foram devidamente comprovados, através de depoimentos prestados pelas testemunhas inquiridas, e concedeu a liminar pleiteada pelo agravado. No entanto, entendo que a medida adotada pelo Magistrado “a quo” não resguarda os interesses de ambas as partes, vez que, ao determinar a constrição dos bens do agravante, não levou em conta os prejuízos que este poderá sofrer, já que estamos tratando de gado destinado para engorda e abate. Diante disso, entendo que a melhor saída seria a de não determinar a retenção do gado, de propriedade do agravante, mas sim autorizar a retirada deste mediante caução idônea, suficiente para garantir o pagamento de eventual valor remanescente do contrato de apascentamento de bovinos.

Dessa forma, os interesses de ambos os litigantes estarão preservados sem eventual ofensa ao direito de propriedade garantida constitucionalmente. Posto isso, defiro o pedido urgente para antecipar a tutela cautelar, autorizando o agravante a retirar o gado de sua propriedade existente no imóvel denominado Fazenda Capingo, mediante caução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), antes da retirada, depositada em favor do juízo de origem, onde deverá permanecer até o deslinde da ação principal. Requistem-se informações de mister ao Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína –TO. Intime-se o agravado para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de dez dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 8500 (09/0071093-4)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: Ação de Embargos de Terceiros nº 17776-8/06 da 2ª Vara Cível.
AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: Murilo Sudré Miranda
AGRAVADO: CORNELIANO EDUARDO DE BARROS E AMÁLIA CANEDO DE BARROS
ADVOGADO: Alessandro de Paula Canedo
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de pedido de reconsideração da decisão que negou seguimento ao recurso de Apelação Cível proposta por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., contra sentença proferida nos Embargos de Terceiro opostos por CORNELIANO EDUARDO DE BARROS e AMÁLIA CANEDO DE BARROS, fls. 147/148. A Agravante alega que a decisão a qual negou seguimento à Apelação no 8500/09 teve como fundamento o julgamento da de no 8507/09. Informa que ao analisar esta, verificou-se não ter havido julgamento; nem ter sido incluída em pauta; tampouco fora publicado o dia para tal. Diz que o julgamento da Apelação compete à Turma, nos termos do art. 10, IV, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal. Por fim, requer a reconsideração da decisão monocrática que negou seguimento à Apelação no 8500/09. É a síntese do necessário. Decido. Inicialmente, é conveniente registrar ser cabível o pedido de reconsideração contra a decisão que causar prejuízo à parte. Denota-se que a decisão proferida nos autos de Apelação Cível no 8500/09 teve como fundamento a ocorrência do julgamento da de no 8507/09. Do compulsar dos autos, verifica-se realmente ainda não ter havido tal julgamento. Na verdade, houve um equívoco por parte dos servidores do gabinete, que encaminharam à Secretaria da 2ª Câmara Cível a decisão intempestivamente, vez que fora emitido apenas o relatório aos autos de Apelação no 8507/09, que guarda conexão com os presentes embargos. Diante disso, conheço do pedido de reconsideração e defiro o pedido para tornar sem efeito a decisão de fls. 147/148. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 24 de abril de 2009”.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pauta

PAUTA Nº 16/2009

Será(ão) julgado(s) pela 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua décima sexta (16ª) sessão ordinária de julgamento, ao(s) 19 (dezenove) dia(s) do mês de maio de 2009, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h, o(s) seguinte(s) processo(s):

1)= RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE - 2334/09 (09/0072436-6)

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 42656-0/08)
T. PENAL: ARTIGO 121, CAPUT, DO C.P.B.
RECORRENTE(S): VITAL PEREIRA DE SOUSA
DEF. PÚBL.: Fabrício Dias Braga de Sousa
RECORRIDO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: Dr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI (Promotor de Justiça em Substituição)
RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

1ª TURMA JULGADORA:

Desembargador José Neves - RELATOR
Desembargador Antônio Félix - VOGAL
Desembargador Moura Filho - VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3796/08 (08/0065632-6)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 4281/07)
T. PENAL: ARTIGO 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03
APELANTE: RAIMUNDO JACKSON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: Ciran Fagundes Barbosa
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

1ª TURMA JULGADORA:

Desembargador José Neves - RELATOR
Desembargador Antônio Félix - REVISOR
Desembargador Moura Filho - VOGAL

Decisões/ Despachos Intimações às Partes

HABEAS CORPUS HC Nº 5640/09 (09/0072686-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: SOLENILTON DÁ SILVA BRANDÃO
PACIENTE: MIGUEL PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAINA - TO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "É consabido que em sede de habeas corpus a concessão liminar da ordem pode significar o exaurimento da prestação jurisdicional, pela própria natureza da decisão, de sorte que a denegação do mérito implicaria em novas providências para o ergastulamento do paciente indevidamente liberado, cujo sucesso dessa diligência seria uma incógnita. Daí porque antes de conceder tal medida o julgador deve ser especialmente cauteloso. Ademais, a concessão de liminar em sede de habeas corpus constitui medida de extrema excepcionalidade, somente admitida nos casos em que demonstrada, de forma manifesta, a necessidade e urgência da ordem, bem como o abuso de poder ou ilegalidade do ato impugnado. Na hipótese presente, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano. À vista disso, deixo para deliberar sobre o pedido de soltura do acusado por ocasião do julgamento final deste writ, quando então o Juiz indigitado coator já terá prestado suas informações, que somadas aos documentos carreados a estes autos, darão maior clareza e segurança a este Tribunal para decidir sobre os fatos alegados pelo impetrante. Diante do exposto e por cautela, DENEGO a liminar requestada. NOTIFIQUE-SE o Juiz-impetrado para que preste as informações, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 149 do RITJTO. Em seguida, OUÇA-SE a Douta Procuradoria Geral da Justiça. Palmas-TO, 05 de maio 2009. Desembargador MOURA FILHO-Relator"

HABEAS CORPUS HC Nº 5672/09 (09/0073151-6)
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: FRANCISCO DE A. M. PINHEIRO
 PACIENTE: SANDRA PEREIRA ALVES
 ADVOGADO: FRANCISCO A. MARTINS PINHEIRO
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE PALMAS - TO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "É consabido que em sede de habeas corpus a concessão liminar da ordem pode significar o exaurimento da prestação jurisdicional, pela própria natureza da decisão, de sorte que a denegação do mérito implicaria em novas providências para o ergastulamento do paciente indevidamente liberado, cujo sucesso dessa diligência seria uma incógnita. Daí porque antes de conceder tal medida o julgador deve ser especialmente cauteloso. Ademais, a concessão de liminar em sede de habeas corpus constitui medida de extrema excepcionalidade, somente admitida nos casos em que demonstrada, de forma manifesta, a necessidade e urgência da ordem, bem como o abuso de poder ou ilegalidade do ato impugnado. Na hipótese presente, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano. À vista disso, deixo para deliberar sobre o pedido de soltura da condenada por ocasião do julgamento final deste writ, quando então o Juiz indigitado coator já terá prestado suas informações, que somadas aos documentos carreados a estes autos, darão maior clareza e segurança a este Tribunal para decidir sobre os fatos alegados pelo impetrante. Diante do exposto e por cautela, DENEGO a liminar requestada. NOTIFIQUE-SE o Juiz-impetrado para que preste as informações, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 149 do RITJTO. Em seguida, OUÇA-SE a Douta Procuradoria Geral da Justiça. Palmas-TO, 05 de maio de 2009. Desembargador MOURA FILHO-Relator"

HABEAS CORPUS Nº 5649/09 (09/0072780-2)
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE(S): FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
 PACIENTE: NEY VON PEREIRA DOS SANTOS
 DEF. PÚBL. (S): FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO
 RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO FÉLIX - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "Trata-se de Habeas Corpus com pedido de liminar impetrado em favor do paciente NEY VON PEREIRA DOS SANTOS, no qual se aponta como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Comarca de Novo Acordo. À época da impetração, o paciente encontrava-se preso cautelarmente. Todavia, depois de concedida a liminar, o magistrado singular informou que aquele já havia sido colocado em liberdade por força de decisão que se encontra à fl. 61 dos autos originários, por ele exarada no dia 22 de abril de 2009 (fl. 59). Dessa forma, com fulcro no artigo 659 do CPP e no artigo 30, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, julgo prejudicado o presente pedido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 06 de maio de 2009. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX-Relator".

HABEAS CORPUS HC Nº 5668/09 (09/0073099-4)
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: WILTON BATISTA
 PACIENTE: LAUDIONY XAVIER DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): WILTON BATISTA
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
 RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Neves - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "O advogado Wilton Batista impetra Habeas Corpus liberatório em favor de Laudiony Xavier dos Santos, qualificado, nominando o MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Cristalândia como autoridade coatora. Narra que o paciente encontra-se ergastulado na Cadeia Pública de Cristalândia, desde o dia 05/01/2009, tendo sido preso em por força de decretação de prisão preventiva pela suposta prática do crime tipificado nos arts. 213, caput, 121, § 2º, IV, e V e 211 (Estupro, homicídio qualificado e ocultação de cadáver), todos do Código Penal. Diz que não subsistem os motivos da prisão, pois não há

nos autos qualquer fato que justifique a manutenção da custódia cautelar sob o fundamento de que estão presentes os motivos ensejadores da prisão preventiva. Ressalta que o paciente é primário, possuindo bons antecedentes, e que o delito ora imputado ao paciente embora seja crime grave, o acusado reconhece que cometeu tão somente um crime accidental, merecendo o direito de responder o processo em liberdade. Arremata, requerendo a concessão da ordem de Habeas Corpus, com a expedição do mandado para que seja colocado em liberdade o paciente. Colaciona jurisprudência em abono a sua tese. Acosta à inicial, documentos de fls. 18/252 TJ-TO. Em síntese é o relatório. Decido. Conforme venho relatar, trata-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Wilton Batista em prol do paciente Laudiony Xavier dos Santos, que se encontra preso em virtude de prisão preventiva pela prática dos crimes evidentemente relatados. Dessa forma, após acurada análise do caso em tela, tendo sempre como escopo a correta e justa aplicação da lei, exsurge que o paciente nesta fase processual não faz por merecer a ordem de soltura perseguida, mormente quando o constrangimento ilegal não foi patente e suficientemente demonstrado pelo impetrante. Como é cediço, o remédio do writ of habeas corpus deve ser ministrado sempre que alguém se encontrar sofrendo, ou na iminência de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir. Trata-se, pois, de garantia individual destinada a fazer cessar o constrangimento ilegal ou a simples ameaça de constrição à liberdade ambulatorial do indivíduo. Saliente que o impetrante deve evidenciar claramente a contundência da ilegalidade, de maneira a permitir ao julgador uma rápida e eficaz análise acerca do cabimento da medida requestada. No entanto, após analisar detidamente os autos, vislumbro a priori que os motivos embasadores da negativa de liberdade provisória, justificam plenamente a manutenção da custódia que se busca desconstituir. Por outro lado, o fato de o paciente ser primário etc., não afasta a possibilidade de que seja encarcerado se tal medida se fizer necessária. Quanto à alegação de ilegalidade da prisão do paciente, creio ser imprescindível aguardar os informes do magistrado presidente do feito na instância singela, pois que um dos fundamentos da reclusão do indiciado é o de que a prisão obedeceu a seus pressupostos formais. Destarte, por força dessas ponderações, ausentes os requisitos autorizadores, que poderiam ensejar uma eventual soltura em caráter de antecipação, deixo de conceder a ordem de soltura imediata perseguida, por entender necessário buscar maiores esclarecimentos junto à autoridade impetrada, acerca do que está realmente ocorrendo no feito em trâmite na instância singular, de sorte a se apurar se o paciente está efetivamente sofrendo alguma espécie de coação ilegal. Notifique-se a autoridade acioada de coatora para que preste seus informes, mormente quanto aos motivos que ensejaram a manutenção da prisão do paciente. Após prestados os informes, remetam-se os autos, de imediato, à Procuradoria-Geral de Justiça, para que exare seu parecer. Cumpra-se. Palmas, 04 de maio de 2009. Des. JOSÉ NEVES-Relator".

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA 1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0006.6748-0 – AÇÃO PENAL e 504/05 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Cleiton Roberto Grassmann

ADVOGADO: Dr. Enoque Cavalcante Albuquerque – OAB/MA 8345 e Outros (acusado)

Dr. Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/TO 2.678-A

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: " O acusado peticionou retro aduzindo que houve equívoco deste Juízo no processamento do feito. Entretanto, o equívoco (de novo) foi do colega deprecado. Conforme já salientado no despacho de fl. 120 (autos 2006.0006.6748-0), inicialmente, expediu-se precatória para interrogatório e recebimento de defesa prévia, bem como intimação da decisão proferida nos autos de restituição de coisa apreendida nº 504/05. Entretanto, o colega de Imperatriz/MA exorbitando sobre o ato deprecado, permitiu que o MP daquela comarca (Imperatriz/MA) formulasse, indevidamente, a proposta de suspensão processual. Saliente-se que o representante do Ministério Público de Alvorada NÃO fez nenhuma proposta de suspensão do processo.

Como se não bastasse esse equívoco do colega deprecado, o mesmo consignou no termo que "não houve reparação de danos por não ter ocorrido prejuízos de toda ordem" (fl. 88). Ora, a intimação da decisão proferida nos autos 504/05, foi exatamente para o acusado devolver a cabine do caminhão, a qual depositada em mãos, mediante termo de depositário. Assim, como não ocorreu prejuízo, conforme consignado no termo pelo colega deprecado (Imperatriz/MA)? Quando do retorno da precatória, o MP desta comarca (Alvorada) ratificou o ato realizado pelo seu colega de Imperatriz. Conseqüentemente, convalidei a alteração do objeto deprecado. Ou seja, convalidei a audiência de suspensão do processo (Atente-se: o objeto da precatória era interrogatório, defesa prévia e intimação).

Constatai ainda que o Oficial de Justiça de Imperatriz, naquela ocasião, não certificou se o acusado tinha sido intimado da decisão, na qual foi determinada a devolução da cabine do caminhão. Ademais, considerando que "convalidei" o ato realizado (audiência de suspensão do processo), a toda evidência a precatória não poderia ser restituída para Alvorada. Portanto, deveria permanecer em Imperatriz, pois, o colega deprecado terá que fiscalizar o cumprimento das condições. Por isso, determinei o desentranhamento e devolução para fiel cumprimento.

Por outro lado, observa-se o equívoco do colega deprecado (fl. 135), pois expediu-se mandado para apresentar defesa prévia. Porém, o correto seria cumprir apenas o restante do ato deprecado. No caso, intimar o acusado da decisão que determinou a devolução da cabine, cuja providência finalmente foi cumprida, conforme certidão de fl. 156v.

Portanto, o acusado deve desconsiderar a citação para apresentar defesa prévia. Entretanto, a intimação para devolver a cabine do caminhão é válida e é vigente.

Observa-se que foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o depositário fiel entregasse o bem, cujo prazo transcorreu, sem qualquer providência do depositário, conforme se infere pela certidão de fl. 158 (autos 2006.0006.6748-0). Logo, a omissão do depositário reclama uma ação mais enérgica do Juízo, sob pena de imbuir a descrença do Poder Judiciário.

Assim, acolho o pedido formulado pelo Itaú Seguros S/A de busca e apreensão do bem depositado em mãos do depositário fiel Cleiton Roberto Grassmann. Caso, que determino

a expedição de precatória de busca e apreensão da cabine do caminhão MB LS 1935, chassi 9BM388054RB040455, possivelmente instalada no caminhão MB LS-1630, chassi 9BM386059NB951861, placa GMB 2293.

O bem deverá ser entregue ao representante do requerente (Itaú Seguros S/A). Além das peças usuais, instrua a precatória com cópia do auto de depósito (fl. 25 – autos 504/05), certidão distribuidor (fl. 29 – autos 504/05), decisão (fls. 156/156v – autos 2006.0006.6748-0). Cópia desta decisão deverá ser juntada em ambos os autos. Intime-se o requerente para, querendo, acompanhar o cumprimento da diligência junto ao Juízo Deprecado. Intime-se a defesa e o promotor de justiça. Alvorada, 13 de março de 2.009. Ademar Alves de Souza Filho - Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Vara Cível

AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados do requerente e requerido intimados da audiência e do ato processual abaixo

AUTOS Nº 2008.0005.2589-4

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: APOLONIO RIBEIRO NETO

adv: Drª Avanir Alves Couto Fernandes

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

REQUERIDO: BANCO Real S/A

adv: Leandro Rogeres Lorenzi

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO da designação da audiência dia 19 de maio de 2009, às 10h:00.

ARAGUACEMA

Vara Criminal

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA

Fica a Advogada do acusado abaixo identificada intimada nos autos relacionado

AUTOS Nº : 289/2009

AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: JOSE AMERICO CARNEIRO.

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogada: Dra. NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA

Intimação de Decisão e de Audiência para 10 de junho de 2009.

Finalidade da Intimação/ Decisão e Audiência: Ante o exposto recebo a denúncia (art. 398, CPP) designo audiência para o dia 10/06/09, às 14:00 horas e ordeno a citação do acusado, de seu defensor, do Ministério Público, que devem trazer até 05(cinco)testemunhas arroladas no processo, a ser realizada no rito sumário, conforme artigos 531 e ss. Do CPP. P.R.I e Cumpra-se. Luciana C. Aglantzakis. Juíza de Direito Substituta. Araguacema, aos 04/05/2009.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Adalgiza Viana de Santana Bezerra, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 10 (DEZ) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da ação MONITÓRIA Nº 2006.0002.2987-3/0, proposta por BANCO ITAÚ S/A em desfavor de MARCELO BATISTA BRAGA, sendo o presente para INTIMAR o requerido AMILTON RODRIGUES OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ nº 04.537.067/0001-10, através de seu representante, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de folha 41, cuja parte dispositiva tem o seguinte teor: “... É EM SÍNTESE O RELATÓRIO. DECIDO. Processo regularmente desenvolvido. Presentes as condições da ação. Consta dos autos prova escrita sem eficácia de título executivo em que, em relação ao mesmo, a ré foi citada para pagar ou embargar, sob pena de conversão da respectiva prova em título exequendo. A ré, porém, deixou o prazo correr em aberto, comportamento este que, conjugado com o disposto retro, enseja em constituição de pleno direito o título executivo judicial, com a conversão na forma retro mencionada. Isto posto, presentes os requisitos legais, converto o mandado inicial em título executivo judicial, o que faço amparada no artigo 1102c do CPC. Decorrido o prazo para recurso, prossiga-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo II e IV também do CPC. Custas e honorários pela ré. Arbitro os honorários advocatícios em R\$ 300,00 (trezentos) reais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína, 10 DE MARÇO DE 2005. Adalgiza Viana de Santana – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. Eu.(José Nazareno do R. Cunha), Escrivão, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana Bezerra. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Adalgiza Viana de Santana Bezerra, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 10 (DEZ) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da ação MONITÓRIA Nº 2006.0009.4216-2/0, proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A em desfavor de MARCELO BATISTA BRAGA, sendo o presente para INTIMAR o requerido WILMAR JOÃO BATISTA CABRAL, brasileiro, solteiro, médico, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de folha 31/32, conforme seguinte teor: “Vistos etc. BANCO DA AMAZÔNIA S/A, qualificado nos autos, propôs a presente ação monitoria em desfavor de WILMAR JOÃO BATISTA CABRAL,

ambos devidamente qualificados nos autos. Expedido mandado de pagamento no prazo de quinze dias, com as devidas advertências e informações, os requeridos não ofertaram embargos nem pagamento, o que autoriza a constituição, de pleno direito, da em título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV. Assim, presentes os requisitos para qualquer monitoria, em especial, juntada do documento exigível corroborado com o não pagamento e o não oferecimento de embargos, constituo de pleno direito o título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, o que faço amparada nos artigos 102a e seguintes do CPCB, devendo ser incluído no mandado executivo o valor das custas processuais deste processo de conhecimento. Decorrido para, em 24 hs (vinte e quatro) horas, pagar a dívida exequenda ou nomear bens a penhora no valor correspondente à dívida e mais acessórios, sob pena de serem-lhes penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por centos) sobre o valor da dívida, ressalvada a propositura de embargos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína, 10 de maio de 2006. Adalgiza Viana de Santana – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. Eu, (José Nazareno do R. Cunha), Escrivão, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana Bezerra. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Doutora Adalgiza Viana de Santana Bezerra, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da ação DECLARATÓRIA DE USUCAPÃO URBANO C/C LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2008.0008.5328-0/0, proposta por TEREZA FERNANDES GOMES em desfavor de IVETE CLARA LUZ CAVALCANTE, sendo o presente para CITAR os terceiros e eventuais interessados, dos termos e trâmite da ação supracitada, bem como para que no prazo de 15 dias ofereçam contestação, caso queiram, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e 02 (duas) vezes em Jornal de Grande Circulação local e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e nove. Eu, (José Nazareno do Rego Cunha), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. ADALGIZA VIANA DE SANTANA BEZERRA. JUÍZA DE DIREITO.

AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 –AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍT. EXTRAJUDICIAL Nº2008.0003.3920-9

Requerente: Distribuidora de Ferro e Aço B E R Ltda

Advogado: José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652

Requerido: Alex Honorário dos Santos e José Horório Ferreira

Advogada: Sérgio Menezes Datas Medeiros – OAB/TO 1659

INTIMAÇÃO: do executado para proceder ao depósito judicial, em cinco (05) dias, da primeira das seis parcelas e, assim, sucessivamente, conforme DESPACHO: “Defiro parcelamento. Assim: 1 – Considerando o depósito judicial equivalente ao 30% do total da divisa em execução, o que foi aceito pelo exequente à fl. 72/74, proceda-se ao levantamento do alvará em favor do exequente, mediante quitação nos autos. 2 – À contadoria para cálculos, abatendo-se da dívida em execução o valor depositado judicialmente, R\$ 24.090,30, e o valor já pago, R\$ 11.600,00. Após, proceda-se ao parcelamento do saldo remanescente, em seis vezes, com correção e com juros de mora de 1% ao mês. 3 – Intime-se o executado para proceder ao depósito judicial, em cinco dias, da primeira das seis parcelas e, assim, sucessivamente. Intimem. Araguaína, 13/02/09, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana Bezerra, Juíza de Direito”.

AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 –AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº2007.0010.0435-0

Requerente: BV Financeira S/a

Advogado: Stênio Royol Eloy – OAB/TO 13106 e Nilo Ferreira Macêdo – OAB/GO 4.127 e OAB - DF 1.347-A

Requerido: José Dia Saraiva Filho

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “BV Financeira Crédito, Financiamento e Investimento, apresentou os presentes embargos de declaração em face da sentença, sob o argumento de que houve equívoco. Relatados. Decido. Trata-se de ação de busca e apreensão que foi extinção sem resolução do mérito por falta de comprovação da mora. A sentença foi entregue em cartório aos 28/02/2008 e a juntada do AR comprobatório da notificação da ré somente se deu ao 24/03/2008, ou seja, após sentença. Assim, ainda que o AR juntado sirva como comprovante da notificação para os fins almejados, essa juntada aos autos veio tardiamente, ou seja, quando o processo já havia sido extinto. Isto posto, nego provimento ao recurso por falta da existência do motivo alegado, qual seja, equívoco na sentença. Justifico o excesso de prazo para decidir tendo em vista que entre os dias 28 de outubro a 21 de novembro e 09 e 10 de dezembro, ambos de 2008, estive de licença e no período compreendido entre 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009 houve o recesso natalino; e entre os dias 22 a 30 de janeiro deste ano estive de licença. Intimem. Cumpra-se. Araguaína, 02/02/09, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana Bezerra, Juíza de Direito”.

3ª Vara Cível

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01- AUTOS: 2009.0001.1377-2

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogada: DR. CINTHIA HELUY MARINHO

Requerido: IDERALDO MENDES DE CASTRO

Advogado: DRA. Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Remetam-se os autos a Contadoria Judicial para os cálculos das custas processuais, após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Efetuado o pagamento, conclusos os autos. Intime-se o requerente. Araguaína-TO., 11 de Fevereiro de 2009. (as) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

02- AUTOS: 2008.0009.1923-0

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: RICARDO ANTONIO BATISTA PINTO

Advogada: DR. EMERSON COTINI

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação (fls. 53/55) celebrada nestes autos da Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, Julgo extinto o processo, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas finais pelas partes, conforme acordo pactuado. Após o pagamento das custas processuais, arquivem-se os autos com Baixa no Cartório Distribuidor. Expeça-se Alvará de Liberação da quantia depositada a fl.56, após o trânsito em julgado. P.R.I. Araguaína, 12 de Maio de 2009. (as) Gladiston Esperdito Pereira - Juiz de Direito.

03- AUTOS: 2009.0001.1372-1

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO...

Requerente: MANOEL TELES DA SILVA

Advogada: DR. DEARLEY KUHN

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: DR. Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: ...Remetam-se os autos a contadoria para os devidos cálculos, após, intime-se o requerente para efetuar o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Efetuado o pagamento no prazo, concluso os autos. Intime-se. Araguaína-TO, 16 de Fevereiro de 2009. (as) Gladiston Esperdito Pereira - Juiz de Direito.

04- AUTOS: 2009.0003.0506-0

Ação: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogada: DRA. ROBERTA SANCHES DA PONTE

Requerido: RANIERE RODRIGUES DE MELO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se o requerente para regularizar a representação processual do pólo ativo, no tocante a juntar aos autos o instrumento procuratório do mesmo, prazo 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito. Cumpra-se. Araguaína-TO, 16 de Abril de 2009. (as) Gladiston Esperdito Pereira - Juiz de Direito.

05- AUTOS: 2009.0003.2416-1

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO

Advogada: DR. YTASSARA SOUSA NASCIMENTO

Requerido: RAIMUNDO CANDIDO VALDIVINO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se o requerente para juntar aos autos cópia do contrato de arrendamento mercantil, prazo 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito. Araguaína, 23 de Janeiro de 2009. (as) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

O Doutor GLADISTON ESPERDITO PEREIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo TERCEIRA VARA CÍVEL, se processam os autos de USUCAPIÃO ORDINÁRIO Nº 2007.0007.2411-2, tendo como requerente DOMINGAS GOMES DA SILVA e WILSON GOMES DA SILVA em desfavor do requeridos CONSTRUTORA BOA SORTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INCORPORADA E URBANIZAÇÃO, onde a requerente visa a regularização do domínio dos imóveis denominados: "LOTE 16: Registrado sob a Matrícula nº34.370 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, trata-se de um lote de nº16, situado na quadra nº11, situado à Rua das Embiras, integrante do Loteamento Bairro Cimba, em Araguaína com área de 360m2, sem benfeitorias, sendo pela Rua das Embiras 12,00 metros de frente; pela linha de fundo 12,00 metros, confrontando com o lote 15; pela lateral esquerda 30,00 metros confrontando com o lote 07, e pela lateral direita 30,00 metros confrontando com o lote 05. LOTE 06: Registrado sob a Matrícula nº34.368 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, trata-se de um lote de nº06, situado na quadra nº11, situado à Rua das Guariubas, integrante do Loteamento Bairro Cimba, em Araguaína, com área de 360m2, sem benfeitorias, sendo pela Rua das Guariubas 12,00 metros de frente; pela linha de fundo 12,00 metros, confrontando com o lote 15; pela lateral esquerda 30,00 metros confrontando com o lote 07, e pela lateral direita 30,00 metros confrontando com o lote 05. LOTE 15: Registrado sob a Matrícula nº34.369 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, trata-se de um lote de nº15, situado na quadra nº11, situado à Rua das Embiras, integrante do Loteamento Bairro Cimba, em Araguaína, com área de 360m2, sem benfeitorias, sendo pela Rua das Embiras 12,00 metros de frente; pela linha de fundo 12,00 metros, confrontando com o lote 06; pela lateral esquerda 30,00 metros confrontando com o lote 16, e pela lateral direita 30,00 metros confrontando com o lote 14. LOTE 05: Registrado sob a Matrícula nº34.555 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, trata-se de um lote de nº05, situado na quadra nº11, situado à Rua das Guaribas, integrante do Loteamento Bairro Cimba, em Araguaína, com área de

360m2, sem benfeitorias, sendo pela Rua das Guariubas 12,00 metros de frente; pela linha de fundo 12,00 metros, confrontando com o lote 16; pela lateral esquerda 30,00 metros confrontando com o lote 06, e pela lateral direita 30,00 metros confrontando com os lotes 03 e 04", por este meio CITA-SE a requerida CONSTRUTORA BOA SORTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INCORPORADA E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.455.054/0001-04, através de seu representante legal atualmente em local incerto e não sabido, da ação supra mencionada e despacho abaixo transcrito, para, em 15 (quinze) dias, querendo oferecerem contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de fl.74/Vº. Expeça-se Edital de Citação, com as cautelas de estilo". Araguaína, 25 de Março de 2009. (Ass) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, 01(uma) vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove. Eu, Escrevente, que digitei e subscrevi. Gladiston Esperdito Pereira. Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2009.0002.5186-5/0 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM

Requerente: MARCIEL DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado do acusado: Dr. Jose Januário A. Matos Junior, OAB/TO 1.725

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado da seguinte decisão: " Diante do exposto, com fundamento nos artigos 118 e 120, caput, do Código de Processo Penal, c/c o art. 262, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, DEFIRO o pedido de Restituição de Veículo Apreendido, no que se refere à infração penal, vez que ele não mais interessa ao processo, devendo doravante o órgão de trânsito conhecer de tal pedido. Dê ciência ao Órgão de Trânsito, e ao Comando do 2º BPM, expedindo os respectivos ofícios e mandados. Intimem-se. Oficiem-se. Cumpra-se." Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito Substituto Automático da 1ª Vara Criminal. Araguaína, 30 de abril de 2009.

2ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****ACÇÃO PENAL Nº 2008.0000.6347-5**

Réu: Demervaldo da Conceição da Silva

DESPACHO

" (...) Intime-se o apelante para, no prazo legal, oferecer as suas razões. Após sua juntada, em igual lapso, intime-se o Ministério Público para ofertar suas contra-razões (artigo 600 do Código de Processo Penal)".

Araguaína, aos 05 de maio de 2009. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito.

DECISÃO**AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL Nº. 2007.0009.9297-4**

Reeducando: Jarles Andrade dos Santos

Advogado: Solenilton da Silva Brandão

DECISÃO: "...Sendo assim, revogo em parte a decisão de folhas 112 e seguintes tão somente para fazer excluir a parte que determina a realização de audiência na qual seria indicada a instituição onde o reeducando prestaria serviços à comunidade. Quanto ao resto guarde-se o cumprimento da pena, como estipulado. Intime-se o reeducando para informar onde estabelecerá domicílio na capital goiana. Intimem-se. Araguaína, aos 27 de abril de 2009. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito.

DECISÃO**AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL Nº. 2006.0000.7548-5**

Reeducando: Raineiro Nascimeto

Advogado: Jan Carla Maria Ferraz Lima

DECISÃO: "Em análise aos autos, verifico não haver como atender o pedido formulado a folhas 117 a 119, assistindo razão ao Ministério Público no que expõe a folhas 121. A capital do Estado está desprovida de presídio, possuindo apenas casa de prisão provisória que não é o local adequado para o cumprimento de penas definitivas, conforme estatui o artigo 102 da Lei de Execuções Penais. Visto ainda que o causídico ainda está em regime fechado, indefiro o pedido de transferência do Senhor RAINEIRO NASCIMENTO para a comarca de Palmas, Tocantins. Intimem-se. Araguaína, aos 24 de abril de 2009. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito."

1ª Vara de Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****ACÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PROCESSO Nº 2006.0006.3428-0/0

REQUERENTES: R. F.

ADV: DR RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, OAB/TO Nº 3723

REQUERIDO: V.V.Z.

ADV: GUSTAVO HENRIQUE ANDREATTA COSTELLA, OAB/SC Nº 17.850

OBJETO: Intimação dos Advogados das Partes sobre o r. DESPACHO(fl. 104): "Designo o dia 12/05/2009, para coleta do material genético da autora, pelo Dr. Samuel Estrela Terra e entrega do material genético do requerido colhido pelo Laboratório Chapecó-SC. Intime-se. Araguaína-TO., 28/04/2009(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2009.0003.2424-2**

PROCESSO: DIVÓRCIO DIRETO

ADVOGADO: JOSÉ PINTO QUEZADO

REQUERIDA: SEBASTIANA ETERNA RODRIGUES NUNES
OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DESPACHO.

DESPACHO: Defiro a gratuidade judiciária. Designo o dia 26/08/2009 às 14:30 horas, para realização da audiência de reconciliação. Cite-se a requerida por edital com prazo de vinte dias, para em quinze dias querendo, oferecer resposta ao pedido sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Araguaína-TO, 23/04/2009. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2006.0008.0062-7/0.

NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/A ALIMENTOS.
REQUERENTE: A. V. DE S. M.
ADVOGADA: DRA. PRISCILA FRANCISCO SILVA - OAB/TO 2482-B.
REQUERIDO: J. J. G. A.
ADVOGADA: DRA. LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA - OAB/TO. 7.961.
OBJETO:(JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO)
DESPACHO: " JUNTE-SE. ARAGUAÍNA-TO.,13/04/2009. (ASS) JOÃO RIGO GYUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO: 2006.0006.4920-1/0.

NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.
REQUERENTE: J. V. A.
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO - OAB/TO. 960.
REQUERIDO: G. O. L.
OBJETO: (MINIFESTAR SOBRE O LAUDO DE DNA)
DESPACHO: "JUNTE-SE. DIGAM AS PARTES, EM CINCO DIAS. ARAGUAÍNA-TO., 27/04/2009. (ASS) JOÃO RIGO GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2007.0001.6307-2/0.

NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.
REQUERENTE: S. M. L.
ADVOGADA: DEFENSORA PÚBLICA.
REQUERIDO: JOÃO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO. DR. JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE.
OBJETO: (MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE DNA)
DESPACHO: "JUNTE-SE. DIGAM AS PARTES, EM CINCO DIAS. ARAGUAÍNA-TO., 27/04/2009. (ASS) JOÃO RIGO GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2006.0006.0338-4/0.

NATUREZA: GUARDA.
REQUERENTE: D.F.C.
ADVOGADO: DR. ROBERTO PEREIRA URBANO - OAB/TO. 1440-A.
REQUERIDO: A. R. DE A.
OBJETO:(INFORMAR ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO)
DESPACHO: "JUNTE-SE. DIGA A AUTORA. ARAGUAÍNA-TO., 22/04/2009. (ASS) JOÃO RIGO GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2008.0000.3769-5/0.

NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.
REQUERENTE: J. V. S. B.
ADVOGADO: DR. EDÉSIO DO CARMO PEREIRA - OAB-TO. 219-B.
REQUERIDO: F. DA S. V.
ADVOGADA: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA - OAB-TO. 1673.
OBJETO: (MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE DNA)
DESPACHO: "JUNTE-SE. DIGAM AS PARTES, EM CINCO DIAS. ARAGUAÍNA-TO., 27/04/2009. (ASS) JOÃO RIGO GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO."

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 039/09 COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, M.M. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia, processam os autos de SEPARAÇÃO LITIGIOSA, PROCESSO Nº 2008.0009.3075-6/0, requerido SHIRLEI BEZERRA DE CARVALHO LOIOLA MORAES em face de VALDECI EMÍDIO DE MORAES, sendo o presente para CITAR o Requerido VALDECI EMÍDIO DE MORAES, brasileiro, casado, motorista, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como INTIMA-LO, para comparecer à audiência de reconciliação, redesignada para o dia 24(vinte e quatro) DE JUNHO DE 2009 ÀS 14H30MIN, no edifício do Fórum, sita à Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, nesta cidade ficando desde logo advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, contados da realização da audiência, sob pena de revelia e confissão, nos termos do despacho a seguir transcrito parcialmente: "Redesigno a audiência de conciliação para o dia 24(vinte e quatro) de junho de 2009, às 14h30min. Ante a insuficiência de endereço do requerido, determino seja o mesmo citado por edital, com prazo de vinte dias, para querendo, oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão... Intimem-se. Araguaína/TO, 06/05/2009. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado nos termos da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (06/05/2009). Eu, Janete Barbosa de S. Brito, Escrevente, digitei e subscrevi.

2ª Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM.^a Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia se processam os autos de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, processo nº. 2.895/05, ajuizado por JÉSSICA TALITA FERREIRA DE ANDRADE em face de SEBASTIÃO SOUZA SILVA: tendo o presente a finalidade de INTIMAÇÃO da genitora do autor, Sr^a CLAUDENI FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, doméstica, portadora da carteira de identidade RG nº 708.622 – SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.914.031-87, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção. Tudo em conformidade com o r. despacho proferido pela MM^a Juíza as fl. 24 a seguir transcrito: "Observo que a requerente não foi intimada desta audiência, pois o oficial de justiça não a encontrou. Em razão disso determino que a defensora pública forneça o endereço da parte autora no prazo de 30 dias sob pena de extinção do processo. Decorrido o prazo sem o fornecimento do endereço intime-se a representante legal da autora por edital para manifestar interesse no processo em 48h sob pena de extinção. Cientes os presentes". Araguaína TO, 01 de dezembro de 2008. (Ass) Edson Paulo Lins, Juiz de Direito.". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no alário do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2009. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrevente, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0010.8961-3/0

Ação: Regulamentação de Visitas
Requerente: C. M. S.
Advogado: Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
Requerido: E. P. C. S.

Advogado: Sandro Correia de Oliveira

SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: "Nestes termos, e tomando como fundamento o parecer do Ministério Público, HOMOLOGO por Sentença, o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R. I.C. Araguaína/TO, 03 de abril de 2009. (Ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito".

1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 059/09

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2006.0008.4102-1

Ação: PREVIDENCIÁRIA
REQUERENTE: DORALICE CARVALHO ALENCAR
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Fls. 146 - "Ante a tempestividade retro certificada, recebo o apelo de fls. 130/144, somente no efeito devolutivo, ex vi da aplicação analógica do artigo 520, VII, do CPC. Vista à parte apelada para que, caso queira, ofereça suas contra-razões no prazo legal. Intime-se."

AUTOS Nº 2009.0001.6507-1

Ação: RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA JOSÉ CESAR
ADVOGADO: ANTONIO CESAR PINTO FILHO
SENTENÇA: Fls. 29...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinta a presente demanda sem resolução do mérito. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se.

AUTOS Nº 2009.0002.4855-4

Ação: RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: SANDILA DA SILVA RESENDE
ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA
SENTENÇA: Fls. 17...Ante o exposto, sem maiores delongas, em conformidade com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido para determinar ao Cartório de Registro Civil - 3ª ZG de Goiânia-GO, que proceda a retificação do assento de nascimento lavrado no Livro A nº 109, fls. 149 v, nº 114.720, e acrescente o sobrenome paterno da autora, qual seja: PAJEÚ, passando a constar SÂNDILA PAJEÚ DA SILVA RESENDE, sendo mantidos inalterados os demais dados do assento. Expeça-se mandado de averbação para a comarca de Goiânia/GO a fim de que seja procedida a respectiva retificação do assento, e na devolução desta, remeta cópia do assento com a devida averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Sem custas processuais. P. R. I. e Cumpra-se.

2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM Nº 028/09

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais a seguir:

AÇÃO: OUTRAS/ DIVERSA Nº 7.215/04

REQUERENTE: FRANCISCO MACHADO NEVES

Advogado(a): Dr(a) Joaci Vicente Alves da Silva

REQUERIDO:

DESPACHO: "Analisando a presente demanda judicial, em efeito, entendo que a relação processual encontra-se prejudicada, uma vez que os Oficiais do 1º e 2º Ofício – Tabelionato de Notas desta Comarca detém legitimidade para figurar no pólo passivo da ação, haja vista que os fatos narrados na inicial ensejam, mesmo que indiretamente, direito de resposta aos oficiais responsáveis pelos registros que o autor objetiva trancar. Nesta perspectiva, faculto a parte autora emendar o pedido, nos termos do art. 282, II e VII, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

ACÃO: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5.834/04

Autor: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO

Advogado(a): Dr(a) Alexandre Garcia Marques

Réu: FRANCISCO LOPES SARAIVA

Advogado(a): Dr(a) Antonio Rodrigues Rocha

DESPACHO: "INTIME-SE o autor, para constituir novo advogado, tendo em vista a renúncia de mandato procuratório acostada às fls. 62/65 (art. 45, do CPC). No mesmo ato, intime-se para dar cumprimento ao despacho de fl. 57 verso, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 02 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito." (DESPACHO DE FL. 57 VERSO: Intime-se o autor para manifestar sobre as contas apresentadas, no prazo de cinco dias.)

ACÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2008.0006.8244-2/0

REQUERENTE: ADENIL FERREIRA LIMA

Advogado(a): Dr(a) Fabio Forotto Astolfi

REQUERIDO: INSS

DESPACHO: "Recebo a apelação, eis que tempestiva, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, do CPC). Reexaminando a matéria da apelação (art. 296, parágrafo único do CPC), mantenho o decidido por seus próprios fundamentos. Por se tratar de indeferimento de inicial deixo de determinar a manifestação da parte requerida. Remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

ACÃO: DE COBRANÇA Nº 2008.0001.2640-0/0

Requerente: IRANY BARBOSA DE SOUZA

Advogado(a): Dr(a) Gaspar Ferreira De Sousa

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO

Advogado(a): Dr(a)

DESPACHO: "Defiro os pedidos de fls. 58/61. Manifeste-se o Douto Procurador da parte autora sobre a petição 62/64. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2007.0002.7914-3/0

Requerente: EDUARDO JOÃO MENDES BEZERRA

Advogado(a): Dr(a) Orivaldo Mendes Cunha

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Advogado(a): Dr(a)

DESPACHO: "Manifeste-se o Autor sobre a contestação, através de seu procurador. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2007.0009.9619-8/0

Requerente: CLAUDIMAR SOUSA BRITO

Advogado(a): Dr(a) Célio Alves De Moura

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a): Dr(a) Procurador Geral

DESPACHO: "Nos termos do artigo 327 do CPC, intime-se o Requerente para manifestar-se sobre contestação. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO: ACIDENTARIA PELO RITO SUMARÍSSIMO Nº 7.020/04

Requerente: FERNANDA DIAS DA SILVA

Advogado(a): Dr(a) José Hilário Rodrigues

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DECISÃO: "..... Por todo o exposto, por esta Vara ser de competência privativa e não residual, entendo ser incompetente para atuar nestes autos, a exemplo da Comarca de Palmas, em que as varas cíveis, processam e julgam ações propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, notadamente neste caso em que o foro competente é o da Justiça Comum, DECLINO da competência e determino a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das Varas Cíveis desta Comarca. Araguaína, 03 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO: ACIDENTARIA PELO RITO SUMARÍSSIMO Nº 7.020/04

Requerente: FERNANDA DIAS DA SILVA

Advogado(a): Dr(a) José Hilário Rodrigues

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DESPACHO: "Tendo em vista ter declinado competências a uma das varas cíveis desta Comarca, deixo de analisar o pedido formulado às fls. 100/101, vez que o pedido de desistência da ação, depende do consentimento do requerido, quando já houver resposta. Cumpra-se a decisão de fls. 98/99. Araguaína/TO, 17 de abril de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2008.0004.8817-4/0

Embargante: GENESIO XAVIER NUNES

Advogado(a): Dr(a) Phelipe Alexandre Carvalho Bittencourt

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: "Ante a inércia do advogado constituído pelo autor, INTIME-SE pessoalmente o Embargante, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Araguaína/TO, 11 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA Nº 7.242/04

Autor: TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S/A

Advogado(a): Dr(a) Rogério Beirigo de Souza

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DECISÃO: "Posto isto, julgo IMPROCEDENTE a presente exceção, mantendo a competência deste juízo para o processamento da execução e eventual embargos, acaso interpostos. Deixo de condenar a excipiente no pagamento de honorários advocatícios por incabíveis, visto se tratar de incidente. Custas pela excipiente. P. R. I. Cumpra-se. Araguaína/TO, 11 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ACÃO DECLARATÓRIA - Nº 2007.0002.0993-5/0

REQUERENTE: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA

Advogado(a): Geraldo Magela de Almeida

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO

Advogado(a):

SENTENÇA: "... Assim, não tendo o Autor cumprido com os atos que lhe foram delegados, não resta outra senão indeferir o pleito inicial. Posto isso, por não ter promovido os atos que lhe competem, INDEFIRO a petição inicial por falta dos requisitos presentes no art. 282, II e VII, extinguindo o processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Custas já pagas. Sem honorários. P.R.I. Intime-se. Após, archive-se com as cautelas de estilo. Araguaína/TO, 09 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÃO DE COBRANÇA - Nº 2007.0006.0077-4/0

REQUERENTE: RAIMUNDO SILVA RIBEIRO

Advogado(a): Leiliane Abreu Dias

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO

Advogado(a):

DESPACHO: "Certifique a escrivania sobre o prazo da contestação às fls. 16/18, após, diga o Autor, querendo, em 10 (dez) dias. Intime-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÃO INDENIZATÓRIA - Nº 2008.0000.5875-7/0

REQUERENTE: OSMAR ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): Agnaldo Raiol Ferreira Sousa

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Advogado(a):

SENTENÇA: "... ISTO POSTO, julgo parcialmente procedente a demanda, condenando o requerido ao pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do autor, a título de danos morais, acrescidos de juros de mora e correção monetária. Nos moldes do entendimento jurisprudencial, a correção monetária deve ser fixada a partir da prolação da decisão que fixou o quantum indenizatório e os juros moratórios incidem a contar do avento danoso (inscrição em dívida ativa do primeiro débito fiscal), deverão incidir em 1% (um por cento) ao mês. Defiro ao Autor o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. Pelo princípio da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, bem como, honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína/TO, 05 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Nº 2009.0001.7642-1/0

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

Advogado(a): Henry Smith

REQUERIDO: MANOEL PEDRO BEZERRA

Advogado(a): Gaspar Ferreira de Sousa

DESPACHO: "Intime-se o Requerido para que se manifeste a respeito da impugnação ao valor da causa presente às fls. 02/08, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, volvam-me conclusos. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÃO PREVIDENCIÁRIA - Nº 2006.0006.1556-0/0

REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): Alexandre Augusto Forciniti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a):

DESPACHO: "Recebo a apelação, eis que tempestiva, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, do CPC). Intime-se o Apelado para responder em 30 dias (art. 508, 518 e 188, do CPC). A seguir, com resposta ou sem a resposta, venham conclusos para endereçamento ao Tribunal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Nº 2009.0001.7641-3/0

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

Advogado(a): Henry Smith

REQUERIDO: EDER RAMON DE OLIVEIRA BORBA

Advogado(a): Gaspar Ferreira de Sousa

DESPACHO: "Intime-se o Requerido para que se manifeste a respeito da impugnação ao valor da causa presente às fls. 02/07, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, volvam-me conclusos. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÃO MONITÓRIA - Nº 5.869/04

REQUERENTE: CONSTRUE - MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a): Kleiton Martins da Silva

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO

Advogado(a):

SENTENÇA: "... ISTO POSTO, consubstanciado nos artigos 267, II e III do Código de Processo Civil Brasileiro JULGO EXTINTA a presente Ação Monitória. Sem custas para ressarcir diligências. Sem honorários, ante a ausência de citação. Certificado o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. P.R.I.

Cumpra-se. Araguaína/TO, 06 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÇÃO TRABALHISTA - Nº 5.802/04

REQUERENTE: ROSA LUIZA DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): José Januário Alves Matos Junior

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Advogado(a):

DESPACHO: "Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-o ao rito ordinário. No mesmo sentido, intime-se o requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 06 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Nº 5.855/04

REQUERENTE: ANA ROSA SOUZA BARROS COSTA

Advogado(a): Orlando Rodrigues Pinto

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FILADELFA/TO

Advogado(a):

SENTENÇA: "... POSTO ISTO, homologo, por sentença, a desistência perseguida, determinando a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, ante o pálio da assistência judiciária. P.R.I. Após as formalidades legais, archive-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 5.827/04

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

Advogado(a):

REQUERIDO: JOSE ALVES CUNHA

Advogado(a): André Luiz Barbosa Melo

SENTENÇA: "... Em consequência, com fundamento no art. 267, incisos II e III, do Código de Processo Civil e respeitando os Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a presente Ação de Prestação de Contas. Sem custas. Condeno o requerido à 5% sobre o valor da causa. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente com baixa na distribuição. Araguaína/TO, 30 de outubro de 2008. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÇÃO DE COBRANÇA - Nº 2008.0006.4979-8/0

REQUERENTE: GEDSON CARLOS RODRIGUES

Advogado(a): Viviane Mendes Braga

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a):

DESPACHO: "Nos termos do artigo 327 do CPC, intime-se o Requerente para manifestar-se sobre a contestação. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 12 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

ACÇÃO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ATIVIDADE RURAL PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE - Nº 2008.0005.7256-6/0

REQUERENTE: DEUZINA MARIA DOS SANTOS

Advogado(a): Gaspar Ferreira de Sousa

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Advogado(a):

DECISÃO "... Por todo o exposto, por esta Vara ser de competência privativa e não residual, entendo ser incompetente para atuar nestes autos, a exemplo da Comarca de Palmas, em que as varas cíveis, processam e julgam ações previdenciárias, também, por não serem privativas da União, declino da competência e determino a remessa dos autos para o distribuidor para que seja redistribuído para uma das Varas Cíveis desta Comarca. Araguaína/TO, 10 de fevereiro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Vara de Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA Nº 90/09

CARTA PRECATÓRIA DE INQUIRIÇÃO

Processo nº : 2009.0004.0483-1

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDIC. DO EST. DO TOCANTINS

Ação de origem: INQUIRIÇÃO

Nº Origem: 2004.43.00.002467-2

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

Adv. Autor:

RÉU: JOSÉ DIAS SARAIVA FILHO E OUTRO

Adv. Réu: ANTONIO RODRIGUES ROCHA –OAB-TO 397, DR. GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA-OAB-TO 3.090 E DRA. CELIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB-TO - 1375/B.

OBJETO: Ficam intimados os advogados dos requeridos da audiência de inquirição, designada para o dia 03/06/09 às 14:00 horas.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA Nº 91/09

CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO

Processo nº : 2006.0007.3215-0

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SJ/TO

Ação de origem: EXECUÇÃO FISCAL

Nº Origem: 1997.43.00.001321-1

EXEQUENTE: EMGEA – EMPRESA DE GESTORA DE ATIVOS

Adv. Exequente: DR. MAURO JOSÉ RIBAS OAB/TO 753-B

EXECUTADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

Adv. Executado:

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente do r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito:

DESPACHO: "Intime-se a exequente, EMGEA – Empresa Gestora de Ativos, para juntar aos autos certidão do imóvel a ser praxeado. Araguaína/TO, 23 de abril de 2009. (Ass:) Edson Paulo Lins – Juiz de Direito.

Juizado da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2008.0008.2378-0/0

Requerente: O Ministério Público

Requerido: PROGRAMA TELEVISIVO DA REDE SBT ARAGUAÍNA-POVO NA TVA

DR. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES-OAB/TO-652

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "...Posto isto, JULGO PROCEDENTE a representação e em consequência, por ter infringido o disposto no artigo 247, § 1º e 2º, do ECA, CONDENO o Grupo Boa Sorte Rádio e Televisão ao pagamento de multa, no valor de dez (10) salários mínimos, ou seja R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 214 do ECA). Intime-se o requerido para recolher a multa, advertindo-o que o valor será corrigido monetariamente e sobre ele incidirão juros legais até o efetivo pagamento. Publique-se. Registre-se e intime-se. Sem custas ao teor da legislação vigente.

Transitada em julgado, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Araguaína/TO, 30 de abril de 2009. (A) Juliane Freire Marques – Juíza de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL Nº 2006.0008.1217-0/0

Requerente: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE – CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Requerido: Jne Carla da Silva

ADVOGADOS:

Drª. MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE – OAB/TO-1139 – adv. Requerente

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "...Posto isto, acolho o parecer ministerial, e, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, por carência superveniente da ação, nos termos do artigo 267, VI do nosso Estatuto Processual Civil, e, em consequência, determino seu ARQUIVAMENTO, após as formalidades legais. Sem custas, nos termos do art. 141, § 2º, do Estatuto da Criança e do adolescente. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Araguaína/TO, 17/04/09. (a) - Juliane Freire Marques - Juíza de Direito".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0006.0324-4/0 - GUARDA

Requerente: D. A. M. e C. O. M.

Advogado: DR. DANIEL DE MARCHI – OAB/TO- 104.

Requerida: M. J. M.

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª. Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, em cumprimento proceda-se a INTIMAÇÃO.

Para Comparecer na Rua Ademar Vicente Ferreira, Prédio do Anexo do Fórum, na Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 09/06/2009, às 15:00 horas. Araguaína/TO, 29 de abril de 2009. (Ass) Juliane Freire Marques – Juíza de Direito. Março

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos 06 dias do mês de maio de 2009. Eu, Joseni H. Cavalcante, Escrevente, o digitei e subscrevo.

AXIXÁ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimado dos atos processuais, abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2008.0002.9472-8/0.

ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS, COM PEDIDO DE LIMINAR.

AUTOR: FRANCISCO ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: ELIZON DE SOUSA MEDRADO - Matrícula nº 878694-1.

RÉU: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: KÉSSIA RIBEIRO PEREIRA - OAB/MA Nº 7.607.

DESPACHO: "Aos cálculos para liquidação, tomando-se como parâmetros os seguintes dados: 1 - Valor do acordo: R\$ 483,00. 2 - Multa de 50%: 241,50. 3 - Multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC: R\$ 48,30. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação no valor encontrado, já acrescido de juros legais e correção monetária, intimando-se o réu em seguida para, querendo, impugnar o cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 19 de dezembro de 2008. Erivelto Cabral Silva, Juiz de Direito Substituto".

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

ACÇÃO PENAL Nº 2008.0010.2557-7/0

Acusados: José Iran Benedito de Sousa e Outros

Advogados: José Israel Rocha Corrêa, OAB-MA 5083 e Argentino Pereira da Silva, OAB-MA 6955

Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimados do seguinte despacho: "Intimem-se os advogados dos réus para oferecerem alegações finais no prazo comum de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 403, § 3º do Código de Processo Penal, tendo em vista a complexidade do caso e o número elevado de acusados. Axixá do Tocantins-TO, 04 de maio de 2009. Erivelton Cabral Silva, Juiz de Direito Substituto".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

ACÇÃO PENAL Nº 2008.0010.2557-7/0

Acusados: José Iran Benedito de Sousa e Outros

Advogados: José Israel Rocha Corrêa, OAB-MA 5083 e Argentino Pereira da Silva, OAB-MA 6955

Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimados do seguinte despacho: "Intimem-se os advogados dos réus para oferecerem alegações finais no prazo comum de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 403, § 3º do Código de Processo Penal, tendo em vista a complexidade do caso e o número elevado de acusados. Axixá do Tocantins-TO, 04 de maio de 2009. Erivelton Cabral Silva, Juiz de Direito Substituto".

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**1. ACÇÃO: Nº 2008.0005.7136-5 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA DE AUXILIO DOENÇA - ML.**

REQUERENTE: JESUS ROCHA.

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério de Barros Mello, OAB-TO 4.159.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Procurador Federal.

FINALIDADE: Fica a partes requerente, através de seu procurador, INTIMADO, para comparecer a AUDIÊNCIA de Conciliação designada para o dia 02 do mês de julho de 2009, às 16:45 horas, conforme DESPACHO de fls. 35.

2. ACÇÃO: Nº 2007.0009.5782-6 – ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA - ML.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO: Dr. Isabel Candido da Silva Alves de Oliveira, OAB – TO 1.347.

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

FINALIDADE: Fica a parte requente, através de seu procurador, INTIMADO, acerca da SENTENÇA, de fls. 121/122.

3. ACÇÃO: Nº 2008.0010.7011-4 – ACÇÃO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - ML.

EXEQUENTE: ANTONIA SOUZA COSTA.

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério de Barros Mello, OAB-TO 4.159.

EXECUTADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Kissy Aídes Santos Pinheiro, Procuradora Federal.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca da CONTESTAÇÃO, de fls. 43/48 e documentos.

4. ACÇÃO: Nº 2008.0004.0152-4 – ACÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO - ML.

REQUERENTE: Alexandre Mota Alencar.

ADVOGADO: Dr.º. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB-TO 1.296.

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRÉ LUSO LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca da SENTENÇA, de fls. 14.

5. ACÇÃO: Nº 2008.0001.7014-0 – ACÇÃO: MONITÓRIA - ML.

REQUERENTE: CARLUCIO DE CARVALHO.

ADVOGADO: Dr. Luiz Valtom Pereira de Brito, OAB-TO 1.449.

REQUERIDO: ELIZEU CORREIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: Dr. José Marcelino Sobrinho, OAB – TO 524-A.

FINALIDADE: Ficam as partes requerente e requerido, através de seus procuradores, INTIMADOS, acerca do DESPACHO, de fls. 64.

6. ACÇÃO: Nº 2008.0002.4965-0 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: ELETICE CARVALHO DOS REIS.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 43/44, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 9:45 horas.

7. ACÇÃO: Nº 2008.0002.7022-5 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: LINDALVA COSTA LIMA.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Dr. Marcos Roberto de Oliveira, Procurador Federal.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 66/67, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 9:30 horas.

8. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2448-7 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: TEREZA ALMEIDA MOREIRA.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Dr. Bráulio Gomes Mendes Diniz, Procurador Federal.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 51/52, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 15:15 horas.

9. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2427-4 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: ALZEMIRA DE ANDRADE CASTRO.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Dr. Marcos Roberto de Oliveira, Procurador Federal.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 61/62, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 15:00 horas.

10. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2435-5 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: MARIA ALBERTINA DA SILVA.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 44/45, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 16:15 horas.

11. ACÇÃO: Nº 2008.0002.4967-6 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: OTACILIO PEREIRA TORRES.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Dr. Marcos Roberto de Oliveira, Procurador Federal.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 61/62, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 14:00 horas.

12. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2420-7 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: TEOBALDO DE SOUSA BOTELHO.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls. 52/53, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 14:00 horas.

13. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2444-4 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls.45/46, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 17:00 horas.

14. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2443-6 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: AMÉLIA RODRIGUES DE MIRANDA.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Dr. Bráulio Gomes Mendes Diniz, Procurador Federal.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls.49/50, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 15:30 horas.

15. ACÇÃO: Nº 2008.0002.2441-0 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: IRANY SEBASTIÃO DA CUNHA.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls.45/46, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 14:45 horas.

16. ACÇÃO: Nº 2008.0002.7019-5 – ACÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - ML.

REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ DOURADO BRITO.

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB-TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seu procurador, INTIMADO, acerca do DECISÃO, de fls.45/46, bem como para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (artigo 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 09:00 horas.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 56****1. AUTOS Nº 2009.0002.2748-4 – ACÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE POSSE – KA.**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO: Dr. FERNANDO CARDOSO DE NORONHA PEREIRA, OAB – TO 4265.

REQUERIDO: CELIO JUNIOR DE S. SANTOS.

ADVOGADO: DR. JOSIAS PEREIRA DA SILVA, OAB – TO, 1677

Fica a parte AUTORA, através de seu procurador, INTIMADO, acerca da DECISÃO de fls. 52 e DESPACHO de fls. 53, proferidos nos autos.

2. AUTOS: Nº 1598/05 – ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS – KA.

REQUERENTE: SEBASTIANA BASTOS DA SILVA.

ADVOGADO: Dr. DARCI MARTINS MARQUES, OAB-TO 1649.

REQUERIDO: MIRLIMBLUE COMÉRCIO DE COURO S LTDA.

ADVOGADO: PAULO RENATO C. NUNES, OAB – RS 48.398.

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA, OAB – TO 1868.

FINALIDADE: Ficam os Advogados, INTIMADOS para que comparecerem a audiência Preliminar designada para o dia 21 de maio de 2009, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

3. AUTOS Nº 2006.0008.4900-6/0 – ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS POR ACIDENTE – KA.

REQUERENTES: ANA KAROLINA PEREIRA DA SILVA e ALERRANDER ALVES DA SILVA.

ADVOGADO: Dr. DARCI MARTINS MARQUES, OAB-TO 1649.

REQUERIDO: JULIO CUSTODIO DA SILVA.

ADVOGADO:

FINALIDADE: Fica a Advogada da parte autora, INTIMADA para que comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 16 de junho de 2009, às 14:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

4. AÇÃO: Nº 2009.0004.0835-7/0 – AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE - KA.

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE JUARINA/TO.
 ADVOGADO: Dr(a). MAURICIO CORDENONZI, OAB-TO 2223 e ROGER DE MELLO OTTANO, OAB-TO 2583.
 REQUERIDO: JUSCELINO ANTONIO DA COSTA
 ADVOGADO:
 FINALIDADE: Fica a parte autora, através de seus procuradores, INTIMADOS, acerca da DECISÃO, de fls. 87/88.

5. AÇÃO: Nº 2007.0003.2722-9/0 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - KA.

REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: Dr. PATRÍCIA AYRES DE MELO, OAB-TO 2972.
 REQUERIDO: ELIANE LOPES DO NASCIMENTO SOUSA.
 ADVOGADO: LUIZ VALTON P. DE BRITO, OAB-TO 1449-A
 FINALIDADE: Fica a parte autora, através de sua procuradora, INTIMADO, acerca do DESPACHO, de fls. 72 e para receber o ALVARÁ JUDICIAL N. 001/2009.

6. AUTOS Nº 2008.0002.2439-8/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CORREIA.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 14:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

7. AUTOS Nº 2008.0002.2431-2/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: MARIA FELIPE DA SILVA.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 15:15 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

8. AUTOS Nº 2008.0002.2440-1/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: ANGELICA VIEIRA DA COSTA.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 16:00 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

9. AUTOS Nº 2008.0002.2446-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: JOSÉ GONÇALVES GOMES.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 16:45 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

10. AUTOS Nº 2008.0002.2421-5/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: ROSA ALVES LIMA.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 01 de julho de 2009, às 17:15 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

11. AUTOS Nº 2008.0002.2434-7/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: PEDRO BATISTA DOS SANTOS.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 14:15 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

12. AUTOS Nº 2008.0002.2442-8/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: TEREZA LEONARDO SANTOS.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 14:45 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

13. AUTOS Nº 2008.0002.2422-3/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: MARIA HELENA GOMES.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às

15:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

14. AUTOS Nº 2008.0002.2438-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: RITA SOUZA MOURÃO.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 16:00 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

15. AUTOS Nº 2008.0002.2423-1/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – KA.

REQUERENTES: JULIA GOMES RODRIGUES.
 ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, OAB-TO 3407.
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL
 FINALIDADE: Fica o Advogado da parte autora, INTIMADO para que comparecer a audiência de Conciliação (art. 277, CPC) designada para o dia 02 de julho de 2009, às 16:15 horas, no Edifício do Fórum, sito a Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 120/ 2009**

Fica a parte requerida, através de seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 686/98

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA (Cumprimento de Sentença)
 REQUERENTE: ODIBERTO DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625
 REQUERIDO: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO: Dr. Messias Geraldo Pontes, OAB/TO 252
 INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a requerida para efetuar o pagamento, da quantia devida, no prazo de quinze dias, sob pena do montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento, sem prejuízo da penhora sobre seus bens e nova condenação em verbas honorárias. A intimação deverá ser efetuada na pessoa do advogado da requerida. Intime-se e cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de abril de 2009".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Cível se processam os autos da Ação de Alteração de Prenome e Patronímico, registrada sob nº 2008.0009.1779-2 (2.787/08), proposta por MARIA ERMITA DA PAIXÃO, no qual às fls. 32/37, foi prolatada sentença julgando procedente o pedido, a fim de modificar o prenome composto da requerente de "MARIA ERMITA DA PAIXÃO" para "MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, conforme parte decisória da sentença que segue transcrita: "Ante as considerações acima, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar alteração do prenome e do patronímico da requerente em seu assento de nascimento, lavrado no CRC de Porongatu-GO, sob nº 4.264, às fls. 105, livro nº A-22, a fim de modificar seu prenome composto passando de "Maria Ermita" para "MARIA LIA" e a exclusão do sobrenome "da Paixão" e a inclusão dos patronímicos materno e paterno "Mota Souza Leão", passando pois a se chamar "Maria Lia Mota Souza Leão". Em consequência julgo extintos os presentes autos com fundamento no art. 269, I do CPC. Por último, tendo a requerente obtido a mudança de seu prenome essas alterações devem ser levadas a conhecimento dos demais órgãos de identificação da pessoa, os quais dão nascimento a diversas situações jurídicas, a fim de se procederem as averbações necessárias, mantendo-se íntegros os mesmos registros utilizados pela requerente, a fim de evitar quaisquer prejuízos a terceiros interessados, que tenham mantido com a requerente atos da vida civil. Assim, deverão esses órgãos emitir nova cédula de identidade que se refere ao seu RG de nº. 28.854, expedida em 13.05.1980, SSP/GO, cartão CPF nº 260.164.351-04 e título eleitoral nº. 181.150.227/04, mantendo-se incólumes os números já utilizados pela requerente. Oficie-se à Receita Federal, Delegacia da Polícia Federal, Secretária de Segurança Pública deste Estado, Justiça da 29ª. Zona Eleitoral do Estado do Tocantins (Palmas), para que sejam feitas as averbações necessárias, com a emissão de novo documento onde conste seu nome ora adotado. Oficie-se, ainda, ao Banco do Brasil, agência desta cidade para promover a devida modificação em seus assentos no que se refere a conta-corrente de nº 28.582-5, agência 0911-3, e a Caixa Economia Federal, conta 00100228-4 e conta 00102657-4, ambas agência 4065 013, de titularidade da requerente, adequando-a à nova realidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cancelando-se os cartões anteriores, inclusive cartões de créditos, cheques, e emitindo-se novo cartão da conta-corrente com as alterações já procedidas. Nos termos do art. 57 da Lei nº. 6.015/73, providencie a escrivania edital para publicação da presente decisão por uma vez no Diário da Justiça, constando do edital o nome do requerente (Maria Ermita da Paixão) e a alteração seu nome para Maria Lia Mota Souza Leão. Não há condenação em honorários advocatícios por se tratar de jurisdição voluntária. Sem custas por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Independentemente de trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação e após, observadas as formalidades legais, archive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas do Tocantins, 18 de março de 2009. (as) Etelevina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito - 2ª Vara Cível". Ficam por este, intimadas as partes, caso não seja possível as suas intimações pessoais, bem como terceiros interessados. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Rozildete Arruda Vieira de Almeida), Escrivã, o digitei e subscrevi. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 158/ 2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

1. Nº AÇÃO:2467/05 – INDENIZAÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ATENCIPADA

REQUERENTE: LOJA MACONICA GONÇALVES LEDO

ADVOGADO: HELIO EDUARDO DA SILVA

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: EDSON DA SILVA SOUZA

INTIMAÇÃO: "Ao compulsar os autos verifica-se a audiência designada para ocorrer no dia 28/07/2007 restou prejudicada em razão da oposição de exceção de suspeição. Assim, designo o dia 21/05/2009 às 16h30min horas, para audiência de instrução e julgamento Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 22 de abril de 2009. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 157/ 2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

1. Nº AÇÃO:2008.0006.9155-7– AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS.

REQUERENTE: ALCIVONE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO OAB/TO

3789 e SERGIO ARTUR SILVA OAB/3469/TO.

REQUERIDA: INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - ICSH

ADVOGADO: JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO – OAB/TO 4.203.

INTIMAÇÃO:DESPACHO "Tendo em vista que o reclamado não trouxe à baila nenhuma comprovação de suas alegações a fim de corroborar seu requerimento, indefiro o petição retro. Destarte, designo Audiência de Instrução e Julgamento dia 28 de maio de 2009, às 10:00 horas, momento em que a reclamada deverá apresentar contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros todos os fatos alegados pela parte Autora, (art. 20, Lei 9.099/95). Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 06 de Abril de 2009. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.

**COLMEIA
1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S)ADVOGADOS(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados da audiência desinada nos autos abaixo relacionados:

1. AUTOS: nº 2007.00024783-7/0

Ação: Cobrança .

Requerente: Divina Geralda de Lima

Adv do Reqte: Rodrigo Marçal Viana

Requerido: Milton Divino de Melo

Adv do Reqdo: Rodrigo Okpis

DESPACHO: "Designo o dia 18/06/2009, às 17:00horas, para audiência de Conciliação.

Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 13 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

2. AUTOS: nº 2008.0009.1325-8/0

Ação: Indenização Por danos Morais e Materias.

Requerente: Vieira e Monteiro

Adv do Reqte: Samuel Nunes de França

Requerido: Wesley de Andrade Soares

Adv do Reqdo: Não Constituído

DESPACHO: "CITE-SE o requerido para que tome conhecimento do inteiro teor da demanda e, querendo, apresente contestação em audiência que desde já designo para o dia 18/06/2009, às 13:00horas, a ser realizada neste FORUM, no momento em que deverá estar representado por advogado, tudo conforme art. 277, caput do Código de Processo Civil. Advirta-se ao requerido que a sua ausência ensejara a reputação como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do art. 277, §2º, c/c art. 319, ambos do CPC, salvo se o contrário resultar da prova dos autos. Advirta-se o requerente, por sua vez, que sua ausência ensejará a aplicação da penalidade de confissão quanto a à matéria fática suscitada pelo requerido na contestação eventualmente apresentada. Por fim advirta-se ao requerido que, não havendo acordo entre os litigantes deverá ele apresentar contestação já por ocasião daquela assentada. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 31 de outubro de 2008. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

3. AUTOS: nº 2006.0009.1156-9/0

Ação: Ordinária de cobrança de Benefício Previdenciário

Requerente: Osmar Pereira de Carvalho

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 24/06/2009, às 14:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

4. AUTOS: nº 2006.0009.1149-6/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Maria Ribeiro da Luz Lima

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 24/06/2009, às 13:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

5. AUTOS: nº 2007.0002.9728-1/0

Ação: Ordinária de Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Maria das Graças Alves

Adv do Reqte: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 24/06/2009, às 15:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

6. AUTOS: nº 2006.0009.0202-0/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Maria da Luz de Souza

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Mardônio Alexandre Japiassú Filho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 24/06/2009, às 16:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

7. AUTOS: nº 2006.0009.1150-0/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: José Gonçalves dos Santos

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 24/06/2009, às 17:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

8. AUTOS: nº 2006.0009.1155-0/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Raimundo Viana de Melo

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Mordônio Alexandre Japiassú Filho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária

a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 13/08/2009, às 17:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

9. AUTOS: nº 2006.0009.1153-4/0

Ação: Ordinária de Cobrança de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Floracy de Paula Coelho

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Mardônio Alexandre Japisassu Filho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 13/08/2009, às 16:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

10. AUTOS: nº 2006.0009.0203-9/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural

Requerente: Maria de Lourdes Soares

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 13/08/2009, às 15:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

11. AUTOS: nº 2006.0009.1152-6/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Antonia Gomes Pereira da Silva

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Mardônio Alexandre Japisassu Filho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 13/08/2009, às 14:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

12. AUTOS: nº 2007.0002.9726-5/0

Ação: Declaratória de Sociedade Conjugal de Fato

Requerente: Doralina Lopes da Silva

Adv do Reqte: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal

Requerido: Joana de Souza Pitombeira de cujo Sebastião Pereira da Silva

Adv do Reqdo: Rodrigo Okpis

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 13/08/2009, às 13:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

13. AUTOS: nº 2006.0009.0201-2/0

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Albino José da Silva

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 20/08/2009, às 13:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

14. AUTOS: nº 2006.0009.1158-5/0

Ação: Ordinária de Cobrança de Benefício Previdenciário – pensão.

Requerente: Antonia Ferreira da Luz

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: não declarado

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 15/09/2009, às 15:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

15. AUTOS: nº 2006.0009.1157-7/0

Ação: Ordinária de Cobrança de Benefício Previdenciário – Pensão..

Requerente: Dulce Domingues da Silva

Adv do Reqte: Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Denilton Leal Carvalho – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 10/09/2009, às 13:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

16. AUTOS: nº 2008.0003.4939-5-5/0

Ação: Previdência para Concessão de Aposentadoria Rural Por Idade c/c com Indenização das Verbas Atrasadas com Antecipação de Tutela

Requerente: Sebastiana Mota da Silva

Adv do Reqte: Luciana Rocha Aires da Silva

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv do Reqdo: Livio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal

DESPACHO: "No Presente Caso, a petição inicial traz em seu bojo as provas a serem produzidas, em especial, o depoimento pessoal do representante do requerido e oitiva de testemunhas, de igual forma, a peça de revide requer provar o alegado, sobretudo pelo depoimento pessoal do requerente e documentação. Assim sendo, entendo desnecessária a realização de audiência preliminar, mas sim realizar a instrução processual. Destarte com arrimo no artigo 444 e seguintes do Código de Processo Civil, determino para o dia 20/08/2009, às 14:00horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. As partes no que pertine ao depoimento pessoal, devem ser intimadas pessoalmente, contando do mandado que seu presumirão confessados, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor. De igual modo, devem sr intimadas as testemunhas arroladas. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 24 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

17. AUTOS: nº 1.359/03

Ação: Indenização Reparação Por Danos Morais

Requerente: Jonas Rodrigues dos Santos e Maroene Rodrigues dos Santos

Adv do Reqte: João dos Santos Gonçalves de Brito

Requerido: Valdivino Inácio de Oliveira

Adv do Reqdo: Adwardys Barros Vinha e outra.

DESPACHO: "Designo o dia 18/06/2009, às 16:00horas, para audiência de conciliação. Intime-se. Cumpra-se."Colméia, 23 de abril de 2009. (ass)Antonio Dantas O. Junior - Juiz Substituto.

18. AUTOS: nº 2007.0001.8032-5/0

Ação: Cobrança

Requerente: Adair Rodrigues da Mota

Adv do Reqte: Rodrigo Marçal Viana
 Requerido: Francisco Soares Meirelles
 Adv do Reqdo: Defensoria Pública
 DESPACHO: "designo o dia 25/06/2009, às 13:00horas, para audiência de conciliação. Intime-se. Cumpra-se". Colméia, 23 de abril de 2009. Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz Substituto.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam, os advogados do requerido, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5.163/02

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos
 Requerente: C. D. R. da S., representado por sua genitora S. R. da S.
 Requerido: R. M. da S.
 Advogados: Dr. Clauco Sandoval Moreira – OAB/SP nº 52.077 e Dra. Helena Angélica Corrêa Moreira – OAB/TO nº 2005-A
 INTIMAÇÃO – DESPACHO: "O requerido apresentou contestação às folhas 9/13, não havendo a possibilidade de decretar sua revelia, como requerido pela defensora pública às folhas 16, verso. Manifeste-se o requerente sobre a contestação, no prazo de 10 dias. Sem prejuízo desta providência, designo o dia 20 de maio de 2009, às 15:00 horas, para ter lugar a audiência preliminar, preconizada no artigo 331, do CPC. Caso não haja conciliação serão decididas às questões processuais pendentes, fixado os pontos controvertidos, determinado às provas a serem produzidas e designado audiência de instrução e julgamento. Nesta audiência procederá colheita de material para exame de DNA, advertido o requerido que sua ausência representará recusa a realização do exame. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação pelo juízo. Intimem-se as partes e notifique-se o Ministério Público. Intimem-se. Dianópolis, 27 de abril de 2009. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Substituto".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam, os advogados do requerido, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5.163/02

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos
 Requerente: C. D. R. da S., representado por sua genitora S. R. da S.
 Requerido: R. M. da S.
 Advogados: Dr. Clauco Sandoval Moreira – OAB/SP nº 52.077 e Dra. Helena Angélica Corrêa Moreira – OAB/TO nº 2005-A
 INTIMAÇÃO – DESPACHO: "O requerido apresentou contestação às folhas 9/13, não havendo a possibilidade de decretar sua revelia, como requerido pela defensora pública às folhas 16, verso. Manifeste-se o requerente sobre a contestação, no prazo de 10 dias. Sem prejuízo desta providência, designo o dia 20 de maio de 2009, às 15:00 horas, para ter lugar a audiência preliminar, preconizada no artigo 331, do CPC. Caso não haja conciliação serão decididas às questões processuais pendentes, fixado os pontos controvertidos, determinado às provas a serem produzidas e designado audiência de instrução e julgamento. Nesta audiência procederá colheita de material para exame de DNA, advertido o requerido que sua ausência representará recusa a realização do exame. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação pelo juízo. Intimem-se as partes e notifique-se o Ministério Público. Intimem-se. Dianópolis, 27 de abril de 2009. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Substituto".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.10.3012-0

AÇÃO: LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO
 REQUERENTE: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM LTDA
 ADV: HEITOR FERNANDO SAENGER
 REQUERIDO: AMPAR AGROPECUÁRIA LTDA
 ADV: ARNEZZIMARIO JR BITTENCORT
 DESPACHO:
 De acordo com o art. 475-D, do Código de Processo Civil, nomeio perito judicial o Sr. Airtton Henrique Roese, com endereço na 603 Sul, Al 05, Lt. 05, Centro, Palmas-TO, Telefone (63) 3216-1987 / 8402-1352. Intime para que apresente proposta de honorários no prazo de cinco dias. As partes deverão indicar assistentes e formular quesitos em cinco dias (art. 421,§ 1º, I e II, CPC). Intimem-se.Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Substituto.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica, o advogado do requerido, abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5.056/02

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos
 Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins, no interesse da menor D. J. F. A., representada por sua genitora N. G. F.
 Requerido: H. A. R. A.
 Advogado: Dr. Sílvio Romero Alves Póvoa – OAB/GO nº 13.545
 INTIMAÇÃO – DESPACHO: "Designo o dia 02 de junho de 2009, às 17:00 horas para ter lugar a audiência preliminar, preconizada no artigo 331, do CPC. Caso não haja conciliação serão decididas às questões processuais pendentes, fixado os pontos controvertidos, determinado às provas a serem produzidas e designado audiência de instrução e julgamento. Nesta audiência procederá colheita de material para exame de DNA, advertido o requerido que sua ausência representará recusa a realização do exame. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação pelo juízo. Intimem-se as partes. Dianópolis, 27 de abril de 2009. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Substituto".

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº 2006.0005.5321-2

RÉU: ERISMAR GHILHERME DE SOUSA
 ADVOGADOS: ERIKA COSTA GUANAES - OAB/GO 13545, ADONILTON SOARES DA SILVA - OAB/TO 1023

(...) Ausente ainda, a Drª. ERIKA COSTA GUANAES e o Dr. ADONILTON SOARES ROSA, embora regularmente intimados, Assim, por este Magistrado fora proferido o seguinte DESPACHO:"Os advogados foram regularmente intimados através do Diário da Justiça, como se vê à fl. 400, contudo não compareceram à presente audiência. Dessa forma, determino a intimação dos mesmos para em 05 (cinco) dias apresentarem justificativa acerca do não comparecimento à presente audiência, sob pena de não o fazendo ser-lhes aplicada a multa prevista no Art. 265 do Código de Processo Penal, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 45 do Código de Processo Civil." Dianópolis-TO, 06/05/2009, CIRO ROSA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº:2009.0001.6139-4/0

Ação de: Busca e Apreensão
 Requerente: Banco Panamericano S/A
 Advogado: Dr. Leandro Souza da Silva OAB/MG 102588
 Requerido: Cosmo Salustiano Filho
 Advogado: Não Constituído

OBJETO: Intimar o advogado do requerente, Dr. Leandro Souza da Silva OAB/MG 102588 da decisão transcrita abaixo.

DECISÃO: "Ao compulsar os autos em epígrafe, verifica-se que um dos pressupostos processuais subjetivos (representação postulatória) não foi, corretamente, preenchido pela parte autora, vez que o instrumento público de procuração de fls. 04/05 trata-se de xerocópia não autenticada, por quem de direito, in casu, o notário, vez que "admissível a utilização de cópia xerox do instrumento de procuração, pois, nos precisos termos do art. 356 do CPC, tal documento não pode ser tido como imprestável (RT 691/133), mas a xerox dever ser autenticada" (STJ – RT 726/183, RT 681/140, maioria, 715/205, 724/344), "mostra-se irregular a representação processual que se faz calcada em fotocópia sem a autenticação pelo notário" (STF – 2ª Turma, AI 170.720-9-SP- AgRg, rel. Min. Marco Aurélio, j. 26.9.95, v.u., DJU 17.11.95, p.39.219). Dessarte, com fulcro no artigo 13, caput e inciso I, do CPC, aplicável à hipótese, determino a intimação do Advogado subscritor da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação postulatória, sanando o vício supra-apontado, sob pena de decretar-se a nulidade do processo e declará-lo extinto. Concomitantemente, suspendo o feito; salientando que com fulcro no artigo 301, § 4º, do CPC, o juiz conhecerá de ofício acerca do defeito de representação. Cumpra-se".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0000.4921-9/0

Ação: Cautelar de Antecipação de Provas
 Requerente: Camilo José de Paiva
 Advogado: Dr. Rogério Beirigo de Souza (OAB/TO 1545-B)
 Requerido: Romildo Loss
 Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto (OAB/TO 1317-A), Dra. Daniela Augusto Guimarães (OAB/TO 3912) e Dr. Renato Alves Soares (OAB/TO 338-E)

INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar o(s) advogado(s) do requerido(s), Dr. JOAQUIM GONZAGA NETO (OAB/TO 1317-A), Dra. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES (OAB/TO 3912) e Dr. RENATO ALVES SOARES (OAB/TO 338-E) do despacho de fls. 119, abaixo transcrito.

DESPACHO: "Considerando que as despesas processuais serão arcadas pelo vencido; intime-se, também, o requerido acerca da proposta de honorários periciais apresentada. (fls. 29/30 e 36/41)."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº:2008.0010.1892-9/0

Ação de: Busca e Apreensão
 Requerente: Banco Finasa S/A
 Advogada: Drª. Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/TO
 Requerido: A.A.L
 Advogado: Não Constituído

OBJETO: Intimar a advogada do Requerente, Drª. Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/TO, da decisão transcrita abaixo.

DECISÃO: "Primeiramente, ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbro que o substabelecimento de fls. 06 menciona que os poderes foram-lhe outorgados por procuração lavrada em 13/novembro/2003, no livro 403, fls.053/058 das Notas do Cartório Santana de Parnaíba – SP, porém a procuração acostada às fls. 04/05, demonstraram clara divergência, pois foi lavrada em data e local diverso do supra-citado. Outrossim, observa-se que um dos pressupostos processuais subjetivos (representação por advogado) não foi preenchido, corretamente, pelo Requerente; porquanto, o instrumento particular de substabelecimento de fls. 07, trata-se de xerocópia "não autenticada" vez que "admissível a utilização de cópia xerox do instrumento de procuração, pois, nos precisos termos do art. 356 do CPC, tal documento não pode ser tido como imprestável (RT 691/133), mas a xerox dever ser autenticada" (STJ – RT 726/183, RT 681/140, maioria, 715/205, 724/344), "mostra-se irregular a representação processual que se faz calcada em fotocópia sem a autenticação pelo notário" (STF – 2ª Turma, AI 170.720-9 – SP – AgRg, rel. Min. Marco Aurélio, j. 26.9.95, v.u., DJU 17.11.95, p.39.219). Assim, intime-se o advogado subscritor da petição inicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação postulatória, sanando os vícios supra-apontados, sob pena de decretar-se a nulidade do processo e declarar extinto o presente feito. Concomitantemente, suspendo o

feito. Atenta-se que, com fulcro no artigo. 301, § 4º, do CPC, o juiz conhecerá de ofício acerca do defeito de representação. Cumpra-se”.

GURUPI

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

1- AÇÃO – EMBARGOS DO DEVEDOR – 2009.0001.3393-5

Requerente: Huascar Mateus Basso Teixeira

Advogado(a): Huascar Mateus Basso Teixeira OAB-TO 1966

Requerido(a): Wagner Pereira da Silva

Advogado(a): Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência Preliminar designada para o dia 08 de junho de 2009, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, Fórum Local de Gurupi/TO.

2- AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PELO RITO SUMÁRIO – 2009.0000.4752-4

Requerente: M. A. da Silva Celulares

Advogado(a): Fernanda Hauser Medeiros OAB-TO 4231

Requerido(a): Banco do Brasil S/A

Advogado(a): não constituído.

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia 29 de junho de 2009, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, Fórum Local de Gurupi/TO.

3- AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2008.0001.8039-0

Requerente: Ana Margareth Covre Pereira Benevides

Advogado(a): Paula Pignatari Rosas Menin OAB-TO 2724-B

Requerido(a): Tim Celular S/A

Advogado(a): William Pereira da Silva OAB-TO 3251

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência Preliminar designada para o dia 30 de junho de 2009, às 15:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, Fórum Local de Gurupi/TO.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

1-AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2009.0003.2070-0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Abel Cardoso de Souza Neto OAB-TO4156

Requerido(a): Marcos de Araújo Nunes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)Sendo assim, julgo procedente o pedido inicial formulado pelo autor e condeno a ré no pagamento da indenização relativa ao seguro DPVAT no valor de 40 salários mínimos vigentes no ato da realização do pagamento, corrigidos monetariamente pela tabela do TJ/TO a partir da data do ajuizamento desta ação, posto que não houve pedido administrativo, e juros legais de mora a partir da citação. Sobre o tema, citamos: TJGO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATORIO. DPVAT. INTERESSE DE AGIR. EXAURIMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. CARÊNCIA DE AÇÃO. FALTA DE DOCUMENTO. INEXISTÊNCIA. ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO EM QUANTITATIVO DE SALÁRIOS MÍNIMOS. ADMISSIBILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. I - A falta de prévia interposição de recurso na esfera administrativa não impede que a parte venha a juízo demonstrar a ocorrência de lesão ou ameaça ao seu direito, posto que tal possibilidade se constitui questão constitucional, possibilidade se constitui questão constitucionalmente assegurada. Exegese do inc. XXXV, do art. 5º, da CF. II - A prescrição concernente ao Seguro DPVAT, rege-se-á pela regra disposta no art. 177, do Código Civil/1916, que é de vinte anos, e não consoante o disposto no art. 178, § 6º, inc. II, do mesmo Estatuto. III - Não há que se falar em carência de ação por falta de documento, quando a exordial se acha instruída com sentença judicial, resultante de processo de interdição cabalmente instruído, que declarou a autora incapaz para os atos da vida civil, em decorrência de acidente que lhe causou traumatismo craniano grave. IV - De acordo com o que se dessume do art. 12, da Lei 6.194/74, o CNRP não tem competência para fixar os valores a serem indenizados quando ocorrerem sinistros acobertados pelo DPVAT, posto que na retroferida norma legal só lhe é deferida a fixação de tarifas e outras normas meramente disciplinadoras. V - O art. 3º, da Lei 6.194/74, não foi revogado pelas disposições constantes das Leis 6.205/75 e 6.423/77, nem pelo inc. IV, do art. 7º, da CF, dado que as normas previstas em ditas leis somente tem por escopo proibir a utilização do salário mínimo como índice de correção monetária ou indexador econômico. VI - Em caso de invalidez permanente de acidente com veículo automotor, o montante a ser indenizado a título de Seguro DPVAT é de 40 (quarenta) salários mínimos. Ex vi do art. 3º, inc. 'b', da Lei nº 6.194/74. VII - A correção monetária deve incidir a partir do instante do ajuizamento da ação, enquanto que os juros moratórios, nos termos do art. 405, do CC de 2002, são devidos a partir da citação. Apelação conhecida e improvida. (Apelação Cível nº 89102-2/188 (200501052717), 1ª Câmara Cível do TJGO, Goiânia, Rel. Des. João Ubaldo Ferreira. j. 30.08.2005, unânime, DJ 04.10.2005).”(grifamos) Condeno a ré em custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 15% sobre o valor da condenação devidamente atualizado. Intimem-se. Após transcorridos trinta dias do trânsito em julgado, archive-se sem devidas baixas e anotações. Transcorridos seis meses, com as devidas baixas e anotações. PRC. Gurupi, 03 de abril de 2009. Gurupi, 29 de abril de 2009.” (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

2-AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA- 2008.0002.7226-0

Exequente: José de Freitas Tolentino

Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca OAB-TO 1.489

Executado: Indústria e Comércio Aratuska Ltda., Grasilvan Sampaio da Silva, Mônica Divina de Souza Sampaio, Edivaldo Teles de Souza e Áurea Maria Sampaio Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Sendo assim, homologo o acordo firmado, julgando extinto o presente feito com resolução do mérito, o que faço com base no artigo 269, I do CPC. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as devidas baixas e anotações. PR Cumpra-se. Gurupi, 17 de março de 2009. (Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.” Bem como fica a parte autora intimada para proceder à baixa da averbação premonitória, estando o mandado no bojo dos autos, aguardando providência.

3-AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: Domingos da Costa Dias

Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca OAB-TO 1.489

Requerido: Ana Luiza Rodrigues Almeida e Lívio Fernandes Cavalcante

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 273 do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o pedido de assistência judiciária nos termos da Lei 1.050/60. Em pauta audiência conciliatória para a data de 04/08/2009, às 15 h. Cite-se. Gurupi, 13 de abril de 2009. (Ass) Maria Celma Louzeiro Tiago, Juíza de Direito.”

4- AÇÃO – MONITÓRIA – 5.984/04

Requerente: Globalstar do Brasil S/A

Advogado: Eduardo de Campos Cotrim Dias OAB-SP 203.638

Requerida: R. M. Ferigolo -ME

Advogado(a): Fernando Palma Pimenta Furlan OAB-TO 1530

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “(...)Visando dar maior agilidade ao processo e considerando que a transação é renunciável e diante dos Princípios da Celeridade e Economia Processual e tendo em vista que, a princípio, as alegações de ambas as partes, baseiam-se em questão de direito, sem necessidade de produção de outras provas frente as já juntadas aos autos, intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez)dias sob pena de renúncia tácita. No mesmo ato, intimem-se as partes para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las e justificá-las no mesmo prazo acima. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar seus proveitos. Caso as partes manifestem a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão julgadas as preliminares, fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Realizada a audiência preliminar, não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento em mesa, tendo em vista a prioridade. (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

5- AÇÃO: EXECUÇÃO – 1103/90

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Arlene Ferreira da Cunha Maia OAB-TO 2316

Requerido(a): José Ranulpho de Souza Santos e Margarida Viana Bezerra Santos

Advogado(a): José Ranulpho de Souza Santos OAB-TO 373-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O pedido de desistência retro, procedido pelo exequente, é indevida nesta fase procedimental. Como bem se vê em fls. 316, a presente demanda já foi julgada extinta, com resolução do mérito, tendo o trânsito em julgado sido certificado em fls. 331 verso. Não há condenação de qualquer uma das partes nos honorários advocatícios, tendo em vista que a extinção se deu por acordo entre as mesmas, cada uma devendo arcar com os honorários de seu constituído. Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante cópias. Solicite a devolução da precatória de fls. 337, devidamente cumprida. Após, archive-se com baixas e anotações. Intimem-se. Cumpra-se. (Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.”

6- AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR – 2008.0009.1605-2

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Marlon Alex Silva Martins OAB-MA 6976

Requerido: Orlando Alves Moraes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “(...) Por próprio, tempestivo, adequado e devidamente preparado, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. Intime-se a apelada para, no prazo e forma legais e querendo, contra-arrazoar. Apresentadas as contra-razões ou transcorrido o prazo para apresenta-las e não ocorrendo nenhum fato ou requerimento novos ou qualquer imprevisto processual, remetam-se estes autos ao E. Tribunal de Justiça com as devidas anotações. Cumpra-se. Gurupi, 16/03/2009.” (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

7-AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 6.547/06

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Fabiano Ferraci Lenci OAB-TO 3109-A

Requerido(a): Maria Regina De F Alves Araújo

Advogado(a): Ibanor Oliveira OAB-TO 128-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o autor para no prazo de 10 dias comprovar o pagamento do imposto do bem objeto desta demanda ou proceder venda extrajudicial do bem no prazo de 30(trinta) dias ou comprovar nos autos impedimento tendo em vista que as alegações de fls. 66/67 não vieram devidamente comprovados, sob pena de multa diária de R\$ 100,00(cem) reais, posto que é direito da requerida a prestação de contas em relação a venda do veículo, assim como ver cumprida a sentença e exonerada das demais obrigações oriundas do então rescindido contrato existente entre as partes. Cumpra-se. Gurupi 04 de março de 2009.(Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.”

8-AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2009.0000.7662-1

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A, Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-MT 8194-A

Executado: Dismesbla Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Carlos Augusto Vieira Dias

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)Sendo assim, tendo em vista a falta de preparo, determino o cancelamento da distribuição destes autos, com fulcro no art. 257 do CPC e condeno a autora no pagamento das custas iniciais e da taxa judiciária, as quais se encontram calculadas às fls. 44. Cobre-as do autor para pagamento em 15 dias sob as penas da lei. Sem honorários. Intime-se. Gurupi 22 de abril de 2009. (Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

9-AÇÃO: EXECUÇÃO 2.930/95

Exequente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Milton Costa OAB-TO 34B
Executado: Luiz Roberto TAube, Ernesto Euvaldo TAube e Jorge Luiz Saval Vieira
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)Portanto, ante o desinteresse do autor, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC e condeno o autor no pagamento das custas processuais. Sem honorários. Intime-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 22 de abril de 2009. (Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

10- AÇÃO – INTERDITO PROIBITÓRIO COM PEDIDO LIMINAR – 6.489/06

Requerente: Banco Itau S/A
Advogado(a): Durval Miranda Júnior OAB-TO 3681-A
Requerido(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Tocantins
Advogado(a): Ciney Almeida Gomes OAB-TO 1181

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Cada parte arcará com os honorários de seu advogado, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. (Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

11- AÇÃO – MONITÓRIA – 6.597/07

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Advogado(a): Joaquim Fábio Mielli Camargo OAB-MT 2680
Requerido(a): Martins e Ribeiro Mota (Só Frangos)
Advogado(a): Durval Miranda Júnior OAB-TO 3.681-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, diante de toda motivação, fundamentação, doutrina e jurisprudência acima alinhadas, julga parcialmente procedentes os presentes embargos e constituiu de pleno direito o título executivo judicial, expedindo-se os demais atos necessários, devendo a taxa de juros ser limitada a 12% ao ano. Condeno cada uma das partes ao pagamento de honorários advocatícios, em igual proporção, os quais fixo em 10% sobre o valor da dívida, aplicando-se a compensação prevista na Súmula 306 do STJ. (Ass) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

1- AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E BENFEITORIAS – 2711/94

Requerente: Valentim Ferreira dos Santos e Raimunda Alves dos Santos
Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063
Requerido(a): Espólio de Maria Dalva Bueno Magnani
Advogado(a): Durval Miranda Júnior OAB-TO 3681-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para retirar seus pertences como requerido em fls. 360/1, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei.

2- AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA PARA DEPÓSITO – 6.230/05

Requerente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Antônio Pereira da Silva OAB-TO 17-B
Requerido(a): Antônio Luiz Costa Filho
Advogado(a): Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO 2.428-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento.

3-AÇÃO: EXECUÇÃO FORCADA – 4.827/99

Exequente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B
Executado: Francisco Tufi Padilha Guedi e Rubens Souza Santos
Advogado(a): Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para efetuar o pagamento de 50% da taxa judiciária remanescente, conforme certidão da contabilidade de fls. 230verso.

4- AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 5.095/00

Requerente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Rodolf Schaitl OAB-TO 163
Requerido(a): Nivio Ludvíg
Advogado(a): Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO 128-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do indeferimento da petição de fls. 347/8, bem como para providenciar, no prazo de 10(Dez) dias e sob pena de extinção, a citação do réu.

5-AÇÃO: MONITÓRIA – 5033/99

Requerente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B
Requerido(a): José Gomes Mendonça
Advogado(a): Tatiana Tristão do Couto Mendonça OAB-TO 18988

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da penhora de fls. 125 para no prazo de 10 dias, impugnar.

6-AÇÃO – REPARAÇÃO DE DANOS - 5.430/01

Requerente(a): Raimunda Gomes Capistrano
Advogado(a): Lourival Barbosa Santos OAB-TO 513-B
Requerido(a): Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.
Advogado(a): Adriana Mendonça S Moura OAB-GO 8.570

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do inteiro teor da decisão de fls. 617/8, que deferiu suspensão dos bloqueios judiciais requeridos em fls. 566 e s.s. até que seja definitivamente fixado o valor executado, evitando, assim, novas idas e vindas deste feito, na tentativa de lhe abreviar o curso. Bem como fica intimada a parte requerida para juntar substabelecimento no prazo de 05 dias, para regularizar sua capacidade postulatória.

7- AÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – 5.690/02

Exequente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Antonio Pereira da Silva OAB-TO 17
Executado: Odair Vieira de Medeiros e s/m Mirian Carin Pfuetzenreuter
Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para efetuar o pagamento dos cálculos de liquidação, atualizados, que se encontram na Contadoria desta Comarca, a fim de prosseguimento do feito.

8-AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 4.867/99

Exequente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Antônio Pereira da Silva OAB-TO 17-B
Executado: Luiz Rogério Pompeu
Advogado(a): Joaquim Pereira da Costa Júnior OAB-TO 54-B

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para efetuar o pagamento dos cálculos de liquidação, atualizados, que se encontram na Contadoria desta Comarca, a fim de prosseguimento do feito.

9-AÇÃO: EXECUÇÃO- 2007.0010.4992-3

Exequente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B
Executado: A Estrutural Comércio e Indústria Ltda, Celson Lourenço Sousa Bueno e José Ferreira
Advogado(a): não constituído
Terceiro interessado: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Maurício Cordenonzi OAB-TO 2.223-B

INTIMAÇÃO: Fica o terceiro interessado intimado do deferimento do pedido de vistas dos autos, no prazo de 10(dez) dias.

10-AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 6.175/05

Exequente: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Antônio Pereira da Silva OAB-TO 17-B
Executado: E. L. Rezende – ME, Emerson Lopes Rezende e Werner Kanitz
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para efetuar o pagamento de 50% da taxa judiciária remanescente, que importa em R\$ 406,49(quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) conforme certidão de fls. 88 verso.

11- REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR – 2009.0000.7800-4

Requerente: Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil
Advogado: Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO 3.785
Requerido: Rodrigo Killan
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito em 10(dez) dias, sob pena de extinção.

12- AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.8041-4

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido(a): Bruno da Costa Sena
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para regularizar sua capacidade postulatória, em relação à subscritora da petição de fls. 29/30, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não apreciação do pedido e posterior desentranhamento.

13- AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0009.1569-2

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido: Osman Ferreira Lima
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para regularizar sua capacidade postulatória, em relação à subscritora da petição de fls. 32, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de desentranhamento.

14- AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0010.7828-0

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido: Jéferson Batista do Nascimento
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para regularizar sua capacidade postulatória, em relação à subscritora da petição de fls. 26/7, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de desentranhamento.

15- AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 6.423/06

Requerente: Santos Jacinto Martins e Clemetina Iurko Martins
Advogado(a): Sávio Barbalho OAB-TO 747

Requerido(a): Manoel Ildon de Pina
Advogado(a): Lourival Barbosa Santos OAB-TO 513-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da penhora de fls. 128 para querendo e no prazo legal impugnar.

16- ACÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 6.525/06

Exequente: HSBC Bank do Brasil S/A Banco Múltiplo
Advogado(a): Luana Gomes Coelho Câmara
Executado: Brasil Central Comércio de Sementes Ltda.
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a indicação de bens à penhora de fls. 82/93.

17- ACÃO: EXECUÇÃO -2.865/95

Exequente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Milton Costa OAB-TO 34B
Executado: Rlcol Refrigeração Indústria e Comércio Ltda., José da Silva Fonseca e Jane Moreira Fonseca
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes executadas intimadas para se manifestarem sobre a possibilidade de extinção do processo por abandono do exequente, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de anuência.

18- ACÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE -3.667/96

Exequente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Milton Costa OAB-TO 34B
Executado: Moreno e Barbosa Ltda.
Advogado: Lourival Barbosa Santos OAB-TO 513-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para se manifestar sobre a possibilidade de extinção do processo por abandono do exequente, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de assentimento.

19- ACÃO: EXECUÇÃO FORÇADA – 3.709/97

Exequente: Banco Bamerindus S/A
Advogado: Ellen Christina L. Paiva e Silva OAB-TO 3403-B
Executado: Vantuir Luis da Mota e Edivânia Santos da Mota
Advogado: Romes da Mota Soares OAB-MT 4781-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se pretende algo com a informação de fls. 130/1 ou se trata apenas de comunicação para conhecimento.

20-ACÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0010.7830-1

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido(a): Luciana Soares da Silva
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão do senhor oficial de justiça de fls. 28, que informa que busca e apreendeu o veículo objeto e que não efetuou a citação tendo em vista que a requerida mora atualmente na Espanha.

21-ACÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0010.7833-6

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido(a): Antônio Lima de Sousa
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de citação, que importa em R\$ 27,20(vinte e sete reais e vinte centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta n.º 9306-8. Bem como fica a parte autora intimada para regularizar sua capacidade postulatória em relação a petição de fls. 26/7, no prazo de 10(Dez) dias sob pena de não apreciação do pedido e posterior desentranhamento.

22- ACÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 5.834/03

Exequente: Banco Itaú S/A
Advogado: Hiran Leão Duarte OAB-CE 10422
Executado: Roseane Karla Inácio Feitosa
Advogado: Donatila Rodrigues Rego OAB-TO 789

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do deferimento do pedido de suspensão por 90(noventa) dias, a contar desta intimação.

23- ACÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0009.1568-4

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido: Luiz Antônio de Rezende
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de citação, que importa em R\$ 11,20(onze e vinte centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta n.º 9306-8.

24- ACÃO: EXECUÇÃO – 2008.0010.4482/2

Exequente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B
Executado: Justinezia Pereira Fernandes e André Luiz Luz Cruz
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora exequente intimada para efetuar o pagamento das custas de fls. 37, se ainda não o fez, assim como para indicar bens penhoráveis do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

25-ACÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 3.667/96

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Milton Costa OAB-TO 34B
Requerido(a): Moreno e Moreno Ltda., Vera Helen Morena Barbosa e Eliete Barbosa Moreno.
Advogado(a): Luís Cláudio Barbosa OAB-TO 3337.

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para se manifestar sobre a possibilidade de extinção do processo por abandono do exequente, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de anuência.

26- ACÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR – 2009.0002.7973-5

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil
Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO 3.785
Requerido: Edneis Pintos de Oliveira
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão do senhor oficial de justiça de fls. 31, que informa que não foi possível encontrar o veículo nem a pessoa do requerido no endereço fornecido.

27- ACÃO: BUSCA E APREENSÃO – 5.906/03

Requerente: Itaú Seguros S/A
Advogado(a): João Barbosa OAB-PE 4.246
Requerido(a): João Florêncio de Barros
Advogado(a): Domingos da Silva Guimarães OAB-TO 260-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão do senhor oficial de justiça de fls. 158 verso, que informa que deixou de intimar o requerido tendo em vista o mesmo residir em Porto Nacional –TO, não sabendo informar o endereço.

28- ACÃO: BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA PARA DEPÓSITO– 5.643/02

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-SP 84.206
Requerido: Manoel Fernandes Neto
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para regularizar sua capacidade postulatória, em relação à subscritora da petição de fls. 112, no prazo de 10(dez) dias, sob pena não apreciação dos pedidos e posterior desentranhamento.

29-ACÃO: EXECUÇÃO – 139/89

Exequente: Financiadora Bradesco S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado(a): Milton Costa OAB-TO 34B
Executado: Abalem Jorge Daher, George Zeki Obeid e Newton de Oliveira Alves
Advogado(a): 1º executado: Romeu Eli Vieira Cavalcante OAB-TO 1254; 2º e 3º executados: não constituído.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes executadas intimadas para se manifestarem sobre a possibilidade de extinção do processo por abandono do exequente, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de anuência.

30-ACÃO: EXECUÇÃO – 3.907/97

Exequente: Banco Itaú S/A
Advogado(a): Hiran Leão Duarte OAB-CE 10422
Executado: José Augusto Di Bella
Advogado(a): Yussef Jorge Sarkis OAB-TO 1270-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para dar andamento ao feito em 10(dez) dias, sob pena de extinção.

2ª Vara Criminal

APOSTILA

AUTOS N.º 2009.0004.0277-4/0

Natureza: Liberação de Bem
Requerente: Luciana Ribeiro de Souza
Advogado: Hilton Cassiano da Silva Filho

DECISÃO:

Vistos etc.,
LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA, devidamente qualificada, ingressou em Juízo através de Advogado constituído, com o presente pedido de restituição de bem, alegando, em síntese, ser a proprietária do aparelho celular marca "Nokia", com chip pré-pago da BrasilTelecom, o qual fora apreendido pela polícia na residência de Luciano César de Carvalho.

Aduz a requerente que o referido bem não é produto de crime, bem como não pertence a qualquer envolvido no delito de tráfico de drogas.

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fl. 06vº). É o breve relato.

DECIDO.

Extrai-se dos autos que a Polícia Civil em cumprimento de mandado judicial apreendeu diversos objetos pertencentes a Luciano César de Carvalho, com a finalidade de se obter elementos de prova da prática de crime de tráfico de drogas.

O processo referente aos fatos noticiados pela requerente ainda se encontra em andamento.

Nos precisos termos do art. 118 do Código de Processo Penal, as coisas apreendidas enquanto interessarem ao processo não poderão ser restituídas.

A restituição de coisa apreendida na esfera criminal impõe, para o deferimento da devolução, a comprovação, de forma indubitosa, do bom direito de propriedade que tenha o requerente sobre a coisa apreendida.

O aparelho celular da requerente foi apreendido na residência de seu namorado Luciano César de Carvalho, o qual encontra-se respondendo a processo pela suposta prática do crime de tráfico de drogas. No curso do processo em comento há inúmeras interceptações telefônicas, sendo certo que todos os aparelhos apreendidos, em tese, ainda interessam ao feito, vez que inexistem nos autos notícia de que os bens apreendidos em poder do acusado Luciano possuem origem lícita e não mais interessam ao feito.

Conforme salientado pelo nobre representante do Ministério Público os fatos expostos pela requerente está bem próximo de seu deslinde, acrescentando, ainda, que pode ser decretada a perda dos objetos apreendidos em favor da União.

Tecidas estas considerações, indefiro o pedido inicial.

Intimem-se.

Gurupi, 04 de abril de 2009.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO: 9.987/06

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: L. F. P. A.

Advogados: Supervisores do Escritório Modelo de Direito da Universidade UNIRG de Gurupi – TO.

Requerido: F. M. B. F.

Advogado: Dr. JORGE BARROS FILHO – OAB/TO nº 1490.

Objeto: Intimação do advogado do requerido para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epigrafe para o dia 04/06/2009, às 14:30 horas.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO: 10.107/06

Autos: DEPENDÊNCIA ECONOMICA

Requerente: GISELE DA SILVA CARNEIRO

Advogados: Dr. Magdal Barboza de Araújo - OAB/TO nº 504.

Requerido: MANOEL DA SILVA CARNEIRO e NELSA DA SILVA CARNEIRO, SECRETARIA DA RECEITA DO BRASIL/ UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Objeto: Intimação do advogado da requerente, bem como das partes, para comparecerem na audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epigrafe para o dia 03/06/2009, às 17:00 horas.

Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador da requerente, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, intimado da audiência designada para o dia 18 de junho de 2009, às 15:00 horas, a realizar-se na sala de audiência da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, desta comarca, tudo nos termos do artigo 236 do CPC. (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

AUTOS Nº 13.563/07

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MARIA IZABEL DA SILVA LIMA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado(a): Dr. Cláudio Péret Dias – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos... Designo a audiência de instrução para o dia 18 de junho de 2009, às 15:00 horas. O rol de testemunhas deverá ser apresentado com antecedência mínima de quinze dias da audiência ora designada. Intimem-se. Gurupi – TO, 17 de março de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador da requerente, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, intimado da audiência redesignada para o dia 14 de maio de 2009, às 14:20 horas, a realizar-se na sala de audiência da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, desta comarca, tudo nos termos do artigo 236 do CPC. (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

AUTOS Nº 13.370/07

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado(a): Dr. Jôseo Parente Aguiar – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc... Em que pese a presença da parte autora e sua advogada, tendo em vista o adiantado da hora, determino a redesignação da audiência de instrução para o dia 14 de maio de 2009, às 14:20hs., devendo o cartório proceder às intimações necessárias. Gurupi – TO, 27 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”, BEM COMO FORNECER NOVO ENDEREÇO da testemunha JOSÉ COSTA.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador da requerente, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, intimado da audiência redesignada para o dia 14 de maio de 2009, às 14:40 horas, a realizar-se na sala de audiência da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, desta comarca, tudo nos termos do artigo 236 do CPC. (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

AUTOS Nº 13.204/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: RAIMUNDA LOBO DIAS

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado(a): Dr. Jôseo Parente Aguiar – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc... Em que pese a presença da parte autora e sua advogada, tendo em vista o adiantado da hora, determino a redesignação da audiência de instrução para o dia 14 de maio de 2009, às 14:40hs., devendo o cartório proceder às intimações necessárias. Gurupi – TO, 27 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”, BEM COMO FORNECER NOVO ENDEREÇO das testemunhas para intimação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador da requerente, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, intimado da audiência redesignada para o dia 14 de maio de 2009, às 14:00 horas, a realizar-se na sala de audiência da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, desta comarca, tudo nos termos do artigo 236 do CPC. (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

AUTOS Nº 13.413/07

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: OLINDINA ALVES PINTO

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado(a): Dr. Jôseo Parente Aguiar – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc... Em que pese a presença da parte autora e sua advogada, tendo em vista o adiantado da hora, determino a redesignação da audiência de instrução para o dia 14 de maio de 2009, às 14:00hs., devendo o cartório proceder às intimações necessárias. Gurupi – TO, 27 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador dos(as) requerentes, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, intimado para as audiências abaixo relacionadas, a realizar-se na sala de audiência da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, tudo nos termos do artigo 236 do CPC. (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

AUTOS Nº 13.408/07

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: JOSEFA BARBOSA SANTANA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 03 de agosto de 2009, às 14:20 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 13.161/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MARIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 10 de agosto de 2009, às 14:00 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 13.170/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 10 de agosto de 2009, às 14:40 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 13.172/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Invalidez.

Requerente: SUELI PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 10 de agosto de 2009, às 14:40 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 13.179/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: ANA JOSEFA DE SOUZA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 11 de agosto de 2009, às 14:00 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 13.197/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: JOSEFA BARBOSA SANTANA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 11 de agosto de 2009, às 14:20 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.199/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MARIA DE LOURDES GALVÃO AQUINO

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 11 de agosto de 2009, às 14:40 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.236/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOBRINHO

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 17 de agosto de 2009, às 14:00 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.237/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: CLEMÊNCIA FRANCISCA DE FREITAS

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 17 de agosto de 2009, às 14:20 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.246/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: TEREZINHA ELISA DE JESUS

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 17 de agosto de 2009, às 14:40 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.154/06

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Invalidez.

Requerente: ROSILDA PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 18 de agosto de 2009, às 14:20 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.384/07

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: CORACI TELES DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 18 de agosto de 2009, às 14:40 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

AUTOS Nº 13.415/07

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: MINERVINA DIAS ARAÚJO

Advogado(a): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos... Diante da impossibilidade de conciliação, designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 24 de agosto de 2009, às 14:40 horas. As partes têm o prazo de 15 dias anteriores à realização da audiência para arrolar e requerer a intimação de testemunhas. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2009. Wellington Magalhães – Juiz Substituto."

Vara de Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. nº: 2009.0003.2067-0

Ação: PENAL

Comarca Origem: JOINVILLE – SC

Processo Origem: 038.05.010224-6

Finalidade: PENHORA/AVALIAÇÃO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido/Réu: ELEANDRO FELÍCIO

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS (OAB/TO 753-B)

DESPACHO: "1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto ao teor da certidão de f. 13-v. 2. Não havendo resposta no mesmo prazo, certifique-se nos autos e, após, devolva-se. Gurupi - TO., 29 de abril de 2009. RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito."

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DE F. 13-V: "Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao CRI local, onde fui informado que, os bens indicados no mandado para serem penhorados, não pertencem mais aos executados. E sendo assim, devolvo o mandado ao Cartório de origem, para que a requerente indique outros bens dos executados, passivos de penhora. Dou que dou fé. Gurupi - TO., 1º de abril de 2009. WILTON PEREIRA DA SILVA - Oficial de Justiça Avaliador."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. nº: 2009.0002.9073-9

Ação: PENAL

Comarca Origem: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTIN

Processo Origem: 2006.43.00.003172-0

Finalidade: INTERROGATÓRIO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Requerido/Réu: OSÓRIO ALENCAR CARVALHO

Advogada: DUERILDA PEREIRA ALENCAR (OAB/TO 1593)

DESPACHO: "1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 27-05-2009, às 16:30 horas. 2. Diligencie-se. 3. Procedam-se às comunicações de estilo, inclusive ao deprecante. Gurupi - TO., 05 de maio de 2009. RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito."

Juizado Especial Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7452-0/0

Autos n.º : 11.307/09

Ação : INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Reclamante: EVILYS MARCOS LOPES BARBOSA

Advogado: DR.JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY OAB 1378, DR.ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB 17-B.

Reclamado : SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 25 DE MAIO de 2009, às 15:30 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7442-3/0

Autos n.º : 11.289/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE

Advogado: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB 3807

Reclamado : SATELITE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 08 DE JUNHO de 2009, às 13:30 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7478-4/0

Autos n.º : 11.263/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: JOSÉ RÔMULO CIVIDANIS DA SILVA

Advogado: DR. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB 4044-B

Reclamado : IVANILDES PINTO SIRQUEIRA

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 20 DE MAIO de 2009, às 14:00 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7441-5/0

Autos n.º : 11.288/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE

Advogado: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB 3807

Reclamado : LUIZ GUSTAVO CESTITE JOÃO

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 08 DE JUNHO de 2009, às 14:00 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7398-2/0

Autos n.º : 11.303/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: ORLANDO BARBOSA BARROS

Advogado: DR. DÉBORA REGINA MACEDO OAB 3811

Reclamado : ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 26 DE MAIO de 2009, às 14:00 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7417-2/0**

Autos n.º : 11.318/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: LUCIENE BARBOSA REIS

Advogado: DR. DÉBORA REGINA MACEDO OAB 3811

Reclamado : ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 26 DE MAIO de 2009, às 13:30 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7455-5/0**

Autos n.º : 11.299/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: VALDETE ARAÚJO REIS

Advogado: DR. DÉBORA REGINA MACEDO OAB 3811

Reclamado : ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 26 DE MAIO de 2009, às 14:30 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7423-7**

Autos n.º : 11.337/09

Ação : REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Reclamante: WILCO ANTONIO e EREMITA BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado : EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA – OAB-GO 15.057

Reclamado : GERSON DE TAL

Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 26 de MAIO de 2009, às 15:30 horas, para Audiência de Conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0002.7451-2/0**

Autos n.º : 11.320/09

Ação : COBRANÇA

Reclamante: CARLOS LUIS ZANATTA

Advogado: DR. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB 2308, DR. ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB 4193, VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB 4056.

Reclamado : SIMONE FERREIRA MILHOMENS

Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 26 DE MAIO de 2009, às 15:00 horas, para Audiência de conciliação.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO ÚNICO: 2008.0007.9827-0**

Autos n.º : 10.703/08

Ação : COBRANÇA

Reclamante: EURIPEDES BATISTA DA COSTA

Advogado : JOSÉ TITO DE SOUSA – OAB-TO 489

Reclamado : BONAS CARNES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

INTIMAÇÃO: Prezado(a) Advogado(a), sirvo-me do presente para INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 01 de JUNHO de 2009, às 15:00 horas, para Audiência de Conciliação.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO ÚNICO: 2009.0004.0920-5**

Autos n.º : 10.354/09

Ação : RECLAMAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Reclamante: RONICLAY ALVES DE MORAIS

ADVOGADO(A): ANDREA CARDINALE URANI OLIVEIRA DE MORAIS– OAB-GO 19133

Reclamado : GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRITO – LOJA 425)

ADVOGADO(A): NÃO HÁ CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

INTIMÁ-LO(A) a comparecer na Sala de Audiências deste Juizado, no dia 01 DE JUNHO de 2009, às 13:30 horas, para Audiência de Conciliação. E ainda intimá-lo da DECISÃO, cuja determinação segue transcrita: "...ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 273 DO CPC, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, PARA DETERMINAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). Gurupi, 30/04/2009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juiza de Direito".

ITACAJÁ**Vara de Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Dra. Gilk Vieira ds Costa, OABTO n. 2904

Dr. Cristina Sardinha Wanderely, OABTO 2760

INTIMADOS da sentença proferida no Processo 2009.0002.6130-5 de Mandado de Segurança, proposta pela Câmara Municipal, contra Adevaldo de Souza Rodrigues. Sentença. Ante o exposto, Homologo a desistencia, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas. Sem honorários advocatícios (sumula 105, do STJ). P.R.I e Arquite-se, após a preclusão do prazo recursal. Edssandra Barbosa da Silva, Juiza substituta.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Dr. Jose Ferreira Teles, OABTO n. 1746

Dr. Alessandro de Paula Canedo, OABTO, 1334

INTIMADOS DA SENTENÇA NO PROCESSO n. 2009.0002.6134-8 de Mandado de Segurança, proposto por Antonio Cardoso Lima contra Prefeitura Municipal de Centenario-TO.

Sentença. Ante o exposto, Homologo da Desistencia, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas processuais pelo(a)s requerente(s) (artigo, 26, do CPC), cujo pagamento fica sobrestado, nos termos do artigo 12, da lei n. 1.060/50, po se tratar de benefícios da justiça gratuita. Sem honorarios advocatícios (Sumula 105, do STJ). P.R.I. e arquite-se, após a preclusão do prazo recursal. Edssandra Barbosa da Silva, Juiza Substituta.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Dr. ANTONIO CARNEIRO CORREIA, OABTO n. 1841

Dr. Alonso de Souza Pinheiro, OABTO n. 80

INTIMADOS para no prazo de 05 (cinco) dias cumprir o despacho de fl 67 do Processo 2006.0010.1398-0 de Ação de Interdito Proibitorio, proposto por Sonja Maria Soares Correia contra Município de Itacajá-TO (Prefeitura Municipal de Itacajá-TO), nos seguintes termos. DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que acaso pretendam produzir. Edssandra Barbosa da Silva, Juiza Substituta.

MIRACEMA**Juizado Especial Cível e Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – AUTOS: 3202/2007 – PROTOCOLO: 2007.0008.1042-6/0

Requerente: MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAIS

Advogado: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes

Executado: HILÁRIO PEREIRA DE SOUSA – ME (LOJAS FAMA)

Advogado: Dr. Nilson Antonio A. dos Santos e outros

INTIMAÇÃO: "Fica o advogado da parte reclamante intimado a apresentar as contrarrazões no prazo de 10(dez) dias, ao Recurso Inominado de fls. 48/57. Miracema do Tocantins – TO, 05 de maio de 2009".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) – AUTOS: 1825/2004

Exequente: VICENTE CARLOS PEREIRA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

Executado: BANCO FIAT

Advogado: Dr. Mamed Francisco Abdalla e André Ricardo Tanganeli

INTIMAÇÃO SETENÇA: "Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizada(s). Autorizo o desentranhamento do(s) documento(s) que instruiu(iram) o pedido inicial, mediante termo e cópia nos autos, entregando-o(s) a quem de direito. Sem custas. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins – TO, 05 de maio de 2009. As. Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito".

MIRANORTE**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AS PARTES E AOS ADVOGADOS.**

Ficam as partes e advogado(a), abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

1. AUTOS N. 426/08 – 2008.5.6569-1/0

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

Requerente: MAURO SERGIO DO CARMO.

Advogado.: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-151-B

Requerida: AMERICEL S/A.

Advogado.: Dr. ROBERTO NOGUEIRA - OAB/TO 726-B.

Finalidade: INTIMAÇÃO para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 08h40. As testemunhas, se houver deverão comparecer

independente de intimação, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme despacho de fls. 47v.

2. AUTOS N. 5140/07 – 2007.4.2547-6/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

Requerente: SIMONE FONTES CANDIDO

Advogado.: Dr. STALIN BEZE BUCAR – OAB/TO 3348

Requerido: AMERICEL S. A.

Advogado.:

Finalidade: INTIMAÇÃO para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 08:00 horas, acompanhado de testemunhas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme despacho de fls. 43.

3. AUTOS N. 6168/08 – 2008.9.3222-8

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

Requerente: MAYLSON DOS SANTOS CAMARGO

Advogado.. Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO- OAB/TO 10

Requerida: JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Advogado.. Dr. ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

Finalidade: INTIMAÇÃO para a audiência de instrução, designada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 10:00 horas, com testemunhas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme despacho de fls. 18.

4. AUTOS N. 5.830/08-2008.3.2891-6

Ação: RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS.

Requerente: EMMANUEL DIAS MIGUEL.

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO-151-B

Requerida: EDITORA ABRIL

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO-1536

Finalidade: INTIMAR para a audiência de Instrução, designada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 13:00 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme despacho de fls. 86 e certidão de fls. 87.

5. AUTOS N. 5762/08 – 2008.1.9137-6

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA.

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO - OAB/TO 45

Requerida: WHIRPOOL S/A MULTIBRAS.

Advogado: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA- OAB/TO 2112-B

Finalidade: INTIMAR para a audiência de conciliação, designada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 13:40 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme despacho de fls. 94.

6. AUTOS N. 5.737/08- 2008.1.4750-4

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: ARLETE FRANCISCA RODRIGUES.

Advogado.: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO-151-B

Requerida: BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

Advogado.: Dra. SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES-OAB/TO 3989.

Finalidade: INTIMAR para a audiência de conciliação, redesignada para o dia 22 de maio de 2009, às 09:10 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme certidão de fls. 66.

7. AUTOS N. 362/07 – 2007.8.6212-4/0.

Ação: COBRANÇA DE SEGURO.

Requerente: SABINA RAIMUNDO DOS SANTOS.

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA-OAB/TO- 726-B

Requerida.: COMPAHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado.: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/GO-13.721.

Finalidade: INTIMAR para a audiência de instrução, redesignada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 09:20 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme certidão de fls. 58.

8. AUTOS N. 6.000/08 – 2008.5.6586-1

Ação: INDENIZAÇÃO.

Requerente: DOMINGOS PFERL.

Advogado: Dra. CLÉZIA AFONSO-OAB/TO-2164

Requerida: BANCO BMC S/A.

Finalidade: INTIMAR para a audiência de conciliação, redesignada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 09:30 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme despacho de fls.29.

9. AUTOS N. 5994/08- 2008.5.4856-8

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

Requerente: JÚLIO AIRES PEREIRA.

Advogado.: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A E JORDÃO AUTOMÓVEIS.

Finalidade: INTIMAR para a audiência de conciliação, redesignada para o dia 22 de MAIO de 2009, às 09:40 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme certidão de fls. 27.

Miranorte, 06 de maio de 2009. Sônia Maria Ferreira Bezerra Carvalho. Escrevente Cível.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO A(S) PARTES E AO(S) ADVOGADO(S).

Ficam as partes e advogado (a), abaixo identificados, intimadas para o que adiante se vê, nos termos do artigo 236 do CPC (Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

1. AUTOS N.5821/08

Ação: AÇÃO RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: R. DOS S. B. E L. P. DA C.

Advogado.: DEFENSORIA PÚBLICA

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 13/14 " Diante do exposto e por tudo mais que dos presentes autos constam, acolho o parecer do Ministério Público e nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologo, o acordo de fls.03/04 dos presentes autos, por sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, tornando lei às cláusulas especificadas no acordo de fls.03/04 e de consequência, julgo extinta a presente ação, com resolução de mérito, determinando o seu arquivamento, com as baixas e anotações devidas, depois do trânsito em julgado. Aguarda da menor E. C. dos S permanecerá com o pai e a guarda da filha menor N. C. S. permanecerá com a mãe, podendo o genitor e a genitora visitá-los nos finais de semana, de quinze em quinze dias, ainda tê-la em sua companhia das 07h00min. dos sábados às 19h00min. dos domingos. Durante as férias escolares dos meses de janeiro e julho, poderá tê-la em sua companhia durante quinze dias do mês de julho. Nas festas natalinas e de ano novo, também poderá tê-lo em sua companhia de forma alternada, em um ano ficará no natal com o filho e no outro ficará na passagem de ano novo, reciprocamente. Defiro a assistência judiciária por ser feito promovido pela Defensoria Pública. P.R.I. Miranorte, 16 de setembro de 2008. Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito.

2. AUTOS N. 5630/08

Ação: AÇÃO REGISTRO DE ÓBITO EXTEMPORÂNEO

Requerente: JOSEFA RIBEIRO DA SILVA

Advogado.: Dr. CLÉSIA AFONSO GOMES RODRIGUES OAB/TO 2164.

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 25/26 " Diante do exposto e por tudo mais que dos autos constam acolho o parecer do Ministério Público, e com base no artigo 77, da Lei n. 6.015/77, defiro o pedido contido na inicial e autorizo ao Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil, da cidade de Dois Irmãos do Tocantins-TO, a proceder ao registro de óbito de Gilberto Castro Moraes, brasileiro, amasiado com Josefa Ribeiro da Silva, lavrador, filho de João Dias de Moraes e de Doralina da Silva Castro, Natural de Alto Parnaíba/MA, nascido em 10 de outubro de 1974, portador da identidade RG N. 929.184 SSP-TO, CPF n. 025.529.561-81, tendo deixado dois filhos: Joseane da Silva Moraes e Jéferson da Silva Moraes e companheira Josefa Ribeiro da Silva. O Falecido não deixou bens a inventariar. Sirva-se da presente sentença o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Miranorte-TO como mandado de Registro e expedição de certidão de óbito do extinto. Determino ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Miranorte-TO que faça as comunicações para o Cartório Eleitoral e ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do óbito. Independentemente do Trânsito em julgado desta sentença proceda-se o registro do óbito. Depois de transitada em julgado, arquite-se o processo com as baixas e anotações devidas. P.R.I.C. Miranorte, 05 de junho de 2008. Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito.

3. AUTOS N. 3049/03

Ação: AÇÃO ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

Requerente: DR. ROBERTO NOGUEIRA

Advogado.: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-A.

Requerido: HUGO MARINHO MARQUES, representado por sua genitora Sra. MARIA CACILDA MARINHO

Advogado:Dr. FLORISMAR DE PAULA SANDIVAL OAB-TO 1329

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 146/147 " Diante do exposto, e por tudo mais que dos presentes autos constam e nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, julgo extinta a presente ação, sem resolução de mérito, e de consequência determino o arquivamento dos presentes autos, com as baixas e anotações devidas, após o trânsito em julgado. P.R.I.C. Miranorte, 26 de setembro de 2006 Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito.

4. AUTOS N. 4578/06

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: LOPES & SILVA LTDA

Advogado.: Dr. RUBENS DARIO LIMA CÂMARA OAB-TO 2807 E LUANA GOMES COELHO OAB-TO 332-E.

Requerido: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Advogado:Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB-TO 1312

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 58/61 " Ante ao exposto e, considerando mais o que nos autos constam, a empresa Lopes & Silva Ltda, ora exequente, não dispõe de execução por título executivo extrajudicial para cobrança de seus créditos. Acolho a execução de pré-executividade e, em consequência, julgo extinto o feito executório com arrimo no art. 267, VI do CPC. Em homenagem ao princípio da sucumbência, a parte exequente responde pelas custas e despesas do processo executivo e deste incidente e também por verba honorária, arbitrada em 10% do valor da ação, que, na precisa lição de Yussef Said Cahali, "tratando-se de exceção de pré-executividade, como que o devedor antecipa sua defesa antes de estar seguro o juízo, postulando a nulidade da execução nos termos do art. 618 do CPC, tem-se que a sua pretensão se equipara à do embargante sem depósito da coisa devida, no seu confronto com o credor-exequente; instaure-se, entre eles, um incidente caracteristicamente litigioso, de modo a autorizar a imposição aos vencidos dos encargos advocatícios da sucumbência". ("Honorários Advocatícios", 3 ed., RT, pag. 992). P.R.I.C. Miranorte, 16 de abril de 2008. Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito.

5. AUTOS N. 4327/05

Ação: OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

Requerente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MIRANORTE

Advogado.: Dr. RODRIGO COELHO OAB-TO 1931

Requerido: EMBRALISTAS - LISTAS GUIAS E MARKETING LTDA

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 36 " Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito e, de consequência, determino o arquivamento dos autos com as baixas de praxe, depois do trânsito em

julgado. P.R.I.C. Miranorte, 05 de novembro de 2007. Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito

6. AUTOS N. 4207/05

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
Requerente: MARINETE DA SILVA LIMA
Advogado.: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB-TO 726-A
Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO OAB/TO 1340

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 93/99 " Diante do exposto E por tudo mais que dos autos constam, com fulcro no artigo 5, inciso X, da CF/88, artigo 6, inciso VI, da Lei n. 8.078/90, artigo 186, do NCC de 2002 e artigo 269, inciso I (colher), do CPC, julgo procedente o pedido formulado pela autora e condeno a empresa requerida a pagar a título de danos materiais o valor de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), acrescido de atualização monetária pelo INPC/IBGE, índice aprovado, adotado e aplicado pela Justiça Estadual da tabela prática não expurgada, desde a data de ajuizamento da ação em 24/05/2005, com aplicação de juros de mora de 1,0% ao mês, desde a data da citação válida em 03/10/2006 (juntada do aviso de recebimento da carta de citação) e a título de danos morais o valor de R\$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais), acrescido de atualização monetária pelo INPC/IBGE, índice aprovado, adotado e aplicado pela Justiça Estadual da tabela prática não expurgada desde a data desta sentença, com aplicação de juros de mora de 1,0% ao mês, desde a data desta sentença. Condeno a empresa requerida ao pagamento das custas processuais, da taxa judiciária e dos honorários advocatícios, fixando-os em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação, apurado em liquidação de sentença por cálculo da Contadoria Judicial, nos termos do artigo 20,§ 3, do CPC, relevando o trabalho realizado em conta o trâmite abreviado do feito. Depois do trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de quinze dias a manifestação voluntária da empresa no sentido de pagar a condenação atualizada, caso a obrigação não seja satisfeita espontaneamente pela empresa requerida, depois de intimada da sentença e decorrido o prazo para interposição de recurso, incidirá em multa diária de 10,0%(dez por cento) sobre o valor do débito atualizado, em razão do não cumprimento da condenação (art. 475-j,CPC). Decorrido o prazo acima, penhore on line o valor do débito atualizado. P.R.I.C.Miranorte, 28 de novembro de 2008. Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito.

7. AUTOS N. 2005.0001.8620-3/0

Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
Advogado.: Dr. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO OAB-TO 839 - A
Requerido: EMPRESA LOTOS AUTOS POSTO LTDA
Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB-TO 45-b

FINALIDADE: Intimar as partes do teor da sentença de fls. 28 " Diante do exposto e por tudo mais que dos autos contam, com base no artigo 267, incisos III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito e, de consequência, determino o arquivamento dos autos com as anotações e baixas de praxe na Distribuição, depois do trânsito em julgado. P. R. Intimem-se as partes, por mandado do inteiro teor desta sentença. Cumpra-se. Miranorte-TO, 03 de abril de 2009. Maria Adelaide de Oliveira Juíza de Direito

Miranorte, 05 de maio de 2009. Sônia Maria Ferreira Bezerra Carvalho. Escrevente.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS.

O (A) Doutor (a) MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Miranorte-TO. Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de Ação Penal nº 1186/08, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s)→ JOSÉ ARANALDO SALES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Exu-PE, nascido aos 16/02/1970, filho de Expedito Furtuoso da Silva e Maria Danira de Sales, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 129,§ 9º do CPB. E, como esteja (m) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor oficial de justiça encarregado da diligência, fica (m) citado (s) para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunha, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação penal n. 1186/08, movida pela Justiça Pública, pela prática do artigo 129,§9º do CPB.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (06/05/2009). Eu, Escrevente do Crime, lavrei o presente. MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS.

O (A) Doutor (a) MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Miranorte-TO. Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de Ação Penal nº 936/06, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s)→ EURÍPEDES RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, lavrador, natural de Aragoiânia-GO, nascido aos 19/12/1962, filho de João R. dos Santos e Ana M. dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 155,§ 1º do CPB. E, como esteja (m) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor oficial de justiça encarregado da diligência, fica (m) citado (s) para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunha, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação penal n. 936/06, movida pela Justiça Pública, pela prática do artigo 155,§1º do CPB.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (06/05/2009). Eu, Escrevente do Crime, lavrei o presente. MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS.

O (A) Doutor (a) MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Miranorte-TO. Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de Ação Penal nº 1152/08, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s)→ SEBASTIÃO FELIPE DE REZENDE, brasileiro, casado, natural de Anicuns-GO, nascido aos 08/05/1961, filho de Geraldo Felipe de Rezende e Maria Santana de Rezende, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 304 do CPB. E, como esteja (m) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor oficial de justiça encarregado da diligência, fica (m) citado (s) para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunha, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação penal n. 1152/08, movida pela Justiça Pública, pela prática do artigo 304 do CPB.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (06/05/2009). Eu, Escrevente do Crime, lavrei o presente. MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA. Juíza de Direito.

NOVO ACORDO

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE – Nº 046/2009.

01 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0007.7472-0/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: SHIRLEY BATISTA DE CASTRO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 29, a seguir transcrito: "Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 14:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

02 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9949-9/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: ALINE KELLEN PINTO VIEIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 35, a seguir transcrito: "Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 15:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

03 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9948-0/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: GRACIMAR RIBEIRO GLÓRIA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 42, a seguir transcrito: "Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 15:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

04 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9947-2/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 33, a seguir transcrito: "Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 10:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

05 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9952-9/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: LUSIENE ALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 30, a seguir transcrito: "Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 10:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

06 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0007.0705-4/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: GREYCIANNE ALVES PEREIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 63, a seguir transcrito: "Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 09:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

07 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9951-0/0

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE
 REQUERENTE: SIMONE COSTA DE QUEIROZ
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 35, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 08:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

08 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0007.7474-6/0

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE
 REQUERENTE: DEUSIVAN BATISTA GAMA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 33, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 09:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

09 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9950-2/0

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE
 REQUERENTE: ANA LÚCIA PEREIRA LIMA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 37, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 11:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

10 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0005.9953-7/0

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-MATERNIDADE
 REQUERENTE: NADIR RIBEIRO DE SOUSA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO., nº 3.685-B, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 40, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2009, às 14:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 06 de maio de 2009.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE – Nº 044/2009.****01 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0003.5691-1/0**

NATUREZA DA AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
 REQUERENTE: ADIVALICE MACIEL PUGAS
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO dos advogados da autora, Dra. RITA CAROLINA DE SOUZA – OAB/TO., nº 3259, Dr. ROBERTO HIDASI – OAB/TO., nº 17.260 e Dr. JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO – OAB/TO., nº 21.331 – supl., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 29, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de junho de 2009, às 10:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

02 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0003.7068-0/0

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
 REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO do advogado da autora, Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - OAB/TO., nº 3407 – supl., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 29, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de junho de 2009, às 14:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2008. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo – TO., 29 de abril de 2009.

03 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0003.0841-9/0

NATUREZA DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
 REQUERENTE: ALBERTO ANTONIO GUIMARÃES
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO do advogado do autor, Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - OAB/TO., nº 3407 – do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 25, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de junho de 2009, às 10:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2008. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

04 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0005.3713-4/0.

NATUREZA DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: MAURA ROSA DA SILVA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO dos advogados da autora, Dra. RITA CAROLINA DE SOUZA - OAB/TO., nº 3259, Dr. ROBERTO HIDASI – OAB/GO., nº 17.260 e Dr. JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO – OAB/GO., nº 21331-supl., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 34, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de maio de 2009, às 15:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo – TO., 29 de abril de 2009.

05 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0003.5689-0/0

DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: AMANCIO BORGES DA SILVA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO dos advogados do autor, Dra. RITA CAROLINA DE SOUZA - OAB/TO., nº 3259, Dr. ROBERTO HIDASI – OAB/GO., nº 17.260 e Dr. JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO – OAB/GO., nº 21331- supl., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 48, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de maio de 2009, às

15:30 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo – TO., 29 de abril de 2009.

06 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0003.5699-7/0

DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO dos advogados da autora, Dra. RITA CAROLINA DE SOUZA - OAB/TO., nº 3259, Dr. ROBERTO HIDASI – OAB/GO., nº 17.260 e Dr. JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO – OAB/GO., nº 21331- supl., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 38, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de maio de 2009, às 15:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo – TO., 29 de abril de 2009.

07 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0005.3713-4/0.

DA AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
 REQUERENTE: MAURA ROSA DA SILVA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO dos advogados da autora, Dra. RITA CAROLINA DE SOUZA - OAB/TO., nº 3259, Dr. ROBERTO HIDASI – OAB/GO., nº. 17.260 e Dr. JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO – OAB/GO., nº. 21331- supl., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 38, a seguir transcrito: “Agendo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de maio de 2009, às 15:00 horas. Intimem-se. Novo Acordo 03 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo – TO., 29 de abril de 2009.

08 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 889/2004.

NATUREZA DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
 REQUERENTES: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA, MARIZETE FERREIRA JACOB VEIGA E OUTROS
 REQUERIDOS: AMARO PEREIRA BATISTA E SUA ESPOSA EVA BATISTA E OUTROS
 INTIMAÇÃO dos advogados dos requeridos, ESPEDITO PEREIRA LIMA – OAB/TO., nº. 1.991 – B, do r. despacho judicial a seguir transcrito: “ Agendo audiência para o dia 30 de junho, às 10:00 horas. Int. o autor bem como os requeridos ENÉAS BATISTA E ESPOSA mais ADÃO RODRIGUES e ESPOSA. Cumpra-se. 15.04.09. Fábio Costa Gonzaga – Juiz Substituto”. Fórum “Rio do Sono”, Comarca e cidade de Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE – Nº 045/2009.****01 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0001.3658-0/0.**

DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO E MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
 REQUERENTE: JURANDIR SANCHES DE MELO
 REQUERIDO: OSVALDO DE CAMARGO E SUA ESPOSA E OUTROS
 INTIMAÇÃO do autor na pessoa de seu advogado, Dr. VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA - OAB/GO., nº 9030., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 61-verso, a seguir transcrito: “Int. a parte autora, na pessoa do senhor advogado, para falar a respeito dos documentos de fls. 59/60. Prazo: 05 (cinco) dias. 02/04/09. Novo Acordo 03 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo – TO., 29 de abril de 2009.

02 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0002.4190-8/0.

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: IRES CIRQUEIRA DA SILVA
 REQUERIDO: DAMIÃO CIRQUEIRA
 INTIMAÇÃO do autor na pessoa de sua advogada, Dra. KARINE KURYLO CAMARA - OAB/TO., nº 3.058, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 13, a seguir transcrito: “Agendo audiência de interrogatório para o dia 02 de junho de 2009, às 09:10 horas. Intimem-se. Novo Acordo 27 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

03 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 079/2005.

NATUREZA DA AÇÃO: AVERBAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMEN
 REQUERENTES: LUSIMAR FERREIRA DA ROCHA, MÁRCIA FERREIRA DA ROCHA, E OUTROS, ASSISTIDOS E REPRESENTADOS POR SUA MÃE, ROSILENE FERREIRA DA ROCHA
 REQUERIDO: JUÍZO CÍVEL
 INTIMAÇÃO dos autores na pessoa do advogado, Dr. DEMERVAL AÓQUINO SOBRINHO – OAB/DF., nº 10.797, da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 26, a seguir transcrita: “Trata-se de ação de “AVERBAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIEMNTO”. Há decisão (fl. 18), não agravada, determinando a emenda da petição inicial. A diligência não foi cumprida, tendo o senhor advogado postulado a admissão da inicial na forma já apresentada (fls. 20/21). Entretanto, este processo, tendo em conta o pedido formulado, não é de jurisdição voluntária. Daí porque há a necessidade de se incluir, no pólo passivo, o espólio do ‘de cujus’. É que só dessa forma haverá interesse de agir (caracterizado no binômio: necessidade/adequação). Por tais considerações, decido INDEFERIR a petição inicial (Código de Processo Civil, artigo 284, parágrafo único). P.R.I. Sem custas. Com o Trânsito em julgado, AO ARQUIVO. Novo Acordo, 23 de janeiro de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

04 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0001.3660-1/0.

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA PRESCRICIONAL C.C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA
 REQUERENTE: ANTÔNIO GABRIEL DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL – S/A
 INTIMAÇÃO do autor e do requerido, nas pessoas de seus advogados, Doutor LÚCIO ROBERTO VIEIRA – OAB/GO., nº 1788 – A e Doutor CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO., nº 1.086, respectivamente, da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 59, a seguir transcrita: “Trata-se de “AÇÃO DECLARATÓRIA PRESCRICIONAL C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA”. Em decisão LAVRADA no dia 04 de junho de 2008 (fl. 54), este Juízo determinou a intimação do autor para adequação do valor da causa e recolhimento de custas, sob pena do indeferimento da petição inicial. A parte autora foi devidamente intimada (55/57). Breve relato, passo a deliberar. Não tendo a parte autora, por seu advogado, promovido a regularidade da petição inicial (inadequação do valor da causa) resta o indeferimento da inicial. Neste sentido DECIDO INDEFERIR A

PETIÇÃO INICIAL E DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, tudo na forma dos artigos 284, parágrafo único, 295, inciso VI e 267, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se e intime-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Novo Acordo, 29 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

05 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2009.0002.9610-9/0.

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CIA ITAULEISING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: JOAQUIM PINTO SOARES
 INTIMAÇÃO do autor na pessoa de sua advogada, Dra. HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB., nº 3.785, da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 30, a seguir transcrita: "(...). Há pedido de desistência da ação (fl. 29). A PARTE REQUERIDA SEQUER FOI CITADA. Neste sentido DECIDO DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, TUDO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII do Código de Processo CIVIL. Faculto o desentranhamento dos originais. Publique-se, Registre-se e Intimem-se, com as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, AO ARQUIVO. Novo Acordo, 29 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

06 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2009.0002.4205-0/0.

NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
 REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE EDIMAR RODRIGUES FERREIRA
 INTIMAÇÃO do autor na pessoa de seu advogado, Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO., nº 413 – A, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 18 - verso, a seguir transcrita: "Int. o requerente para que informe se há herdeiros incapazes. 29/4/09. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

07 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2009.0001.8066-6/0

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS – TO.
 REQUERIDO: LUCIVÂNIA BATISTA PEREIRA
 INTIMAÇÃO do autor, na pessoa de seu advogado, Dr. Paulo Roberto Risuenho – OAB/TO., nº 1.337 - B, da r. DECISÃO JUDICIAL, constante à fl. 27, a seguir transcrita: "Indefiro, pois, o pedido liminar (ausência de prova da propriedade). CITE-SE para defesa com prazo de 15 (quinze) dias – procedimento ordinário. Novo Acordo, 22 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

08 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2009.0002.4207/0

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ – S/A
 REQUERIDO: SEBASTIANA LÚCIA DA SILVA
 INTIMAÇÃO do autor, na pessoa de sua advogada, Dra. HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB., nº 3.785, do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 30-v, a seguir transcrita: "Int. para recolhimento das custas iniciais. 20/4/09. Fábio Costa Gonzaga – Juiz Substituto". Fórum "Rio do Sono", Comarca e cidade de Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

09 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0001.3660-1/0.

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA PRESCRICIONAL C.C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA
 REQUERENTE: ANTÔNIO GABRIEL DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL – S/A
 INTIMAÇÃO do autor e do requerido, nas pessoas de seus advogados, Doutor LÚCIO ROBERTO VIEIRA – OAB/GO., nº 1788 – A e Doutor CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO., nº 1.086, respectivamente, da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 59, a seguir transcrita: "Trata-se de "AÇÃO DECLARATÓRIA PRESCRICIONAL C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA". Em decisão LAVRADA no dia 04 de junho de 2008 (fl. 54), este Juízo determinou a intimação do autor para adequação do valor da causa e recolhimento de custas, sob pena do indeferimento da petição inicial. A parte autora foi devidamente intimada (55/57). Breve relato, passo a deliberar. Não tendo a parte autora, por seu advogado, promovido a regularidade da petição inicial (inadequação do valor da causa) resta o indeferimento da inicial. Neste sentido DECIDO INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL E DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, tudo na forma dos artigos 284, parágrafo único, 295, inciso VI e 267, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se e intime-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Novo Acordo, 29 de abril de 2009. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito". Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

10 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0009.2159-7/0.

DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
 REQUERENTE: MARIA JOSÉ SOARES REIS
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO da requerente, na pessoa de seu advogado, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI- OAB/TO., nº. 3.685 - B, do r. despacho judicial de fl. 78, a seguir transcrita: "Recebo o recurso de apelação à fl. 64, atribuindo-lhe efeito devolutivo. É que a condenação à prestação de aposentadoria tem natureza alimentar (artigo 520, inciso II). Vista dos autos ao pelado para, no prazo de lei, apresentar sua resposta ao recurso (CPC, artigo 518). Intimem-se. Novo Acordo, 24 de abril de 2009 – Fábio Costa Gonzaga – Juiz Substituto". Novo Acordo-TO., 29 de abril de 2009.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE – Nº 047/2009.

01 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2008.0003.5892-0/0.

DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA C/C ANULAÇÃO DE NEGÓCIO DE COMPRA E VENDA COM LIMINAR
 REQUERENTE: DEUSELINA PEREIRA ROCHA
 REQUERIDOS: IZAQUE JOSÉ DE ALMEIDA E SUA ESPOSA MUNA KAMEL ED. DIN SAMMUR DE ALMEIDA
 INTIMAÇÃO da autora na pessoa de sua advogada, Dra. LILIAN AB-JAUDI BRANDÃO LANG - OAB/TO., nº 1.824., do r. DESPACHO JUDICIAL, constante à fl. 11-verso, a seguir transcrita: "Int. a parte autora para que informe se tem interesse no prosseguimento de

processo via D. O. 03/04/09. Fábio Costa Gonzaga - Juiz Substituto". Novo Acordo – TO., 06 de maio de 2009.

02 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0009.2158-9/0.

DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
 REQUERENTE: DOMINGAS DE CASTRO BRITO
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO da autora, na pessoa de seu advogado, Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI - OAB/TO., nº 3.685-B., da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 51/58, a seguir transcrita: "(...) ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, com fundamento no artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil, por entender estarem presentes os requisitos que autorizam de ofício, já que se trata de obrigação de fazer concedida na própria sentença. (...). Tratando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para implantação do benefício, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §, 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais, conforme Súmula 178 do Superior Tribunal de Justiça. "O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual". P. R. I. Novo Acordo, 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga - Juiz Substituto".

03 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0005.3718-5/0.

DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
 REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA CAMPOS
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO da autora, na pessoa de seu advogado, Dr. JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO - OAB/GO., nº 21.331 – supl., da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 34/37, a seguir transcrita: "(...) ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, com fundamento no artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil, por entender estarem presentes os requisitos que autorizam de ofício, já que se trata de obrigação de fazer concedida na própria sentença. (...). Tratando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para implantação do benefício, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §, 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais, conforme Súmula 178 do Superior Tribunal de Justiça. "O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual". P. R. I. Novo Acordo, 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga - Juiz Substituto".

04 - REFERÊNCIA: AUTOS: Nº. 2007.0009.2174-0/0.

DA AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: MARTA RAMOS VELOZO SILVA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 INTIMAÇÃO da autora, na pessoa de seu advogado, Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES, OAB/TO., nº 4242 - A, da r. SENTENÇA JUDICIAL, constante à fl. 51/59, a seguir transcrita: "(...) ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, com fundamento no artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil, por entender estarem presentes os requisitos que autorizam de ofício, já que se trata de obrigação de fazer concedida na própria sentença. (...). Tratando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para implantação do benefício, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §, 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais, conforme Súmula 178 do Superior Tribunal de Justiça. "O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual". P. R. I. Novo Acordo, 05 de maio de 2009. Fábio Costa Gonzaga - Juiz Substituto".

PALMAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
BOLETIM Nº 39/09

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2005.0000.6480-9/0

Requerente: José Ney de Souza Mota e Outra
 Advogado: Coriolano Santos Marinho – OAB/TO 10
 Requerido: Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio
 Advogado: Maria de Jesus da Costa e Silva – OAB/TO 1123
 Requerido: Coca – Cola Indústria Ltda
 Advogado: George Eduardo Ripper Vianna – OAB/RJ 28105 / Larissa Dantas Ruiz – OAB/RJ 97.601
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante desses fatores, tomando-se por base outras decisões em casos semelhantes e os aspectos acima, fixo os danos morais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na proporção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a primeira requerida e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à segunda requerida, dada as suas particularidades econômicas. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial e, em consequência, condeno as requeridas solidariamente, a pagarem o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos genitores dos menores, a título de danos materiais, acrescidos de juros e correção monetária, contados do pagamento e, danos morais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na proporção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a primeira requerida e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à segunda requerida, aos genitores e o menor FÁBIO MARQUES MOTA, corrigidos monetariamente e incidindo juros de 1% a.m., a partir da sentença (Súmula 362 do STJ). Considerando que os autores e a primeira requerida apresentaram quesitos suplementares e que qualquer trabalho em função pública deverá ser remunerado, condeno-os ao pagamento de honorários periciais que fixo em 1/3 do valor da perícia, corrigidos a partir do termo de compromisso (folha 262), dispensado aos autores nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei

1.060/50. Condeno as requeridas a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo, em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, em razão da complexidade da causa e do zelo dos causídicos. Retifique-se o valor da causa, para o da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Palmas-TO, 30 de abril de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

02 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2005.0000.9129-6/0

Requerente: Lilliane da Silva Aleixo
Advogado: Rômulo Alan Ruiz - OAB/TO 3438
Requerido: José Everaldo Lopes Barros
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro parcialmente o pedido de folha 185. Remetam-se os autos à contadoria para atualização do débito. Oficie-se ao DETRAN - TO, para que, caso haja algum veículo em nome do executado, proceda ao bloqueio deste. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 28 de abril de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

03 – AÇÃO: ANULATÓRIA... - 2007.0002.2546-9/0

Requerente: Patrícia Andréia Grunwald
Advogado: Gisele de Paula Proença - OAB/TO 2664-B
Requerido: Edson Antônio Auth
Advogado: Carlos Alexandre Paiva Jacinto – OAB/TO 2006-B
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes, se houver. Caso haja requerimento do autor, desentranhem-se os documentos que instruem a presente demanda, substituindo-os por xerocópia. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas-TO, 05 de maio de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

04 – AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2007.0003.8374-9/0

Requerente: Patrícia Andréia Grunwald
Advogado: Gisele de Paula Proença - OAB/TO 2664-B
Requerido: Edson Antônio Auth
Advogado: Carlos Alexandre Paiva Jacinto – OAB/TO 2006-B
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes, se houver. Caso haja requerimento do autor, desentranhem-se os documentos que instruem a presente demanda, substituindo-os por xerocópia. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas-TO, 05 de maio de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

05 – AÇÃO: DEPÓSITO - 2007.0010.0670-1/0

Requerente: Banco Finasa S/A
Advogado: Fabrício Gomes – OAB/TO 3350 / José Martins – OAB/SP 84.314
Requerido: Railson Almeida Costa
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro, em parte, o pedido de folha 39. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, para que forneça a este Juízo o atual endereço do requerido. Oficie-se ao DETRAN -TO, para bloquear o veículo objeto da presente lide, descrito a folha 15 dos autos. Cumpra-se. Palmas-TO, 20 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

06 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2007.0010.1345-7/0

Requerente: Santa Helena Veículos
Advogado: Glauton Almeida Rolim - OAB/TO 3275
Requerido: Lorena Borges Marra
Advogado: William Pereira da Silva – OAB/TO 3251
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “À especificação de provas em 05 dias, justificando a necessidade. Intime-se. Palmas, 06 de abril de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

07 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0010.4502-2/0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado(a): Nilo Ferreira Macedo – OAB/GO 4127 e OAB/DF 1347-A
Requerido(a): Raimundo Nonato da Silva
Advogado(a): Valterlins Ferreira Miranda – OAB/TO 1031
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso, deve a parte especificar, em 10 (dez) dias, as provas que deseja produzir, justificando a utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, já depositando as custas de diligências, se for o caso. Palmas-TO, 10 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

08 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO ... - 2007.0010.4616-9/0

Requerente: Valdemar Severo Lourencio
Advogado(a): Alonso de Souza Pinheiro – OAB/TO 80-A
Requerido(a): Luciano Stafin
Advogado(a): José Francisco de Souza Parente – OAB/TO 964
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, requererem o que lhes é direito. INTIME-SE. Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2009. (Ass) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto”.

09 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0010.4658-4/0

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Fabiano Ferrari Lenci - OAB/TO 3109
Requerido: Talles Waldemar da Silva
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar prosseguimento no feito requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas-TO, 27 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”

10 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - 2007.0010.4734-3/0

Requerente: Banco Finasa S/A
Advogado(a): Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489-A
Requerido: Rozimar Ferreira Dias
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer às fls. 28/29. Cumpra-se. Palmas-TO, 13 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”

11 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2007.0010.7654-8/0

Requerente: Banco Bradesco S.A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779
Requerido: Enio Walcacer de Oliveira Filho
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de folhas 59. Suspendo o processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vencido o prazo, intime-se a autora para dar prosseguimento no feito. INTIME-SE. Palmas, 26 de fevereiro de 2009. (Ass) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto”.

12 – AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL – 2007.0010.8954-2/0

Requerente: Wagner Euripedes de Carvalho
Advogado(a): Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves – OAB/TO 3229
Requerido(a): Banco Itau S/A
Advogado(a): William Pereira da Silva – OAB/TO 3251
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso, deve a parte especificar, em 10 dias, as provas que deseja produzir, justificando a utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, já depositando as custas de diligências, se for o caso. Intimem-se. Palmas-TO, 11 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

13 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... - 2008.0000.0076-7/0

Requerente: Mariela Guimarães de Aguiar
Advogado: Eulerlene Angelim Gomes Furtado – OAB/TO 2060
Requerido: Mary Nalva Ferreira de Miranda e Sousa e Edilma Patrícia do Nascimento
Advogado: Maria Dalva Ferreira dos Santos – OAB/MA 2813-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contra-razões na apelação interposta nos presentes autos. Intime-se. Palmas-TO, 17 de abril de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

14 – AÇÃO: ANULATÓRIA DE SENTENÇA ARBITRAL... - 2008.0000.6222-3/0

Requerente: Aldi Fernandes de Souza França e outra
Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334
Requerido: Júlio Luiz Bernardo Neto
Advogado: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3.438
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “À especificação de provas em 05(cinco) dias, justificando a necessidade. Intime-se. Palmas-TO, 17 de abril de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

15 – AÇÃO: DEPÓSITO – 2008.0001.9724-2/0

Requerente: Banco Finasa S/A
Advogado(a): Fabrício Gomes – OAB/TO 3350
Requerido(a): Caio Sousa Cunha
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro parcialmente o pedido de folhas 39. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para que forneça a este Juízo o atual endereço do requerido. Oficie-se ao DETRAN -TO, para bloquear o veículo objeto da presente lide, descrito a folha 02 dos autos. Intime-se. Palmas-TO, 26 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

16 – AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 2008.0002.0201-7/0

Requerente: Ionara Pereira de Souza
Advogado: Gumerindo C. de Paula – OAB/TO 1523-B
Requerido: Confederação das Cooperativas Médicas Centro- Oeste e Tocantins - UNIMED
Advogado: Marilane Lopes Ribeiro – OAB/DF 6.813 / Adonis Koop – OAB/TO 2176
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “À especificação de provas em 05(cinco) dias, justificando a necessidade. Intime-se. Palmas-TO, 06 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

17 – AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO ... - 2008.0002.0403-6/0

Requerente: Berenice Pereira Rodrigues
Advogado: Danton Brito Neto – OAB/TO 3185 / Rodrigo Coelho – OAB/TO 1931
Requerido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “À especificação de provas em 05 dias, justificando a necessidade. Intime-se. Palmas-TO, 23 de março de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

18 – AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO - 2008.0002.3817-8/0

Requerente: Mult-car Veículos Ltda e Pedro Dias Noleto
Advogado: Danton Brito Neto – OAB/TO 3185
Requerido: Banco ABN Amro Real S/A
Advogada: Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170 e outro
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar os embargos apresentados. Em igual prazo, a seguir, especifiquem as partes as provas que desejam produzir, juntando, ao ensejo, os documentos de que dispuserem como prova de suas alegações. Intime-se. Palmas-TO, 13 de abril de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

19 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS... - 2008.0002.4076-8/0

Requerente: Juscelino Coelho de Sousa
Advogado: Marcelo Soares de Oliveira– OAB/TO 1694
Requerido: Banco Bradesco

Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/SP 126.504
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Do documento de fls. 55 diga o autor. À especificação de provas. Se houver testemunhas, o rol já deve acompanhar a peça, dele dando-se vistas recíprocas às partes em cartório. Palmas, 28.02.2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

20 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2008.0002.4230-2/0

Requerente: Fábio Vasconcelos Lang
 Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223 / Roger de Mello Ottano – OAB/TO 2583
 Requerido: Eder Barbosa de Sousa
 Advogado: Eder Barbosa de Sousa – OAB/TO 2077-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "À especificação de provas em 05 (cinco) dias, justificando a necessidade. Intime-se. Palmas-TO, 06 de março de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

21 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2008.0005.5734-6/0

Requerente: Ação Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
 Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654
 Requerido: Claro (Amerigel S/A)
 Advogado: Mauro José Ribas – OAB/TO 753-B e outros
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "À especificação de provas em 05 (cinco) dias, justificando a necessidade. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

22 – Ação: Revisional e Declaratória... – 2008.0002.8600-8/0

Requerente: Dário Darci Haefliger e Cia Ltda
 Advogado: Clovis Teixeira Lopes - OAB/TO 875
 Requerido: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobraimento da instrução. No segundo caso, deve a parte especificar, em 10 (dez) dias, as provas que deseja produzir, justificando a utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para a diligência. Intime-se. Palmas-TO, 27 de março de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

23 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0007.3938-0/0

Requerente: Banco Panamericano S/A
 Advogado: Érico Vinicius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4220
 Requerido: Deoni Alves Pereira
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes, se houver. Caso haja requerimento da parte autora, desentranhem-se os documentos que instruem a presente demanda, substituindo-os por xerocópia. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Palmas-TO, 05 de Maio de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

24 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.2247-3/0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogado(a): Patrícia A. Moreira Marques – OAB/PA 13249
 Requerido(a): Karina Arruda Valadares
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro parcialmente o pedido de folhas 33 a 35. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para que forneça a este Juízo o atual endereço da requerida. Oficie-se ao DETRAN -TO, para bloquear o veículo objeto da presente lide, descrito a folha 03 dos autos. Intime-se. Palmas-TO, 23 de março de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

25 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - 2009.0000.7033-0/0

Requerente: Humberto Alencar Tormin Borges
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A
 Requerido: Heber Taguatinga Godinho e Eduardo Henrique Vital Godinho
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Cite-se, para contestar, querendo, em 15 (quinze) dias, pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Fixo audiência de tentativa de conciliação e/ou instrução e julgamento para o dia 18/06/2009, às 14:30 h. Se contestada, e havendo preliminares, vistas à parte contrária. Após, especifiquem as partes as provas que desejam produzir. Rol testemunhal em até dez dias antes da audiência, com vistas recíprocas em cartório. As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes, saldo impossibilidade de fazê-lo, comunicada ao juízo até dez dias antes da audiência e já com depósito das custas de diligências. Os advogados devem estar preparados para debates orais, pois a sentença poderá ser exarada em audiência. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

26 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2009.0001.2510-0/0

Requerente: Aymoré -Crédito, Financiamento e Investimento SA
 Advogado(a): Alexandre Iunes Machado – OAB/TO 4110 / Fábio de Castro Souza – OAB/TO 2868
 Requerido(a): Dernal Peterson da Silva
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro, em parte, os pedidos de folhas 27/29. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, para que forneça a este Juízo o atual endereço do requerido. Oficie-se ao DETRAN -TO, para bloquear o veículo objeto da presente lide, descrito a folha 02 dos autos. Cumpra-se. Palmas-TO, 27 de abril de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

27 – AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL ... – 2008.0004.2423-0/0

Requerente: Jovalino Alves Cardoso

Advogado: José Orlando Pereira Oliveira - OAB/TO 1063
 Requerido: Cristivan Pereira Pontes
 Advogado: Agérbon Fernandes de Medeiros – OAB/TO 840
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação. Palmas-TO, 06 de maio de 2009.

28 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL - 2007.0003.5376-9/0

Requerente: Elmo Amorim Calado
 Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654
 Requerido: Distribuidora de Veículos Palmas Ltda
 Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2147
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação. Palmas-TO, 06 de maio de 2009.

29 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2007.0010.8763-9/0

Requerente: Banco Bradesco S.A
 Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779
 Requerido: Distribuidora Gomes da Costa
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folha 43, diga a parte autora no prazo lega. Palmas-TO, 06 de maio de 2009.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 025/ 2009

Fiquem as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

INTIMAÇÃO CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

1. AUTOS Nº: 2006.0004.6757-0 AÇÃO NULIDADE DE NEGÓCIO

REQUERENTE: LUSE DA SILVA ROSA
 ADVOGADO(A): VINICIUS COELHO CRUZ
 REQUERIDO: EDEM MARCIO ROCHA MILHOMEM
 ADVOGADO(A): CARLOS VIECZOREK
 INTIMAÇÃO:(...) Quanto ao documento de fls. 56, é ônus do demandado apresentá-lo. Seja ele intimado a fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

2. AUTOS Nº: 2008.0010.3724-9 AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: VIVIAM BRITTO MAIA
 ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA
 EMBARGADO: ARAGUAIA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA,
 EMBARGADO: CGA CONSTRUTORA LTDA
 EMBARGADO: RENECLER JOSE DUARTE
 ADVOGADO(A): RONALDO EURIPEDES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: "Proc. nº 2008.10.3724-9 Recebo a apelação de fls. 287/294, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para s contra-razões em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 12 de março de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito".

3. AUTOS Nº: 2008.0000.3300-2 AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO(A): ROMULO ALAN RUIZ
 REQUERIDO: TIM CELULAR
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
 INTIMAÇÃO: "Processo n.º 2008.3300-2 Lavre-se acima o termo de conclusão. Tendo em vista que instada a proceder a consignação dos valores calculados as fls. 28/29 (fls. 30), a requerente permaneceu inerte (fls. 31), revogo a decisão de fls. 18/19, declarando cessada a eficácia da liminar concedida (artigo 808, inciso III, do Código de Processo Civil), determinando o imediato restabelecimento do estado anterior de coisas. Expeça-se o ofício necessário. No mais, proceda a serventia o cumprimento da parte final da decisão interlocutória de fls. 18/19.
 Int. Palmas, 30 de março de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

4. AUTOS Nº: 2006.0009.6595-2 AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VENEZA
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO
 REQUERIDO: VALADARES ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI
 INTIMAÇÃO: Proc. nº 2006.9.6595-22 Atento a nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor da devida. Int. Palmas, 18 de março de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito".

5. AUTOS Nº: 2009.0001.4635-2 AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: HELIO ROVILSON SOARES E ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES
 ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU E GUILHERME TRINDADE M. COSTA
 REQUERIDO: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
 INTIMAÇÃO: "Proc. nº 2009.1.4635-2 Lavre-se acima o termo de conclusão. Fls. 32/33. Acolho em parte o pedido de reconsideração da decisão de fls. 27/29. Proceda a serventia a intimação do perito nomeado as fls. 29, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente proposta de honorários periciais. Após, sejam intimadas as partes acerca da proposta apresentada. Int. Palmas, 25 de março de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito".
 INTIMAÇÃO: "Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça, do mandado do perito e da citação do requerido".

6. AUTOS Nº: 2009.0001.4637-9 AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: HELIO ROVILSON SOARES E ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES
 ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU
 REQUERIDO: LUIZ CLAUDIO DE TAL

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Processo nº 2009.1.4637-9 Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fls. 31, em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Execução movida por Helio Rovilson Soares e Ana Paula Nunes Martins Soares contra Luiz Cláudio de Tal. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pelos requerentes, uma vez que o requerido não se habilitou nos autos. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 25 de março de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

7. AUTOS Nº: 2006.0003.5048-6 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO
REQUERIDO: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES ALMEIDA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

8. AUTOS Nº: 2006.0006.5203-2 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO CORREA LORENÇO E BRUNA PARENTE AMARAL
REQUERIDO: ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT E SERGIO ROBERTO BAUMHARDT
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

9. AUTOS Nº: 1585/02 AÇÃO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO CORREA LORENÇO E BRUNA PARENTE AMARAL
REQUERIDO: ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT E SERGIO ROBERTO BAUMHARDT
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: Processo nº 1585/02 Lavre-se acima o termo de conclusão. Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fls. 38. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Exceção de Incompetência movida por Banco do Brasil S/A contra Rosemari Benedetti Baumhardt e Sergio Roberto Baumhardt. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pela requerente, uma vez que os requeridos não se habilitaram nos autos. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 26 de março de 2009.

10. AUTOS Nº: 2009.0002.9563-3 AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PATRICIA ALINE PEREIRA
ADVOGADO(A): KEYLA MARCIA GOMES ROSAL E ELAINE AYRES BARROS
REQUERIDO: SPA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Proc. nº 2009.0002.9563-3 Para realização da audiência de conciliação, designo o dia 26 de maio de 2009, às 17:00 horas. Cite-se a requerida com as advertências constantes dos artigos 277 e 278 do Código de Processo civil. Int. Palmas, 23 de abril de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

11. AUTOS Nº: 2009.0001.4312-4 AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MARIVANIA CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA
REQUERIDO: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “(...) Após, intime-se a requerente para que proceda ao depósito no prazo de 05 (cinco) dias”.

12. AUTOS Nº: 2006.0004.8292-7 AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JOÃO MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL
REQUERIDO: REMILSON AIRES CAVALCANTE
ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE
INTIMAÇÃO: “Proc. nº 2006.4.8292-7 Manifeste-se o requerido no prazo de 05 (cinco) dias acerca da alegação de fls. 150/151. Int. Palmas, 06 de abril de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

13. AUTOS Nº: 2009.0002.9571-4 AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO
REQUERIDO: EDINALDO MOTA RODRIGUES
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

14. AUTOS Nº: 2009.0002.9579-0 AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO E MERCANTIL
ADVOGADO(A): HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO
REQUERIDO: UNILSON FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

15. AUTOS Nº: 2009.0003.1122-1 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARANHÃO LIMA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

16. AUTOS Nº: 2009.0003.1211-2 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(A): MARLON ALEX SILVA MARTINS
REQUERIDO: RAFAELA BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

17. AUTOS Nº: 2008.0008.6360-9 AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO E CLEO FELDKIRCHER
REQUERIDO: ABREU E AZEVEDO LTDA E ADÃO AZEVEDO MACHADO
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “Providencie o requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

18. AUTOS Nº: 2009.0003.1336-4 AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: “(...) Face ao exposto, denego a medida pretendida. Para realização da audiência de conciliação, designo o dia 27 de maio de 2009 às 17:00 horas. Cite-se a requerida com as advertências constantes dos artigos 277 e 278 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da assistência Judiciária gratuita. Int. Palmas, 29 de abril de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

19. AUTOS Nº: 2006.0001.7907-8 AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: FERNANDO SOUTO DE SOUSA
ADVOGADO(A): EDIVAN CARVALHO DE MIRANDA (DEFENSOR PUBLICO)
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR E KEYLA MARCIA GOMES ROSAL
INTIMAÇÃO: “ Processo nº 2006.1.7907-8 Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 02 de junho de 2009, às 15:00 horas. Int. Palmas, 30 de abril de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) ALYSSON MARTINS ANDRADE para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 2008.0009.9479-7

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.795,14 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e catorze centavos).

REQUERENTE(S): LUIZ ANTONIO SOARES MACHADO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA
REQUERIDO(S): ALYSSON MARTINS ANDRADE
FINALIDADE: INTIMAR: ALYSSON MARTINS ANDRADE, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, pague o debito.

DESPACHO: “Proc. nº 2008.9.9479-7. Lavre-se o termo de conclusão. Fls. 23/24. Defiro em parte: Por ora, expeça-se o edital de citação com o prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Sem prejuízo, oficie-se à Receita Federal, indagando acerca do endereço, atualizado do requerido Alysson Martins Andrade, conforme o CPF declinado na inicial. Int. Palmas, 01 de abril de 2009. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 6 de maio de 2009. Eu Rouseberk Ernane Siqueira, Escrevente Judicial que digitei. Eu Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2008.0001.5655-4 – AÇÃO PENAL.

Réu: Miguel Sandes Bringel.
Advogados: Dr. Antônio Luiz Coelho OAB/TO 06; Dr. Coriolano Santos Marinho OAB/TO 10-B.

Intimação: Para comparecerem neste Juízo no dia 16 de junho de 2009 às 15h., a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do feito.

AUTOS: 2005.0002.5916-2 – AÇÃO PENAL.

Réus: Antônio L. Ribeiro Neto; Francisco Amilca B. Leite; Gil Reis Pinheiro.
Advogados: Dr. Gil Reis Pinheiro OAB/TO 1994; Dr. Divino José Ribeiro OAB/TO 121-B.
Intimação: Para comparecerem neste Juízo no dia 23 de junho de 2009 às 14h., a fim de participar de audiência de instrução e julgamento.

AUTOS: 2006.0003.9022-4 – AÇÃO PENAL.

Réu: Euclides Néri de Oliveira Junior.
Advogados: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB/TO 496 e Drª. Lorena R. Carvalho Silva OAB/TO 2270.

Intimação: Para comparecerem neste Juízo no dia 29 de junho de 2009 às 14h., a fim de participar de audiência de instrução e julgamento.

AUTOS: 2004.0000.9431-9 – AÇÃO PENAL.

Réus: Marcos Antônio L. dos Santos e Rui Rosa Vieira.
Advogado: Dr. Denise Martins Sucena Pires OAB/TO 1609.
Intimação: Para comparecerem neste Juízo no dia 18 de junho de 2009 às 15h., a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito

4ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0010.7420-9

DENUNCIA

Denunciado: H. M. de S.
Advogado (denunciado): Carlos Roberto de Lima, inscrita na OAB/TO sob n.º 2323.

INTIMAÇÃO/DECISÃO: " (...)Por todo o exposto, rejeito a preliminar apontada pela defesa e, confirmando a competência deste Juízo para o processo e julgamento do feito, passo a analisar o mérito da resposta a acusação. As alegações da defesa exigem dilação probatória impedindo a aplicação do disposto no artigo 397 do Código de Processo Penal. Designe-se data para a audiência prevista no artigo 531 do Código de Processo Penal. Intimem-se. Palmas, 24 de abril de 2009. Arióstenes Guimarães Vieira. Juiz Substituto."

2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0005.1401-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. V. de S.

Advogado: DR. CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO OAB-TO 3027 e DR. JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA OAB-TO 3095.

Requerido: W. F. de S.

DESPACHO: "Tendo em vista que o causídico da autora não participou da composição realizada pelas partes às fls. 39/40, intime-se o mesmo para manifestar sobre a referida composição. Palmas, 16 de fevereiro de 2009. Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

2005.0002.7352-1/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): L. R. de C. S.

Advogado(a)(s): DIOGO VIANA BARBOSA – OAB/TO. 2809

Requerido(s): G. M. C. e N. H. de C. S.

DESPACHO: "Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público (fl.72) para designar audiência de oitiva dos genitores dos menores para o dia 13 de Maio de 2009, às 16:30 horas. Intimem-se. Palmas, 20/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2005.0002.6432-8/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente(s): M. D. P. da C. A.

Advogado(a)(s): GERALDO DIVINO CABRAL – OAB/TO. 469 (SAJULP)

Requerido(s): R. G. A.

DESPACHO: "... Designo interrogatório do interditando para o dia 13 de Maio de 2009, às 14:30 horas. Intimem-se. Palmas, 11/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2004.0000.2839-1/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): G. M. C. e V. C. L. de S. C.

Advogado(a)(s): ALOISIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO. 2568 (UFT)

Requerido(s): R. G. A.

Advogado(a)(s): ROSE MAIA – DEFENSORA PÚBLICA

DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia para o dia 13 de Maio de 2009, às 16:00 horas. Intimem-se. Palmas, 20/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2009.0002.9482-3/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): B. J. de S.

Advogado(a)(s): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO. 3002

Requerido(s): J. D. de S.

Advogado(a)(s): NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: "Designo audiência para tentativa de reconciliação do casal ou conversão do pedido em consensual e inquirição das testemunhas para o dia 27 de Maio de 2009, às 14:45 horas. Cite-se o requerido(a), cientificando-lhe que o prazo de resposta é de 15 dias, tendo início no dia seguinte ao da audiência na hipótese de não ocorrer a reconciliação do casal ou a transformação do pedido em consensual. Intimem-se as partes para comparecerem acompanhadas de suas testemunhas. Palmas, 23/04/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2005.0000.2972

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): A. G. de S.

Advogado(a)(s): MARY DE FÁTIMA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido(s): S. M. P.

Advogado(a)(s): WILIANS ALENCAR COELHO – OAB/TO. 2359-A

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 27 de Maio de 2009, às 15:00 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª

Vara de Família e Sucessões, sob a responsabilidade do Escrivão Alcides Franco Martins Trindade, que submeteu à um curso para coleta, nomeado como perito o Dr. Helder Pereira de Figueiredo – CRBio – 131.764, Diretor do Instituto de Perícias Científicas IPC – MS / IPC – PR, ou na sua impossibilidade outro componente do referido laboratório. As despesas do exame são de responsabilidade do requerido... Intimem-se. Palmas, 26/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2007.0010.0623-0/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): T. E. L. de A.

Advogado(a)(s): ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO. 2568-B (UFT)

Requerido(s): W. de S. L.

Advogado(a)(s): ROSE MAIA – DEFENSORA PÚBLICA

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 26 de Maio de 2009, às 15:00 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª

Vara de Família e Sucessões, sob a responsabilidade do Escrivão Alcides Franco Martins Trindade, que submeteu à um curso para coleta, nomeado como perito o Dr. Helder Pereira de Figueiredo – CRBio – 131.764, Diretor do Instituto de Perícias Científicas IPC – MS / IPC – PR, ou na sua impossibilidade outro componente do referido laboratório. As despesas do exame são de responsabilidade do requerido... Intimem-se. Palmas, 20/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2008.0002.8828-0/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): D. P. da S. e S. P. da S.

Advogado(a)(s): FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS – OAB/TO. 257

Requerido(s): J. C. da C.

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 14 de Maio de 2009, às 15:15 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª

Vara de Família e Sucessões, sob a responsabilidade do Escrivão Alcides Franco Martins Trindade, que submeteu à um curso para coleta, nomeado como perito o Dr. Helder Pereira de Figueiredo – CRBio – 131.764, Diretor do Instituto de Perícias Científicas IPC – MS / IPC – PR, ou na sua impossibilidade outro componente do referido laboratório. As despesas do exame são de responsabilidade do requerido... Intimem-se. Palmas, 28/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2004.0001.0498-5/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): V. X. L. S.

Advogado(a)(s): FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO. 413

Requerido(s): L. S. M.

Advogado(a)(s): GILBERTO RIBAS – OAB/TO. 1247-B

DESPACHO: "Não há nulidade a declarar ou irregularidade a suprir. O comparecimento espontâneo da requerida (fl.23) supriu a ausência de sua citação (CPC 214, § 1º). Ressalta-se que a requerida não apresentou resposta, entretanto não incidem os efeitos da revelia (CPC art. 320, II). Assim, declarando o processo saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de Maio de 2009, às 14:30 horas. Fixo o prazo de 10 dias para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Providencie os autores o comparecimento da menor à referida audiência a fim de ser ouvida por este juízo Intimem-se. Palmas, 20/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2004.0001.1400-0/0

Ação: EXCLUSÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): W. F. R.

Advogado(a)(s): DENISE MARTINS SUCENA PIRES – OAB/TO. 1609

Requerido(s): W. F. R. e L. T. R.

Advogado(a)(s): ROSE MAIA – DEFENSORA PÚBLICA

DESPACHO: "... Desde já, designo audiência preliminar para o dia 14 de Maio de 2009, às 16:30 horas. Intimem-se. Palmas, 09/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2004.0000.9798-9/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): E. P. dos S.

Advogado(a)(s): ROSE MAIA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido(s): A. P. de M.

Advogado(a)(s): GYLK VIEIRA DA COSTA – OAB/TO. 2904

DESPACHO: "... Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público (fl. 45) para designar audiência de conciliação para o dia 12 de Maio de 2009, às 16:00 horas. Intimem-se. Palmas, 20/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2005.0003.9522-8/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): E. da S. F.

Advogado(a)(s): ROSE MAIA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido(s): J. das N. F.

Advogado(a)(s): MANOEL RICARDO CARVALHO CORRÊA – OAB/PA. 7361

DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 12 de Maio de 2009, às 14:00 horas. Intimem-se. Palmas, 05/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2006.0003.1620-2/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO

Requerente(s): L. V. de S.

Advogado(a)(s): RENATO GODINHO – OAB/TO. 2550

Requerido(s): J. das N. F.

Advogado(a)(s): CINEY ALMEIDA GOMES – OAB/TO. 1181

DESPACHO: "Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07 de Maio de 2009, às 14:00 horas. Intimem-se. Palmas, 02/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2005.0003.0653-5/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO

Requerente(s): K. N. de C

Advogado(a)(s): VERÔNICA A. de A. BUZACHI – OAB/TO. 2325

Requerido(s): W. R. de C.

Advogado(a)(s): ROBERTO LACERDA CORREA – OAB/TO. 2291

DESPACHO: "Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público (fl.160) para designar audiência de conciliação para o dia 28 de Maio de 2009, às 16:00 horas. Intimem-se. Palmas, 13/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2008.0007.2154-5/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): E. M. P. P.

Advogado(a)(s): GERALDO DIVINO CABRAL – OAB/TO. 469 (SAJULP)

Requerido(s): R. P.

Advogado(a)(s): ROSE MAIA – DEFENSORA PÚBLICA (CURADORA)

DESPACHO: "Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 28 de Maio de 2009, às 14:45 horas. Intimem-se. Palmas, 25/08/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

2005.0000.9025-7/0

Ação: DIVÓRCIO

Requerente(s): P. de C. A. e I. M. P. B.

Advogado(a)(s): ALOISIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO. 2568 (UFT)

DESPACHO: "Designo audiência para tentativa de reconciliação do casal ou ratificação do pedido e inquirição das testemunhas para o dia o dia 28 de Maio de 2009, às 16:30 horas. Intimem-se as partes no endereço constante na inicial, para comparecerem acompanhadas de suas testemunhas. Palmas, 13/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 13/2009****AUTOS Nº: 2009.0002.9529-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO IDELANO SOARES LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Vistos etc. Pelo exposto, considerando que não há verossimilhança necessária para a concessão da tutela antecipada, de pronto, no caso, apesar dos entendimentos divergentes, afronta os dispositivos insertos nas Leis n.ºs 4348/64 e 5021/66, aplicáveis ao caso por força da Lei 9494/97, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA pretendida pelo requerente. Determino, ainda, o normal prosseguimento do feito, devendo a parte requerida ser citada, para querendo, contestar a presente no prazo legal. Intimem-se as partes, a fim de que as mesmas tomem conhecimento desta decisão. Cumpra-se. Palmas – TO, 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0002.6791-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

ADVOGADO: PAULO IDELANO SOARES LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Vistos etc. Pelo exposto, considerando que não há verossimilhança necessária para a concessão da tutela antecipada, de pronto, no caso, apesar dos entendimentos divergentes, afronta os dispositivos insertos nas Leis n.ºs 4348/64 e 5021/66, aplicáveis ao caso por força da Lei 9494/97, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA pretendida pelo requerente. Determino, ainda, o normal prosseguimento do feito, devendo a parte requerida ser citada, para querendo, contestar a presente no prazo legal. Intimem-se as partes, a fim de que as mesmas tomem conhecimento desta decisão. Cumpra-se. Palmas – TO, 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.7418-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Compulsando os autos verifica-se que os documentos juntados às fls. 21/22, não conduz com o relatado na inicial. Assim sendo, intime-se no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do esclarecimento. Palmas, 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.7426-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE NAZARE SOUSA MILHOMEM

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Compulsando os autos verifica-se que os documentos juntados às fls. 21/22, não conduz com o relatado na inicial. Assim sendo, intime-se no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do esclarecimento. Palmas, 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0001.8295-6/0

AÇÃO: RESTAURAÇÃO

REQUERENTE: RAIMUNDO NUNES BILA

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO – DEFENSOR PÚBLICO

SENTENÇA: "Vistos etc. Assim sendo, considerando o parecer do Parquet estadual; considerando as provas colacionadas aos autos, que diga-se de passagem, não foram suficientemente claras e firmes para convencer esta magistrada dos fatos alegados na inicial e em razão dos fundamentos já expendidos e tudo mais que dos autos consta e que me foi dado a analisar INDEFIRO O PEDIDO formulado nos autos nos termos do art. 109 da Lei nº 6015/73. Com o trânsito em julgado desta sentença, cumprido as formalidades legais, e dadas as devidas baixas, remetam-se os autos ao arquivo. Custas pela parte Autora, contudo, por se tratar de beneficiário da assistência judiciária, ficam as mesmas condicionadas ao que prescreve o art. 12, da Lei nº. 1.060/50. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0000.7561-0/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SÃO VALERIO - TO

ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ATM – ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICIPIOS

SENTENÇA: "Vistos etc. Como consequência, com fundamento no art. 267, inciso III, bem como, ainda, nos seus §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, julgo

EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, determino, ainda, que a pos o transitio em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Custas pela parte autora, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Municipal, fica a mesma isenta. Condeno, no entanto, a mesma nos horários advocatícios que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0002.0503-0/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA e OUTROS

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO E OUTRO

DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se o impugnado no prazo legal. II – Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009.(as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0010.3608-0/0

AÇÃO: AÇÃO COMINATORIA

REQUERENTE: VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA e OUTROS

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO e VICTOR HOGO S. S. ALMEIDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Vistos etc. Ausente, pois, os requisitos que ensejam a concessão da tutela antecipada, não há como deferir os pedidos dos requerentes. Sendo assim, em razão dos fundamentos acima alinhavados, nos termos do art. 273, do Código de Processo Civil, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Colha-se o parecer do MP. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0011.0865-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DORIVAN RODRIGO MARQUES

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "I – Sobre a contestação e documentos de fls. 20/52, manifeste-se a parte autora, no prazo legal. II – Após, com ou sem manifestação, colha-se o parecer do Ministério Público. III – Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1041-1/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIARIA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: DORIVAN RODRIGO MARQUES

DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II – Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0003.1093-0/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: DORIVAN RODRIGO MARQUES

DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II – Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0011.1089-2/0

AÇÃO: ORDINARIA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLICIA E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS – AOPEMETO

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "I – Sobre a contestação e documentos de fls. 96/130, manifeste-se a parte autora, no prazo legal. II – Após, com ou sem manifestação, colha-se o parecer do Ministério Público. III – Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afine Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1022-5/0 0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLICIA E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS – AOPEMETO

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II – Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0002.8734-0/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARINA BARBOSA BOA VENTURA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: "Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 27/08/2009 às 14:30 horas. Providencie-se o necessário para a audiência designada. Palmas, 29/04/2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0001.5802-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS
REQUERENTE: CLEONICE SOUSA LACERDA
ADVOGADO: ADEMIR TEODORO OLIVEIRA
REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 18/08/2009 às 16:30 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas 29/04/2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1022-5/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLICIA E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS – AOPEMETO
ADVOGADO: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA
DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II – Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.4726-2/0

AÇÃO: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 25/08/2009. às 14 : 30 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Cumpra-se. Palmas, 23 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0009.8656-7

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS / DANOS MORAIS
REQUERENTE: CEZAR AUGUSTINHO DA COSTA MARINHO
ADVOGADO: CLEO FELDKIRCHER
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 25/08/2009. às 15 : 30 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Cumpra-se. Palmas, 23 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0003.8394-3/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: TELMA LUCIA BATISTA
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO, RUBENS DARIO LIMA CAMARA e LUANA GOMES COELHO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
LITISCONSORTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 25/08/2009. às 16 : 30 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Cumpra-se. Palmas, 23 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1758-0/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REQUERIDO: SIDNEY VIANA DA SILVA
ADVOGADO: ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA
DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II – Intime-se. Palmas- TO, em 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1756-4/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REQUERIDO: SIDNEY VIANA DA SILVA
ADVOGADO: ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA
DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II - Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.6643-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: SIDNEY VIANA DA SILVA
ADVOGADO: ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "I – Sobre a contestação e documentos de fls. 22/55, manifeste-se a parte autora, no prazo legal. II – Após, com ou sem manifestação, colha-se parecer do Ministério Público. III – Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1752-1/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REQUERIDO: CONSTANTINO MAGNO DE CASTRO FILHO
ADVOGADO: VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA e OUTRO
DESPACHO: "I – Sobre a impugnação, manifeste-se a parte impugnada, no prazo legal. II – Intime-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.6607-3/0

AÇÃO: COMINATÓRIA

REQUERENTE: CONSTANTINO MAGNO DE CASTRO FILHO e OUTROS
ADVOGADO: VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA e ANDREY DE SOUZA PEREIRA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "I – Sobre a contestação e documentos de fls. 55/87, manifeste-se a parte autora, no prazo legal. II – Após, com ou sem manifestação, colha-se o parecer do Ministério Público. III - Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 28 de abril de 2009. (AS) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.7428-2/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: LUCINEIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECISÃO INTERLOCUTORIA: "Vistos etc. Pelo exposto, considerando que não há verossimilhança necessária para a concessão da tutela antecipada de pronto, no caso, apesar dos entendimentos divergentes, afronta os dispositivos inseridos nas Leis nºs. 4348/64 e 5061/66, aplicáveis ao caso por força da Lei 9494/97, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA pretendida pelo requerente. Determino, ainda, o normal prosseguimento do feito, devendo a parte requerida ser citada, para querendo, contestar a presente no prazo legal. Intime-se as partes, a fim de que as mesmas tomem conhecimento desta decisão. Cumpra-se. Palmas – TO, 29 de abril de 2009. (AS) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.7411-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECISÃO INTERLOCUTORIA: "Vistos etc. Pelo exposto, considerando que não há verossimilhança necessária para a concessão da tutela antecipada de pronto, no caso, apesar dos entendimentos divergentes, afronta os dispositivos inseridos nas Leis nºs. 4348/64 e 5061/66, aplicáveis ao caso por força da Lei 9494/97, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA pretendida pelo requerente. Determino, ainda, o normal prosseguimento do feito, devendo a parte requerida ser citada, para querendo, contestar a presente no prazo legal. Intime-se as partes, a fim de que as mesmas tomem conhecimento desta decisão. Cumpra-se. Palmas – TO, 29 de abril de 2009. (AS) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.7417-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA OLGA DOS SANTOS PAJEU
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECISÃO INTERLOCUTORIA: "Vistos etc. Pelo exposto, considerando que não há verossimilhança necessária para a concessão da tutela antecipada de pronto, no caso, apesar dos entendimentos divergentes, afronta os dispositivos inseridos nas Leis nºs. 4348/64 e 5061/66, aplicáveis ao caso por força da Lei 9494/97, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA pretendida pelo requerente. Determino, ainda, o normal prosseguimento do feito, devendo a parte requerida ser citada, para querendo, contestar a presente no prazo legal. Intime-se as partes, a fim de que as mesmas tomem conhecimento desta decisão. Cumpra-se. Palmas – TO, 29 de abril de 2009. (AS) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0001.4238-1/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO
REQUERENTE: VANDERLE CRAVEIRO PIRES
ADVOGADO: MARIA LAURENÇA MACHADO DE ABREU
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SENTENÇA: "Vistos etc. Considerando que o pedido preenche os requisitos legais, nos termos do art. 1º, inciso I e II, da Lei nº. 8.560/92, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando a competente averbação de reconhecimento de paternidade junto ao termo de nascimento da menor, bem como, que seja acrescentado sobrenome paterno "PIRES" ao nome da mesma. Contestem-se de tal Termo de Nascimento os dados existentes nos autos. Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por se tratar de procedimento administrativo. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se, com as devidas baixas. Palmas – TO, 24 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.5013-3/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE: WAGNER RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT
REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REQUERIDO: EMPRESARIAL EVENTOS
ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO
REQUERIDO: FERNANDO GAMA PRODUÇÕES EVENTOS
ADVOGADO: RICARDO ALVES PEREIRA
TERMO DE DELIBERAÇÃO: "...Providencie-se a intimação dos Advogados das partes Fernando Gama,Empresarial Eventos, a fim de especificarem as provas que desejam produzir. Palmas 29 de abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0002.9448-3/0

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARLENA BARROS CASTRO E OUTROS
ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita. Intime-se a parte autora a fim de que a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sane o vício de representação existente no feito, quanto às partes, Raimunda de Alides F. A. Castro e Emília Cursino de Almeida, uma vez que existente a Procuração Ad Judicia, contudo, sem a aposição das respectivas assinaturas. Cumprido o retro determinado, cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente no prazo legal. Palmas 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 881/03

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO

REQUERENTE: VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA DA COSTA

ADVOGADO: JACY BRITO FARIA E SILVIO DOMINGOS DE PAULA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIAGERAL DO ESTADO

REQUERIDO: LUCIANO DOMINGOS DE PAULA

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO

SENTENÇA: "Vistos etc. ANTE O EXPOSTO, com base na livre apreciação das provas, no princípio do livre convencimento motivado (art. 131, do CPC) e em tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte Autora, para o fim de condenar o requerido (Estado do Tocantins) a pagar à requerente, a título de danos materiais, o valor que ora fixo em R\$ 985 (novecentos e oitenta e cinco reais) conforme Notas Fiscais e Ordem de Serviço de fls. 29/34, bem como, ainda, condenar o litisdenunciado, na via de regresso, a repor aos Cofres Públicos indigitado valor, uma vez que o mesmo agira com culpa. Condeno, há que se observado os Arts. 42 e 43 da Lei Estadual nº. 1.818/07; extinguindo assim, o presente feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito. Correção monetária a partir do efetivo prejuízo, juros moratórios com fluência a partir do evento danoso (Súmula 43 e 54, respectivamente, do STJ). Condeno a requerente à litigância de má-fé para o fim de determinar que a mesma pague multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Custas e honorários pro rata, haja vista a sucumbência recíproca. Todavia, deixo de determinar ao Estado do Tocantins a pagar, a título de reposição, a metade das custas adiantadas pela parte requerente, haja vista, que a mesma fora condenada por litigância de má-fé. Com o trânsito em julgado desta sentença, dadas as devidas baixas, e cumpridas ao arquivo. Deixo de recorrer de ofício em razão do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0008.5064-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CRISTINA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE ABADIA DE CARVALHO

REQUERIDO: PLANSAUDE UNIMED- POLICIA MILITAR

ADVOGADO: ADONIS KOOP

DECISÃO: "Vistos etc. Assim sendo, vemos que figura tanto no pólo ativo, quanto no pólo passivo da presente demanda, uma pessoa física e uma pessoa jurídica de direito privado, que não um ente estatal ou qualquer uma das entidades assim definidas por lei, ou seja, como estatais. Acontece, que não cabe às Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, processar e julgar causas em que não figurem, em um dos pólos, ativo ou passivo, pessoas jurídicas de direito público interno. Desta forma, nos termos do art. 113 do CPC, declino da competência e determino, depois das devidas baixas de estilo, retornem os autos para o Cartório Distribuidor deste Fórum, para que se proceda à distribuição destes autos a uma das Varas Cíveis competente para conhecer o presente feito. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0006.2410-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: MUNICIPIO PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: VALDE MIR RODRIGUES BORGES

SENTENÇA: "Vistos, etc... Considerando que a parte exequente requer a extinção do presente processo, tendo em vista que o executado satisfaz a obrigação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declaro, por sentença, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de processo Civil, extinto o presente feito. Tendo em vista que não houve citação, visto que o débito já havia sido quitado, sem custas processuais. Honorários advocatícios devidamente pagos. Transitada a presente em julgado, providenciem-se as baixas devidas e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0002.3888-0/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

REQUERIDO: ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Compulsando os autos, verifica-se que na decisão de fls. 489/492, fora determinada a citação do Litisconsorte Passivo Necessário, qual seja, Consorcio EMSA/RIVOLI, a fim de que este, caso quisesse, contestasse o presente feito no prazo legal; sendo que, todavia, se constata da Certidão de fls. 492º, que tal providência não foi efetivada em razão de não ter sido localizado nos autos o endereço do Consorcio retro mencionado. Assim sendo, em razão do acima exposto, chamo o feito à ordem para determinar que se intime a parte impetrante a fim de indicar no prazo de 10 (dez) dias o endereço do Litisconsorte Passivo Necessário para citação do mesmo. Após tal providência, com a devida indicação do endereço, cite-se o consórcio EMSA RIVOLI, a fim de que caso queira, conteste o presente feito no prazo legal. Após o decurso de prazo para a

contestação, com ou sem a apresentação desta, volvam-se conclusos. Cumpra-se. Palmas, 29 de Abril de 2009. (as) Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

PALMEIRÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto – Juiz substituto desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Ação de Improbidade Administrativa - Autos nº 2008.0003.4900-0/0, tendo como requerente Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de Jonas Macedo. MANDOU NOTIFICAR eventuais interessados possam intervir no processo como litisconsortes. Tudo conforme determina o respeitável despacho prolatado pelo MM. Juiz de Substituto – Manuel de Faria Reis Neto. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 05 de maio de 2009, no Cartório Cível. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Escrevente Judicial, o digitei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto – Juiz substituto desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Ação de Improbidade Administrativa - Autos nº 2008.0003.4900-0/0, tendo como requerente Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de Jonas Macedo. MANDOU NOTIFICAR eventuais interessados possam intervir no processo como litisconsortes. Tudo conforme determina o respeitável despacho prolatado pelo MM. Juiz de Substituto – Manuel de Faria Reis Neto. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 05 de maio de 2009, no Cartório Cível. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Escrevente Judicial, o digitei.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

O Dr. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Curatela, nº 167/05, requerido por Maria José Reges Pereira e interditando Basílio Alves Pereira dos Santos e por sentença proferida pelo MM Juiz Substituto e Diretor desta Comarca, datada de 01/10/08, foi decretada a interdição de Basílio Alves Pereira dos Santos, brasileiro, separado, lavrador, nascido aos 22/05/1947, filho de Pascoal Alves Pereira dos Santos e Teodora Pereira Teles, por ser ela portadora de deficiência mental, sendo nomeado seu curador o Sr. Maria José Reges Pereira, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 948.819.281-04 e RG nº 682.248 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Maranhão nº747, centro, Palmeirópolis-TO, para que possa gerir e representar a interditanda, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a terceira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2009, no Cartório Cível. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Escrevente Judicial, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito Substituto, desta Comarca de Palmeirópolis.TO

FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra os acusados: ANDERSON SANTOS LEAL, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 03/12/80, em Uberlândia-MG, filho de Celso Antônio Leal e Ester Santos Leal e NEI SANTANA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, armador, nascido aos 01/09/79 em Minaçu-Go, filho de José Alves de Moraes e Maria Zélia Santana Moraes, residentes em lugares incertos e não sabido., como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º IV do CPB, a fim de comparecerem perante este Juízo no dia 10 de dezembro de 2009, às 15:30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 06 dias do mês de maio de 2009. Eu (Ednilza Alcântara, Escrivã Judicial, o digitei. MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz Substituto.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica(m) a(s) parte(s), abaixo identificada(s), através de seu(s) procurador(es), intimado(s) do(s) ato(s) processual(ais) abaixo relacionado(s):

01 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

Autos nº 2.008.0007.7013-9/0

Requerente: Banco Panamericano S/A.

Advogada: Drª. Patrícia Alves Moreira Marques – OAB/PA nº 13.249.

Requerido: Juraílson Alves de Aguiar.

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente, Dr^a. Patrícia Alves Moreira Marques, OAB/PA nº 13.249, da Sentença de fls. 32 dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. Sentença... ISTO POSTO, com fundamento no artigo 3º e incisos do Decreto -lei 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido contido nesta ação, para declarar rescindido o contrato e consolidando nas mãos do (a) autor o domínio, a posse plena e exclusiva do veículo, descrito na petição inicial e apreendido liminarmente, cuja apreensão liminar a torna definitiva. Levante-se o depósito e apreensão, facultada a venda do bem pelo (a) autor (a), na forma do artigo 3º, § 5º do decreto-lei 911/69. Transitado em julgado e certificado, cumpra-se o disposto no artigo 2º do decreto-Lei 911/69, oficie-se ao DETRAN onde registrado o veículo e a alienação fiduciária sobre o mesmo, com cópias da inicial, documentos que a acompanham, decisão liminar e desta sentença e certidão do trânsito em julgado, comunicando-lhe estar o (a) autor (a) autorizado (a) a proceder à transferência do veículo a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles colacionados. Condeno o(s) réu (s) ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive do protesto e notificação, verba honorária a favor do advogado do autor quem na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em exatos 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizada a partir desta decisão, pelo INPC -IBGE e mais juros moratórios de 12% (doze pontos percentuais) ao ano. P.R.I. Certifique-se. Paraíso do Tocantins TO, aos 06 de novembro de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

02 - AÇÃO: DE USUCAPIÃO.

Autos 2.009.0000.8783-6/0.

Requerente: Joacy Carvalho Magalhães.

Advogado: Dr. Adriano Sousa Magalhães – OAB/TO nº 2544.

Requerido Rogério de Paula e Silva.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente, Dr. Adriano Sousa Magalhães, d despacho de fls. 18, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Emende o autor a inicial, no prazo de DEZ (10) DIAS, sob pena de indeferimento e extinção, para a) Juntar aos autos certidão do CRI em relação a todos os confinantes do imóvel usucapiendo (f.15), bem como requerer suas citações qualificado-os na inicial (emenda). 2 – Cumpra-se e intime(m)-se. Paraíso do Tocantins TO, 10 de fevereiro de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

03 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS.

Autos nº 2.009.0002.4041-3/0

Requerente: Stefane Lorrane Calaça Vieira e Tábata Cristina Dias Calaça Vieira..

Advogado: Dr. Jacy Brito Faria – OAB/TO nº 4279.

Requerido: Estado do Tocantins e Anderson Rato.

Advogado: Hihil.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Jacy Brito Faria, da sentença de fls. 45 dos autos, que segue descrito a parte conclusiva. Sentença. ISTO POSTO, nos termos do artigos 295, inciso II, c-c 267, I, VI e § 3º e 329, todos do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, por falta de capacidade processual das autoras (pressuposto processual subjetivo), que deveriam estar representadas nos termos da lei adjetiva civil. Sem custas e sem verba honorária. Transitado em julgado, o arquivo com baixas nos registros. Defiro o desentranhamento, pelas autoras dos documentos originais juntados aos autos, desde que os substitua por cópias autênticas, correndo as despesas por suas contas, certificando-se. Paraíso do Tocantins TO, 14 de abril de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica(m) a(s) parte(s), abaixo identificada(s), através de seu(s) procurador(es), intimado(s) do(s) ato(s) processual(ais) abaixo relacionado(s):

01 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

Autos nº 2.008.0007.7014-7/0

Requerente: Banco Panamericano S/A.

Advogada: Dr^a. Patrícia Alves Moreira Marques – OAB/PA nº 13.249.

Requerido: Cláudio Pereira da Silva.

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente, Dr^a. Patrícia Alves Moreira Marques – OAB/PA nº 13.249, da sentença de fls. 31, que segue transcrito parcialmente. Sentença... 3 – Isto Posto, com fundamento no artigo 3º e incisos do Decreto-lei 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido contido nesta ação, para declarar rescindido o contrato e consolidando nas mãos do(a) autor o domínio, a posse plena e exclusiva do veículo, descrito na petição inicial e apreendido liminarmente, cuja apreensão liminar a torna definitiva. Levante-se o depósito e apreensão, facultada a venda do bem pelo (a) autor (a), na forma do artigo 3º, § 5º do decreto-Lei 911/69. Transitado em julgado e certificado, cumpra-se o disposto no artigo 2º do decreto-Lei 911/69, oficie-se ao DETRAN onde registrado o veículo e a alienação fiduciária sobre o mesmo, com cópias da inicial, documentos que a acompanham, decisão liminar e desta sentença e certidão do trânsito em julgado, comunicando-lhe estar o (a) autor(a) autorizado a proceder a transferência do veículo a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles colacionados. Condeno o (s) réu(s) ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive do protesto e notificação, verba honorária a favor do advogado do autor que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em exatos 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizada a partir desta decisão, pelo INPC- IBGE e mais juros moratórios de 12 doze pontos percentuais) ao ano P.R.I. Certifique-se. Paraíso do Tocantins TO, aos 06 de novembro de 2008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

02 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

Autos nº 2.009.0000.5269-2/0.

Requerente Banco Finasa S/A.

Advogada: Dr^a. Aparecida Suelene Pereira Duarte – OAB/TO nº 3861.

Requerido: Graceni Lima da Silva.

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente, Dr^a. Aparecida Suelene Pereira Duarte, OAB/TO nº 3861, da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 31, que deixou de apreender o bem, e não efetuou a citação, da ré, Graceni Lima da Silva,

motivo a ré foi embora da cidade, conforme informação do Sr. Mauro leiteiro, que não sabe o atual endereço e nem o paradeiro da requerida, pois se encontra em lugar incerto e não sabido.

03 - AÇÃO: DE EXECUÇÃO.

Autos 2.007.0006.0628-4/0.

Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A.

Advogado: Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT nº 2680.

Executado José Enoe Oliveira da Costa e Walmira Leite Paz Oliveira.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB/TO nº 812 e Dr^a Tânia Maria Alves de Barros Rezende – OAB/TO nº 1.613.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes, Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral e Dr^a Tânia Maria Alves de Barros Rezende, da sentença de fls. 109 dos autos, que segue transcrito parcialmente. Sentença. Foi o relato. Decido. Homologo (artigos 158, 269, III, do CPC c/c 1.025/1.036 do NCC) o ACORDO de fls. 104/106 dos autos. Pelo exposto, julgo extinto o processo executivo (artigos 269, III, c-c c 794, II e 795, CPC). Custas e despesas processuais como acordadas. Autorizo ao devedor/executado a retirada dos documentos originais que entender, do processo, desde que os substitua por cópias autênticas, correndo as despesas por sua conta, certificando-se. Determino baixas em eventual constrição judicial (penhora, arresto, hipoteca, etc) em bens do executado devedor, oficiando-se ao CRI, se necessário. Transitado em julgado, e certificado nos autos, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins TO, 27 de janeiro de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

04 - AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

Autos nº 2.008.0006.6491-6/0

Requerente: Donizete Alves Pimenta.

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69.

Requerido: Michel Georges Perakis.

Adv. Cur. Dr. Jefferson José Arbo Pavlack –OAB/TO nº 1.266

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69, da decisão – Embargos de Declaração de fls. 153/154, que segue transcrito parcialmente. Relatei. Decido. Conheço dos embargos e rejeito-os, ad limine, ab ovo, visto que não foi omitida qualquer ponto constante dos autos, carreados à inicial e resposta, que não foram alvo de apreciação na sentença de mérito, bem como não há na sentença qualquer obscuridade, contradição ou erro material evidente (CPC, artigo 535, I e II). Ressalta-se quem, todas as verbas indenizatórias arbitradas na sentença foram calculadas com base no que foi disposto na própria inicial e pedidos. No tocante às verbas de sucumbência (custas, taxa judiciária, despesas e verba honorária), deverá o autor, vencido ou sucumbente, ser condenado ao seu pagamento, em que pese estar, temporariamente, sob o amparo da assistência judiciária. Justifico. O exame conjugado dos artigos 3º, 11, § 2º e 12, da lei 1.060/50, leva à conclusão de que o Juiz deve condenar nas custas e despesas processuais e em honorários de advogado a parte vencida, ainda quando beneficiária de justiça gratuita, com a ressalva, porém, de que a verba somente poderá ser cobrada se for feita a prova de que o vencido perdeu a condição de necessitado. Assim deve ser, porque em havendo mudança patrimonial do vencido, antes necessitado, cumpre efetuar o pagamento, eis que raciocínio contrário afetaria o princípio da igualdade jurídica entre o autor e o réu, consagrados na Carta Política e na lei Processual. Justifica-se, então, a distinção, por fator econômico. A sentença, na espécie, não é condicional, vedada pela Lei processual. Condicional é a execução, pelo vencedor (STJ –RSTJ 40/547). Assim, nos termos da Lei 1.060/50 (arts 3º, 11, § 2º e 12), a condenação da autora beneficiária da assistência judiciária ao pagamento das custas e despesas processuais e na verba honorária, é de mister, com a ressalva, porém, de que as verbas somente poderão ser cobradas se for feita a prova de que o vencido perdeu a condição de necessitado. Embargos conhecidos, mas rejeitados, liminarmente. Persiste a sentença tal como está lançada, integralmente, às fls. 118 – 132 dos autos. Intime(m)-se e cumpra –se. Paraíso do Tocantins TO, 13 de janeiro de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

05 - AÇÃO: COBRANÇA.

Autos: 2.006.0002.0971-6/0.

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO nº 2.498.

Requerido: Fertverde Insumos Agrícolas Ltda.

Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira Cardoso - OAB/MG nº 72.517.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte, requerente, Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO nº 2.498, da sentença de fls. 153/154, dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. ISTO POSTO, pelos fundamentos elencados, julgo extinto, sem resolução de mérito, o pedido contido na ação, facultando a autora o desentranhamento dos documentos que entender, substituindo-os por fotocópias autênticas. Defiro, desde logo, a retirada dos autos, pelo autor, dos documentos originais que entender, desde que os substitua por cópias, com despesas por sua conta, certificando-se nos autos. Custas e despesas processuais pelo autor. Verba honorária a que condeno o autor a pagar ao advogado da ré FERTVERDE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, que contestou o pedido às f. 100/119, que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do artigo 20 § 4º do CPC. Transitado em julgado e certificado nos autos, ao arquivo, com baixas nos registros. P.R.I. certifique-se. Paraíso do Tocantins TO, 15 de agosto de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

06 - AÇÃO: SERVIDÃO DE PASSAGEM.

Autos nº 2.007.0002.5327-6/0.

Requerente: Integração Transmissora de Energia S/A.

Advogado: Dr. Bernardo Rosário Fusco Pessoa de Oliveira – OAB/DF nº 7669.

Requerido: Alano Martins Costa/ outros.

Advogada: Dr^a. Sadiinha Maciel Bucar Carrilho - OAB/TO nº 1.207.

INTIMAÇÃO: Intimar as advogadas das partes, Dr. Bernardo Rosário Fusco Pessoa de Oliveira e Dr^a Sadiinha Maciel Bucar Carrilho, da sentença de fls. 75/77 dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. Sentença... DECIDO. Julgo o processo, na forma dos artigos 22 do dec. Lei 3.365/41 e 330 do CPC, e

HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes (f.69/71), Determino, após trânsito em julgado. 1 – Expeça-se, já pago/depositado o preço acordado, mandado ao cartório do registro de Imóveis da Comarca, com cópia desta sentença, da petição inicial, de cópia da certidão imobiliária do imóvel (f. 48/49) e dos documentos de fl. 42/47 dos autos, para que se constitua a favor da autora INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A INTESA (CNPJ nº 07.799.081/0001-80), a servidão de passagem na propriedade dos réus expropriados, devidamente registrada no cartório do 1º ofício de Paraíso do Tocantins, conforme certidão de parte do imóvel, emitida pelo CRI Paraíso de fls. 48/49 dos autos, valendo esta sentença como título hábil para a transcrição no registro de imóveis *art. 29, dec 3.365/41 c/c art. 168, n. I, letra “f” da lei 6.015/73). 2 – Determino seja publicado edital na forma do art. 34 do dec. Lei 3.365/41, para possibilitar aos expropriados réus o levantamento dos valores depositados pela autora e rendimentos (f.56/58) e somente após, não havendo impugnação de terceiros sobre o levantamento do dinheiro depositado, vencido o prazo do edital, sem obstáculos e CERTIFICADO nos autos e apresentadas pelos expropriados réus as certidões imobiliárias comprobatórias da propriedade e certidões negativas fiscais (federal, estadual e Municipal) acerca do imóvel expropriado (parte), expeça-se-lhes, (aos réus expropriados, Alvará de levantamento da quantia depositada e rendimentos . 3 – Transitado em julgado e cumprida a decisão, ao arquivo com baixas nos registros. 4 – Custas e despesas processuais pro rata, na forma dos artigos 30, parte final da LD c/c 26, § 2º, do CPC. 5 – Verba honorária a cargo dos respectivos Procuradores das partes. 6 – Transitado em julgado e cumprida a decisão, ao arquivo com baixas nos registros. Intime-se às partes (autora por seu advogado e réus pessoalmente). P.R. I. paraíso do Tocantins TO, 22 de maio de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte, abaixo identificada, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionado:

01 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO –APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. Auto nº 2006.0006.8771-5/0.

Requerente: Joaquina de Jesus de Oliveira Brito.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera - OAB/TO nº 3407 A.

Requerido: INSS –Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB/TO nº 3407 A, para se manifestar no prazo de 10 (dez) Dias da Contestação nos autos de fls. 81/85

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificada, através de seu procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01 - AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA.

Auto: nº 2008.0006.0401-8/0.

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr. Ciro Estrela Neto - OAB/TO nº 1.086 B.

Requerido: E S Floresta e Sérgio Eduardo Floresta e Moara Ferreira Floresta.

Advogado: Dr. José Pedro da Silva - OAB TO 486.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte exequente, Dr. Ciro Estrela Neto OAB/TO nº 1.086 B, a manifestar-se nos autos no prazo de cinco(05) Dias, do despacho nos autos de fls. 56, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Diga credor exequente sobre os bens penhorados e avaliados e indique expressamente, se for o caso, em cinco(05) Dias, outros bens penhoráveis, com prova da propriedade, para reforço da penhora. 2 – Intime (m)-se, cumpra-se e após a conclusão. Paraíso do Tocantins TO, 15 de setembro de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

02 - AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA.

Auto nº 2007.0006.2643-9/0.

Impetrante: A.E. A ACHCAR EVENTOS ME.

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo - OAB/TO nº 1334-A.

Impetrado: RIVALDO PINTO DA SILVA –DELEGADO FAZENDÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS –POSTO FISCAL DE FÁTIMA (TO).

ADVOGADO: HIHIL.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte impetrante, Dr Alessandro de Paula Canedo, do inteiro teor da sentença de fls. 166/171 dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. SENTENÇA... 3 - Conclusão/Dispositivo. Isto Posto, concedo a segurança pleiteada, e declaro nulo o ato praticado pela autoridade coatora e, por conseguinte, determino a imediata liberação da mercadoria do impetrante, acompanhada de nota fiscal, retida indevidamente no dia 13 de julho de 2.007, no Posto de Fátima/TO. Custas e despesas processuais pelo Impetrado. Sem verba honorária (Súmula 105, STJ). Sentença sujeita ao DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (art. 12. MMS, que é regra especial em relação ao art. 475, do CPC), devendo os autos serem remetidos ao TJ-TO, em Palmas TO, pra reapreciação, após vencidos os prazos recursais voluntários. Intime-se a Procuradoria Geral do Estado, pelo Procurador Geral do Estado em Palmas. Intime-se, ao advogado do impetrante, impetrado e Ministério Público. P.R.I. Paraíso do Tocantins TO, aos 12 de março de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

03 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

Auto: nº 2008.0009.6397-2/0.

Requerente: Araguaia Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado: Dr. Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos - OAB/GO nº 12.548.

Requerido: Bento Alves Mota.

ADVOGADO: Dr. José Pedro da Silva - OAB/TO nº 486.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente, Dr Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos OAB/GO nº 12.548, a manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dias), da contestação nos autos de fls. 34/36.

04 - AÇÃO: DECLARATÓRIA.

Auto: nº 2006.0009.8562-7/0.

Requerente: Prestabem Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO nº 812.

Requerido: Luiz Henrique Ribeiro (BRAPHOR AUTO PEÇAS).

Ad. Curador: Dr. Jefferson José Arbo Pavlak - OAB/TO nº 1.266.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente, Dr Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO nº 812, a manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dias), da contestação nos autos de fls. 63/66.

05 - AÇÃO: DEPÓSITO.

Auto: nº 2007.0009.3967-4/0.

Requerente: Banco Honda S/A.

Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes - OAB/GO nº 16.854.

Requerido: Ronaldo Alves dos Santos.

Advogada: Drª. Vera Lucia Pontes - OAB/TO nº 2081.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes, Dr Ailton Alves Fernandes e Drª Vera Lúcia Pontes, da sentença de fls. 64/69, que segue transcrito parcialmente... Sentença... 3 – Conclusão/Dispositivo. Isto Posto, e com base em tudo mais que nos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido contido na ação de depósito, para condenar ao réu, RONALDO ALVES DOS SANTOS, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a restituir à autora o veículo descrito na inicial, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas ou seu equivalente em dinheiro, o qual seja, a importância de R\$ 5.426,40 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Condeno ao réu, ao pagamento das custas, despesas processuais e de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor estimado do bem. Transitado em julgado diga o requerente Banco do Brasil S/A, por seu advogado, intimando-se. P.R.I. Paraíso do Tocantins TO, aos 22 de abril de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

06 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

Auto: nº 2008.0001.2283-8/0.

Requerente: Banco GMAC S/A.

Advogado: Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres - OAB/TO nº 1982-A.

Requerido: Verônica Salvador Pacheco.

Advogada: Drª. Tânia Maria Alves de Barros Rezende - OAB/TO nº 1613.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres, OAB/TO nº 1982-A, a contraarrazoar ou responder ao Recurso de Apelação de fls. 83/93 no prazo de 15 (quinze) Dias.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados:

AUTOS N.º 7417/03 – INTERDIÇÃO

Requerente: Jose Maria Gonçalves

Adv. Dr. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL- OAB/TO 812

Requerido: Alzenira Gomes de Carvalho

INTIMAÇÃO: Fica o advogado LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL intimado da juntada da certidão do Oficial de Justiça nos autos, noticiando que não encontrou as partes para intimar da data designada para perícia.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados:

AUTOS N.º 20086.0002.3253-0– REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. G.F..

Adv. Dr. ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES- OAB-TO 1227

Requerido: L.G.C., rep. por sua genitora E.C. da S.

Adv.- JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO- OAB/TO- 1132.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados intimados do DESPACHO fls. 41 : REDESIGNO audiência de conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 02/12/09, às 16:30 horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo. INTIME-SE o requerido, por precatória, no endereço indicado às fls. 40 para que compareça à audiência, podendo ainda fazer-se acompanhar de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68), ADVERTINDO-O de que seu não comparecimento implicará em arquivamento do feito (art. 7º, Lei 5.478/68). INTIME-SE o requerido, por carta precatória se necessário, para comparecer à audiência, sob pena de revelia e confissão (arts. 7º, Lei 5.478/68), acompanhado de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68) e advogado. INTIME-SE o MP. Paraíso do Tocantins, 16 de março de 2009. ALINE MARINHO BAILÃO- Juíza Substituta.” As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo se requerido de outra forma no prazo legal. Fica a Advogada AUREA MARIA MATOS RODRIGUES Intimada que a mesma se comprometeu nos autos (Fls.40), em trazer O requerente independente de intimação.

PARANÁ

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Paranã-TO, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 08/06/09 às 13:30 horas, no átrio do Fórum local, será realizada a 1ª praça, ocasião que só serão aceitos lances superior ao valor da avaliação, que é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). E não havendo licitantes na data supra, fica desde já designada segunda praça para o dia 29.06.09 às 13:30 horas, no mesmo local, ocasião que será vencedor aquele que oferecer o maior lance, cujos bens foram avaliados em 14.11.2002 e penhorados nos autos de Execução Forçada (Processo nº

702.00.024563-0), em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de

Uberlândia- MG, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – contra SUPERMERCADO KOLOSSO LTDA, Carta Precatória nº 2008.0007.2955-4, o seguinte bem a saber:- Uma área de terras com 225 (duzentos e vinte e cinco) alqueires goiano, ou sejam 1.089 há, a serem destacado da área maior de 450 alqueires, no lugar denominado Fazenda “FAZENDA CARAÍBAS”, situada neste município de Paranã –TO. Matrícula R-4/MAT 2336; Livro 2-L Fls. 192, transcrição anterior R-3; MAT 2336, Registrado no CRI local. Quem pretender lançar deverá fazê-lo em dinheiro e/ou cheque administrativo. O exequente pretendendo adjudicar os bens deverá participar da praça, cuja adjudicação somente será deferida pelo valor igual ou superior ao maior lance ofertado. O exequente pretendendo adjudicar os bens, deverá oferecer valor não inferior ao da avaliação. Não sendo encontrados os devedores e eventuais credores hipotecários para intimação pessoal, desde já, através deste edital, fica o executado intimado das praças acima designadas, caso não seja encontrado em seu endereço para intimação pessoal, bem como outros credores com garantias reais. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital para ser publicado uma vez em jornal de ampla circulação local e afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranã -Tocantins, aos 24 de abril de 2.009. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão, o subscrevi. FABIANO RIBEIRO. Juiz de Direito Substituto.

PONTE ALTA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Cibelle Mendes Beltrame, MM. Juíza Substituta desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Cível, processam-se a Ação de Alimentos n.º 2008.0000.7497-3 em que Winicius Marques Xavier representado por sua mãe Edna Aparecida Xavier move em face de Wolff Marques Belém, sendo o presente para INTIMAR o requerido WOLFF MARQUES BELÉM, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima citados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação de Alimentos do menor W.M.X em face de Wolff Marques Belém.Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publicada em audiência.Registre-se. Intime-se e Cientifique-se o Ministério Público.Após o trânsito em julgado, archive-se, anotando-se as devidas baixas. (ass.) Cibelle Mendes Beltrame- Juíza Substituta”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 06 de maio de 2.009. Eu, Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, escritvã cível que digitei e subscrevo. Cibelle Mendes Beltrame. JUÍZA SUBSTITUTA.

PORTO NACIONAL

Vara de Família e Sucessões

BOLETIM Nº 022/09 - INTIMAÇÃO ADVOGADOS

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus advogados, intimadas dos atos processuais relacionados abaixo:

PROCESSO Nº: 2007.0000.0750-0

Espécie: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: N.B.P.

Requerido: J.N.L.

Advogada/Requerente: SURAMA BRITO MASCARENHAS

Advogada/Requerida: FABIOLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS LIMA e ADRIANA THOMAZ DE SOUZA.

INTIMAÇÃO DESPACHO/AUDIÊNCIA: “...II – Tratando-se de ação relativa a estado de pessoa, e não sendo possível o julgamento antecipado da lide, designo audiência preliminar (art. 331 do Código de Processo Civil) e tentativa de conciliação, para o dia 08 de outubro de 2009, às 08h30 horas, na sala própria do Fórum local. III – Expeça-se o necessário. Faça constar dos mandados de intimação das partes que na oportunidade, não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos; e as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir. IV- científque o Ministério Público. Intimem-se Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 2008.0009.6469-3

Espécie: AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D.A.B.

Requerido: V.D.B

Advogado: TARCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO

INTIMAÇÃO DECISÃO-DISPOSITIVO/AUDIÊNCIA: “ – Diante do exposto, não demonstrada a atual desproporcionalidade do binômio, necessidade da alimentanda e possibilidade do alimentante (art. 1.694, § 1º do CC), INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela para redução liminar da pensão alimentícia, por não estarem presentes os requisitos ensejadores da medida previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20 de agosto de 2009, às 15h40. Concedo ao requerente os benefícios da Lei nº 1060/50. Apense-se aos autos nº 6541/2003. CITE-SE, com as advertências previstas no art. 7º da Lei 5478/68. INTIMEM-SE. Cientifique o Ministério Público.

PROCESSO Nº: 2007.0004.6313-0

Espécie: EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: E.M.G.M

Embargado: D.F.M.J

Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR OAB/TO 830

Advogado: IHERING ROCHA LIMA

SENTENÇA-DISPOSITIVO: “...– POSTO ISTO, JULGO os embargos de terceiros parcialmente procedentes, para desconstituir a penhora sobre o veículo GM/CELTA, 04 portas, LIFE, cor preta, ano/modelo 2005, placa MVZ-TO 2707, RENAVAN 856823511 CHASSI 9BGGRZ48X05G199335 por ser alienado fiduciariamente ao BANCO FINASA, e determinar a penhora dos direitos e ações do devedor e sua esposa – DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JÚNIOR e ERCILENE MARIA GUIMARÃES MOTA – relativos ao veículo GM/CELTA, 04 portas LIFE cor preta, ano/modelo 2005, placa MVZ-TO 2707, RENAVAN 856823511 CHASSI 9BGGRZ48X05G199335, com fulcro no art. 655, inciso XI do Código de Processo Civil por integrar o patrimônio comum (art. 1667 do CC); integrando o patrimônio comum –art. 1667 do Código Civil – quanto aos direitos penhorados fica assegurada a meação da embargante ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, ou seja, a percepção de 50 % (cinquenta por cento) dos valores correspondentes aos direitos e ações relativos ao veículo GM/CELTA, 04 porta LIFE, cor preta, ano/modelo 2005, placa MVZ-TO 2707, RENAVAN 856823511 CHASSI 9BGGRZ48X05G199335. Diante da procedência parcial dos embargos; e sendo o embargado/exequente sucumbente em parcela mínima do pedido, a embargante deverá responder pelas custas processuais e honorários advocatícios. Fixo em R\$ 500,00(quinhetos reais) os honorários do patrono do embargado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Expeça-se o necessário. Notifique-se o BANCO FINASA S/A, informando que quaisquer direitos relativos ao veículo GM/CELTA, 04 porta LIFE, cor preta, ano/modelo 2005, placa MVZ-TO 2707, RENAVAN 856823511 CHASSI 9BGGRZ48X05G199335, foram penhorados. (ass) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira- Juíza de Direito.

PROCESSO Nº: 4989/01

Espécie: AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: M.S.DE J.F.

Requerido: J.A.F

Advogado/Requerido: NAZARENO PEREIRA SALGADO – OAB/TO 45

INTIMAÇÃO DESPACHO/AUDIÊNCIA: “O réu devidamente citado, apresentou contestação, fls. 25/26. II – O processo está em ordem e encontram-se presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Assim, declaro saneado. III – Defiro as provas requeridas pela autora e pelo Ministério Público, já que o réu intimado para especificação de provas não se manifestou. IV – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09h30, na sala própria do Fórum local. O rol das testemunhas deverá ser apresentado nos 30 (trinta) dias que antecedem a data de realização da audiência. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (ass) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

PROCESSO Nº: 105/88

Espécie: AÇÃO DE INVENTÁRIO

Requerente: CÉLIA MARIA DE FREITAS

Requerido: JOSÉ ALAN ALVES CEZIMBRA

Advogado: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 29 e FÁBIO WAZILEWSKI OAB/TO 000

INTIMAÇÃO DESPACHO: “I – O pedido apresentado às fls. 504/506 requer que a inventariante cumpra o despacho de 494, no prazo lá fixado. II – Após, dê-se vistas ao Ministério Público por ter nos autos questões relacionadas a registro público. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (ass) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito”. DESPACHO DE FLS. 494 “Face à certidão retro, intime-se a inventariante para diligenciar no cumprimento da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, arcando com eventuais despesas. INTIMEM”.

PROCESSO Nº: 7958/05

Espécie: AÇÃO ALVARÁ JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

Requerente: NILZA AIRES CAVALCANTE

Advogado: MURÍLIO PINHEIRO CÂMARA – OAB/TO

ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1.821

INTIMAÇÃO DESPACHO: “I – Face a proposta de acordo apresentada nos autos do processo de inventário, intimem-se o herdeiro RAFHAEL PONTE RIBEIRO para manifestar se permanece a oposição à expedição do alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. II –Em seguida, conclusos. INTIME. CUMPRA-SE”.

PROCESSO Nº: 7207/04

Espécie: AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO assis a menor D.M.N

Requerido: J.F.DOS S.

Advogado requerido: MARISE DOS REIS MONTALVÃO – OAB/GO 25.158

SILVIO BRANDÃO JÚNIOR – OAB/GO 22.002

INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA/DESPACHO: “II – Tratando-se de ação relativa a estado de pessoa, e não sendo possível o julgamento antecipado da lide, designo audiência preliminar (art. 331 do Código de Processo Civil) e tentativa de conciliação, para o dia 20 de OUTUBRO de 2009, às 15h, na sala própria do Fórum local. III – Expeça-se o necessário. Faça constar dos mandados de intimação das partes que na oportunidade, não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos; e as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir. IV- científque o Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se”.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0003.0255-0

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: Eunice Alves Lima, Rep. por Bruno Lima Castro

Advogado: Daiany Cristine G. P. Jácomo

Renato Jácomo

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira

Intimação: Julgo extinto o feito nos termos do art. 794, I do CPC. Expeça-se alvará judicial. P.R.I. Arquive-se. Dr. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 871/2002

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAS
REQUERENTES: ELIAS CARDOSO DOS SANTOS e MARIA GOMES DOS SANTOS.
REQUERIDA: MARTINELLI E MURFA LTDA
ADVOGADOS: DR. ROBERTO FRANCO AQUINO OAB/SP nº 57.704, DR. DEMIS BATISTA ALEIXO OAB/SP 158.644 e DRA. TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3070.
DENUNCIADA: AGF BRASIL.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "I- Intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, apresentarem memoriais, iniciando-se pela parte autora e terminando-se pela denunciada".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 1.437/2004

AÇÃO: USUCAPÍAO
REQUERENTES: FRANCISCO LOPES DE BRITO e JOAQUIM ABREU DA SILVA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA
REQUERIDO: RONECLEY WANDERLEY ABREU
ADVOGADOS: DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792 e DR. FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO 1976
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre a petição de fls. 37, no prazo de 05(cinco) dias".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.5712-3/0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO
REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
ADVOGADOS: DRA. ELIANIA ALVES FARIA TEODORO OAB/TO 1.464 e DR. NILSON ANTONIO A. DOS SANTOS OAB/TO 1.938
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10(dez) dias."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0008.9869-0/0

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: JUVENOR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADA: DRA. IVAIR MARINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B
REQUERIDO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E PROTESTOS DA CIDADE DE DARCINÓPOLIS-TO
ADVOGADO: NÃO COSTITUÍDO
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0009.2210-2/0

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: FABIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR EDMILSON FRANCO DA SILVA OAB/MA 4401
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para requerer o que entender necessário, no prazo de 10(dez) dias."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0010.8157-4/0

Ação: COBRANÇA
REQUERENTE: ROSIMAR PEREIRA OLIVEIRA
Advogado: DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792
REQUERIDO: FORTUNATO BRITO DA SILVA
Advogado: DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA OAB/TO 2022
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.5597-0

Ação: COBRANÇA
REQUERENTE: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622
REQUERIDO: BRADESCO SEGURO S/A
Advogado: DR. VINICIUS RIBEIRO A. CAETANO OAB/TO 2.040
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0004.6010-9

Ação: CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
REQUERENTE: DANIEL ZIMERMANN
Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317-A
REQUERIDO: JOSÉ LUIZ BETTELI e SUA ESPOSA CECILIA PAPES BETTELI.
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "ISTO POSTO, considerado a perda do objeto, e conseqüente ausência de interesse processual pela parte autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de praxe. Wanderlândia/TO, 10 de outubro de 2008."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0008.9867-4

Ação: CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
REQUERENTE: SEBASTIÃO HERMINIO DE ALMEIDA
Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622
REQUERIDO: DAIMLERCHYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO/DESPACHO: Intime-se a parte autora para promover o pagamento das custas finais no prazo de 10(de) dias, no valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais).

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.5596-1

Ação: COBRANÇA
REQUERENTE: CICERO VIEIRA MARAL
Advogado: DRA. GISELE RODRIGUES DE SOUSA OAB/TO 2171-A
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ/TO
Advogado: DRA. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto, verificando a ausência de interesse processual superveniente, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso II e III do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.5584-8

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: BRUNO NETO FERRAZ
Advogado: DR. WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO 657-B e DR. JOÃO JOSÉ GARCIA OAB/MG 69679
REQUERIDO: BANCO FIAT S/A
Advogado: DRA. MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "... Diante do exposto, verificando a ausência de interesse processual superveniente, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso II e III do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0008.9834-8.

Ação: COBRANÇA
REQUERENTE: ALAIDE CORDEIRO DE SOUSA
Advogados: DRA. MARIA EURIPA TIMOTEO OAB/TO 1.263-B e DR. WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS OAB/TO 2392-A
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
Advogado: DR. JOSÉ BONIFACIO SANTOS TRINDADE OAB/TO 456.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0008.9833-0.

Ação: COBRANÇA
REQUERENTE: JUVENAL DOS SANTOS PRATES
Advogado: DR. ALEXSANDRO MARTINS BARROS OAB/MA 5812
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS/TO.
Advogada: DRA. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

JUSTIÇA FEDERAL

2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS (ART. 232, IV DO CPC)

Origem: Processo nº 1998.43.00.001113-7 — Ação de Desapropriação proposta pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA contra Manoel Reverendo Junqueira e Outro.

Intimandos: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA, brasileiro, pecuarista, RG nº. 2.112.075 SSP/SP, CPF nº. 133.165.598-68, e sua esposa ENEIDA LOPES REVERENDO JUNQUEIRA, brasileira, pecuarista, RG nº. 7.294.125 SSP/SP, CPF nº. 309.889.341-91, atualmente em lugar ignorado.

Finalidade: Intimá-los para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem impugnação à execução do julgado, nos termos do art. 475-J, § 1º do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 11.232/2005.

Sede do Juízo: 2ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Palmas(TO), CEP 77001-128, telefone nº (0XX63)3218-3826 e fax nº (0XX63)3218-3828, site: www.trf1.gov.br e E-mail: 02vara@to.trf1.gov.br.

Palmas/TO, 15 de abril de 2009.

RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/TO